SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1976

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – TERMO DE POSSE PRESIDENTE INTERINO 2017

TERMO DE POSSE
Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017, na Sede do CISTM, às 9h, tomou posse como Presidente Interino do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, o Prefeito de Tupaciguara - Carlos Alves de Oliveira, em atendimento do Art. 35, § 1º Item 03, do Estatuto do CISTM.

Com o compromisso de bem desempenhar as funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto, assina o presente Termo de Posse:

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Interino
Prefeito de Tupaciguara

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8077A562

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 05/2017

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório
FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 05/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017
RAZÕES: Contra decisão que inabilitou a licitante Instituto Cardiológico do Pontal Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de consultas e exames médicos especializados.
RECORRENTE: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda. – CNPJ: 11.427.233/0001-91
RECORRIDA: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL.

_____

1) DAS PRELIMINARES:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91 e já qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 05/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, contra decisão da Pregoeira do CIS/PONTAL, Sra. Rosângela Célia Lopes, a qual inabilitou a INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA. no certame já citado.

2) DA TEMPESTIVIDADE:

Considerando que houve um equívoco por parte da Pregoeira na concessão do prazo para apresentação do Recurso Administrativo por parte das licitantes, sendo concedido um prazo de 8 (oito) dias úteis e não de 3 (três) dias corridos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que a RECORRENTE, agindo de boa-fé, atendeu ao prazo equivocado concedido pela Pregoeira para apresentação de seu Recurso Administrativo; e

Considerando demais razões que abarcam o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Atestamos que o Recurso Administrativo fora apresentado de forma **TEMPESTIVA,** pois, conforme constado em Ata Complementar integrante do Processo Licitatório nº 05/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, datada de 13/03/2017, **a RECORRENTE deveria apresentar suas razões recursais até 23/03/2017, de forma que esta apresentou suas razões recursais em 21/03/2017, ou seja, dentro do prazo estabelecido pela Pregoeira.**

3) DA RAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE:

Em princípio, alega a RECORRENTE que *"apresentou toda a documentação exigida pelo Edital, entretanto, o Alvará Sanitário foi apresentado em cópia reprográfica sem autenticação, no entanto, o documento original se encontrava em mãos da representante da recorrente e foi apresentado para autenticação pela servidora encarregada do pregão, o que foi, de plano, recusado, com a alegação de que não estava conforme o item 2.4.6 do Edital, sendo também a recorrente inabilitada [...]"*.

Mais adiante, ainda expõe que *"a recusa em autenticar documento configura flagrante ato ilegal, sujeito às sanções administrativas a quem deu causa"*. Na sequência, ainda alega que *"Mesmo que o Edital tenha sido omisso, não prevendo a aceitação das cópias autenticadas por servidor ou prevendo erroneamente, como é o caso concreto, em seu item 2.4.6, que: NÃO SERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, AUTENTICADO QUALQUER DOCUMENTO NO TRANSCORRER DA SESSÃO, a Lei Federal deverá prevalecer em relação ao ato convocatório"*.

No que tange ao julgamento da Pregoeira, a RECORRENTE externa que *"a legislação vigente e especial recomendam ao servidor que proceda à autenticação da cópia simples quando em comparação com o original, no momento do ato licitatório. Em hipótese alguma o Edital poderá sobrepujar a Lei que o regulamenta; nesse sentido, o Edital não pode definir regra contrária ao que determina a norma legal"*.
Por fim, requer a RECORRENTE que *"seja acolhido o presente recurso para o fim de ser decidido, e ser autenticado o documento ALVARÁ SANITÁRIO, proclamando a empresa INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA. – ICP, habilitada e vencedora do certame, produzindo os seus legais e jurídicos efeitos"*.

4) DA RESPOSTA ÀS RAZÕES INTERPOSTAS PELA RECORRENTE:

Antes de adentrarmos ao cerne da questão, cumpre destacar que as licitações públicas estão regulamentadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo sua aplicação destacada com a obediência

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

aos Princípios Constitucionais da Isonomia e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa, além dos Princípios basilares da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, da Probidade Administrativa e da Vinculação ao Instrumento Convocatório; ratificados conforme os ditames do art. 3º do referido diploma legal.

Cumpre também salientar que o processo licitatório em questão se deu pela realização da modalidade licitatória Pregão, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Porém, o que se quer destacar neste parágrafo é o que leciona o art. 9º da mencionada lei, senão vejamos:

"Art. 9º Aplicam-se ***subsidiariamente,*** *para a modalidade pregão, as normas da* ***Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993****."* (grifo nosso)

Assim, nada mais salutar recorrermos à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos para elucidarmos algumas questões atinentes à decisão da Pregoeira quando da análise da documentação apresentada pela RECORRENTE no que tange à obediência às disposições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº 05/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, buscando o atendimento ao art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim expõe:

"Art. 41 A Administração ***não pode descumprir as normas e condições do edital,*** *ao qual se acha* ***estritamente vinculada****."* (grifo nosso)
Buscando respaldo legal, atentemo-nos aos entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU, no que diz respeito ao tema, em seu Manual de "Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU" (4ª Edição, 2010):

"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório
Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. ***Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.****"* (grifo nosso)

"Atente, quando da análise das propostas, para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ***abstendo-se de aprovar propostas desconformes com o edital.****" Acórdão 2406/2006 Plenário* (grifo nosso)

Assim, sintetizando os preceitos e decisões apresentadas, não nos resta qualquer dúvida que o edital de um procedimento licitatório é, por si só, a lei que regerá o certame, desde que este esteja em estrita conformidade e consonância com o ordenamento legal pertinente. No caso em questão, atestamos que o instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 05/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 atendeu, em sua plenitude, a todos os requisitos legais, de forma que se encontra perfeitamente apto para a realização de todos os procedimentos de contratação a que lhe são inerentes.

Tanto se faz verdade que, tendo como alicerce o princípio da vinculação do instrumento convocatório, a jurisprudência assegura o atendimento à legalidade quando da exigência, por parte da Administração, de apresentação de documentos autenticados quando da realização do certame licitatório, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSENCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O ***Edital estabelece as normas que regem o certame,*** *à míngua de prévia e oportuna impugnação,* ***são vinculantes não só para a Administração como também para todos os participantes. Não há ilegalidade na exigência editalícia de que as cópias de documentos imprescindíveis sejam autenticadas.*** *Tal providência é necessária e usual em certames dessa natureza, pois visa a* ***assegurar a idoneidade dos documentos*** *submetidos à avaliação da Comissão de Licitação. (TRF-4 - AC: 50408744720114047100 RS 5040874-47.2011.404.7100, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 16/07/2013, QUARTA TURMA, Data de Publicação: D.E. 18/07/2013)* (grifo nosso)

O Edital do certame foi suficientemente claro ao estabelecer, em seu item 2.4.6, que:

"2.4.6. Os documentos exigidos nesta licitação deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada, por cartório ou por representante(s) indicado(s) pelo CIS/PONTAL, de forma que NÃO SERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, AUTENTICADO QUALQUER DOCUMENTO NO TRANSCORRER DA SESSÃO, devendo a licitante interessada, caso queira autenticar a sua documentação pelo(s) representante(s) indicado(s) pelo CIS/PONTAL, apresentar esta até o último dia útil anterior à abertura do certame, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, no prédio sede do CIS/PONTAL, no endereço especificado pelo preâmbulo."

Tal exigência encontra amparo no princípio constitucional da eficiência aliado ao princípio da celeridade, haja vista que, conforme penoso histórico vivenciado pela RECORRIDA, a prática de autenticação de documentos no curso do certame acarretava em uma considerável demanda de tempo, de forma que, em muitos casos e conforme a complexidade da documentação exigida, a continuidade da sessão chegava até mesmo a ultrapassar a data prevista de sua realização, ocasionando então uma série de transtornos não só à RECORRIDA como também aos licitantes participantes. Com isso, a RECORRIDA passou a adotar tal procedimento de forma prévia quando da realização de procedimentos licitatórios.

Reforçando tal entendimento e resguardado o atendimento aos requisitos legais quando da exigência, prevista expressamente no instrumento convocatório, de autenticação prévia de documentação por representante da RECORRIDA, o próprio Tribunal de Contas da União, em recentíssima decisão, crava que a Administração poderá estabelecer o momento adequado para autenticação de documentos por servidor público desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório, conforme segue:

"*23. Nesse últimodecisum, o TCU entendeu que a* ***Administração pode estabelecer o momento adequado para a autenticaçãopor servidor público,*** *facultada pelo art. 32 da Lei 8.666/1993, da documentação necessária à habilitação,* ***desde que as condições e o prazo para tal procedimento sejam estabelecidos com precisão no instrumento convocatório.****" TCU - ACÓRDÃO 2835/2016 – PLENÁRIO* (grifo nosso)

Assim, temos que a recusa por parte da RECORRIDA em autenticar documento de habilitação apresentado pela RECORRENTE no curso da sessão encontra guarida na jurisprudência pátria, de forma que tal ato não configurou afronta ou violação à legalidade, haja vista que os prazos para autenticação de documentos por representante da RECORRIDA estavam expressamente destacados no instrumento convocatório em seu item 2.4.6.

É imperioso lembrar que a apresentação de documentos submetidos à autenticação por representante da RECORRIDA é apenas UMA DAS FORMAS exigidas para a apresentação de documentos no certame, sendo que TANTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO O EDITAL PREVEEM OUTRAS DUAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS para composição da habilitação, ou seja, apresentação de documentos em formato original ou apresentação de documentos autenticados junto ao registro notarial competente, não cabendo então qualquer questionamento por parte da RECORRIDA quanto à restrição ou cerceamento à participação.

Por fim, vê-se que a RECORRENTE não se fez convincente na exposição de suas razões, de forma que o não atendimento aos requisitos exigidos pela Pregoeira para o atendimento ao instrumento convocatório e à legislação se faz suficientemente robusto e preciso.

5) DA DECISÃO:

Assim, a Pregoeira resolve **NEGAR TOTAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela licitante INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA. em virtude da **CONFIRMAÇÃO DO NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO À FORMA DE**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, MANTENDO-SE ASSIM A DECISÃO A PREGOEIRA.

Por fim, dê-se ciência à licitante RECORRENTE, e encaminha-se a presente decisão ao Sr. Presidente do CIS/PONTAL.

Uberlândia-MG, 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA CÉLIA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:184907C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 021/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COROMANDEL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 021/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Coromandel, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.591.149/0001-58, celebrado em 03/04/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 03/04/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 68.155,20 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7D3A2FD9

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 05/2017- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Processo licitatório 05/2017- Pregão Presencial 02/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de consultas e exames médicos especializados. Amparado pela Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e pela Legislação correlata vigente, após análise das razões apresentadas em sede de Recurso Administrativo pela licitante INSTITUTO CARDIOLÓGICO DO PONTAL LTDA, devidamente qualificada nos autos referemnte ao Processo Licitatório 05/2017- Pregão Presencial 02/2017; e do julgamento realizado pela pregoeira do CIS/PONTAL em face dos instrumentos jurídicos formalmente apresentados e anteriormente citados: DECIDO PELA CONFIRMAÇÃO E RATIFICAÇÃO INTEGRAL DO JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA DO CIS/PONTAL, MANTENDO A DECISÃO CONSTANTE NA ATA COMPLEMENTAR DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017; E TAMBÉM DETERMINO QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AOS ATOS POSTERIORES NA FORMA DA LEI.

Uberlândia, 31 de março de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F56B622D

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 05/2017

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 05/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesseis, 1648, Centro, na Cidade de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 15 (quinze) Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco). Valor: R$1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Total do contrato: R$18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo 02/2017, Dispensa de licitação 01/2017, Lei 8.666/93, Vigência: até 30/04/2017.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2.017.

FUED JOSE DIB
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9999CE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ERRATA

Fica retificado o edital para **Fornecimento de lanches para futuras e eventuais reuniões e eventos realizados pela AMVALE, conforme especificações do edital.**

ONDE SE LÊ:

Modalidade – "Credenciamento nº 001/2017"

LEIA-SE:
Modalidade – "Pregão Presencial n° 003/2017"

Considerando que a retificação foi tão somente quanto a erro material relativamente à indicação da modalidade licitatória (*Erro no documento latu sensu*), e que consequentemente não afetará a formulação das propostas, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital **"***Ab integro"*.

Uberaba/MG, 06 de abril de 2017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:2BA89962

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
EXTRATO TERMO REFERENCIA - SERVIÇOS BUFFET 34º CONGRESSO MINEIRO DE MUNICIPIOS

Associação Mineira de Municípios - AMM – Contratação Serviço Buffet para o 34º Congresso Mineiro de Municípios – A Associação realizará processo simplificado de contratação, para os serviços de buffet do 34º Congresso Mineiro de Municípios. O Termo de Referência poderá ser retirado na sede da Associação, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG Fone: (31) 2125-2420. A abertura do processo será dia 17/04/2017, às 15 horas na sede da Associação - AMM.

BH, 06/04/2017

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:50730B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 31/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão especial com a finalidade específica para fazer o levantamento dos materiais permanentes que não são utilizados nos setores da Câmara Municipal, realizando a transferência dos mesmos para o Poder Executivo.

§1º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para emitir o relatório dos materiais previstos no caput.

§ 2º O prazo previsto no §1º poderá ser prorrogado por igual período, por ato do Presidente.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ederson dos Reis Morais Presidente
Antônio Carlos de Campos Júnior – Relator
Carlos Renato Brito Angeli – Membro

Suplentes: Orton Marcos Alves do Couto
Magno Luiz da Silva
Maria Aparecida de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de abril de 2017.

WILSE MARQUES FARIA
WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1C1F0F41

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 32/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, véspera do feriado 14 de abril, sexta-feira da paixão, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de abril de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D5F88C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1397, DE 24 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para atender o Projeto 1.023 - Cobertura de Quadra nas Escolas, o qual está vinculado ao Programa 0009 - Modernização do Ensino Fundamental, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2014	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2017	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/2017	06– Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020
Convênio mantido	R$ 28.766,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 28.766,17 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Modernização no Ensino Fundamental
Projeto: 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 122 – R$ 15.421,63
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte 122 – R$ 1,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte 222 – R$ 13.342,54
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte 222 - R$ 1,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$15.422,63 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) e do superávit financeiro no valor de R$ 13.343,54 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), totalizando R$ 28.766,17(vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), ambos referente ao convênio de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC2 aprovados pelo FNDE/MEC.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de março de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:10367FA1

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1398, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender o Projeto 1.019 - Construção da área de lazer, o qual está vinculado ao Programa 0003 - Promoção e Fomento ao Turismo, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.019 - Construção da área de lazer				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 03/2017	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2019	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 03.00 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo				
Unidade: 03.01 – Secretaria de Cultura e Lazer				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/ 2017	06) Custo e meta p/ 2018	07) Custo e meta p/ 2019	08) Custo e meta p/ 2020
Convênio mantido	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 03.00 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Unidade 03.01 – Diretoria de Cultura e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 813 – Lazer
Programa 0003– Promoção e Fomento ao Turismo
Projeto 1.019 – Construção de área de Lazer
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, do contrato de repasse por intermédio do Ministério do Turismo, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de março de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D36CF8BB

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1400, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.252, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 2 (...)***
(...)

***II –** Não possuir nenhuma ausência e/ou falta ao trabalho, ainda que justificada.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva,24 de março de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita
Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3C0E6DEC

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1401, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 6,2881% (seis vírgula dois mil oitocentos e oitenta e um por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012**.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.017.

Itapeva, 04 de abril de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:2E6C8CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial n° 006/2017 Objeto: Aquisição de cartuchos e toners e material de consumo de informática. A CPL torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial n°006/2017: a licitante **Copress LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.134/0001-86, sagrou-se vencedora dos lotes 01 no valor total de R$ 1.012,60 e do lote 03 no valor total de R$ 26,80, a licitante **Masterinfor Comercial e Serviços LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19, sagrou-se vencedo do lote 02 no valor total de R$ 16.739.99, a licitante **Copygraph Serviços LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04, sagrou-se vencedora do lote 04 no valor total de R$ 329, 32 e a licitante

WELLINGTON THOMAS FERREIRA 11454549688, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75, sagrou-se vencedora do lote 05 no valor total de R$ 3.092,44. As vencedoras tiveram suas propostas adjudicadas. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 06/04/2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 006/2017. Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes **Copress LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.134/0001-86, que apresentou proposta no valor total de R$ 1.039,40, **Masterinfor Comercial e Serviços LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19, que apresentou proposta no valor total de R$ 16.739,99, **Copygraph Serviços LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R$ 329,32, **WELLINGTON THOMAS FERREIRA** 11454549688, inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75, que apresentou proposta no valor total de R$ 3.092,44. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 06/04/2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B08F3AFD

CISAMAPI
ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2017

Esclarecimento solicitado por e-mail pela empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 29/03/2017:

De: Ana Lucia [mailto:licitacao3.mg@costacamargo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de março de 2017 13:42
Para: licitacao@cisamapi.mg.gov.br
Assunto: Esclarecimento referente ao PP 011/2017 - Costa Camargo

A/C setor de licitação.

Referente ao PP 011/2017, solícito esclarecimento nos itens abaixo:

No Anexo I tem alguns itens que estão solicitando Registro M.S., à necessidade de mandá-los impresso junto com a documentação de habilitação?
No item 4.4: Os itens não cotados pela empresa NÃO DEVEM SER SUPRIMIDOS DA PROPOSTA APRESENTADA, mas somente deixados em branco ou terem o seu respectivo campo de valor inutilizado com "xxxxx" ou "-----".
Podemos mandar a proposta impressa somente com os itens que iremos e cotar e grava-la em CD com todos os itens?
E quanto ao Anexo V modelo de proposta: Os produtos acompanham suas respectivas bulas. Refere-se no ato da entrega? Aguardo retorno.

Atenciosamente,
Ana Lúcia Brant
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **FILIAL**

Respostas ao pedido de esclarecimento:

1. No Anexo I tem alguns itens que estão solicitando Registro M.S., à necessidade de mandá-los impresso junto com a documentação de habilitação?

Resposta: Não há necessidade de enviar Registro M.S na documentação de habilitação, visto que trata-se somente de especificações quanto à embalagem do produto. Para habilitação devem ser observados o item 6.1 e subitens do edital;

"sendo picotado para distribuição na menor unidade da embalagem (comprimido)contendo em cada unidade: registro do M.S.;"

2. No item 4.4: Os itens não cotados pela empresa NÃO DEVEM SER SUPRIMIDOS DA PROPOSTA APRESENTADA, mas somente deixados em branco ou terem o seu respectivo campo de valor inutilizado com "xxxxx" ou "-----".
Podemos mandar a proposta impressa somente com os itens que iremos e cotar e grava-la em CD com todos os itens?

Resposta: *Todos os atos realizados no pregão devem ser vinculados ao edital. Desta forma os itens não cotadas não devem ser suprimidos da proposta apresentada, mas somente deixados em branco ou terem o seu respectivo campo de valor inutilizado com "xxxxx" ou "-----". Entende-se com isso que a proposta impressa deve comtemplar todos os 583 itens existentes no edital, mas não justifica tal exigência, visto que o edital comtempla muitos itens. Desta forma informamos que o edital será retificado alterando tal condição.*

3. E quanto ao Anexo V modelo de proposta: Os produtos acompanham suas respectivas bulas. Refere-se no ato da entrega? Aguardo retorno.

Resposta: *A exigência vinculando o produto à respectiva bula refere-se ao ato da entrega do produto.*

Esclarecimento solicitado por e-mail pela empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 29/03/2017:

De: Fabiana Severo Da Silva [mailto:fabiana.silva@pratidonaduzzi.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de março de 2017 14:41
Para: licitacao@cisamapi.mg.gov.br
Assunto: ENC: Dúvida referente ao PP 11/2017

Boa tarde,

Estamos interessados em participar do PP 011/2017, porém temos algumas dúvidas que gistaríamos de esclarecer:

*Para esse processo podem ser cotados produtos com apresentação farma, já que não consta no edital que os produtos devem ser entregues contendo a inscrição "venda proibida ao comércio"?

1- Os itens 31 e 32 (amoxicilina 500mg) contém a mesma descrição e mesmo valor estimado porém quantitativos diferentes, esses itens podem ter seus quantitativos somados?

2 - Item 39 - atenolol 25mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 15 comprimidos, embalagem hospitalar?

3 - Item 69 - captopril 50mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 15 comprimidos, embalagem hospitalar?

4 - Item 155 - dipirona 500mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 10 comprimidos, embalagem hospitalar?

5 - Item 303 - propranolol 40mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 20 comprimidos, embalagem hospitalar?

6 - Item 351 - verapamil 80mg embalagem fracionável - podemos cotar produto em blister com 10 comprimidos, embalagem hospitalar?

Aguardamos seu retorno e desde já agradecemos.

Att,

FABIANA SEVERO DA SILVA
Analista Administrativo

Departamento de Licitações
+55 (45) 2103-1417

www.pratidonaduzzi.com.br

Respostas ao pedido de esclarecimento:

**Para esse processo podem ser cotados produtos com apresentação farma, já que não consta no edital que os produtos devem ser entregues contendo a inscrição "venda proibida ao comércio"?*

Resposta: *Sim. Podem ser cotados produtos com apresentação farma.*

1- Os itens 31 e 32 (amoxicilina 500mg) contém a mesma descrição e mesmo valor estimado porém quantitativos diferentes, esses itens podem ter seus quantitativos somados?

Resposta: *Apesar de mesma descrição, há diferenças na forma de apresentação dos itens 31 e 32: Item 31- comprimido / Item 32 - cápsula. Desta forma não poderão ter seus quantitativos somados.*

2 - Item 39 - atenolol 25mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 15 comprimidos, embalagem hospitalar?

Resposta: Sim, poderá ser apresentado na forma descrita na pergunta, mas teremos que retificar o edital para não haver questionamento. Favor aguardar publicação de edital retificado.

3 - Item 69 - captopril 50mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 15 comprimidos, embalagem hospitalar?

Resposta: Sim, poderá ser apresentado na forma descrita na pergunta, mas teremos que retificar o edital para não haver questionamento. Favor aguardar publicação de edital retificado.

4 - Item 155 - dipirona 500mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 10 comprimidos, embalagem hospitalar?

Resposta: Sim, poderá ser apresentado na forma descrita na pergunta, mas teremos que retificar o edital para não haver questionamento. Favor aguardar publicação de edital retificado.

5 - Item 303 - propranolol 40mg apresentação fracionável - podemos cotar produto em blister com 20 comprimidos, embalagem hospitalar?

Resposta: Sim, poderá ser apresentado na forma descrita na pergunta, mas teremos que retificar o edital para não haver questionamento. Favor aguardar publicação de edital retificado.

6 - Item 351 - verapamil 80mg embalagem fracionável - podemos cotar produto em blister com 10 comprimidos, embalagem hospitalar?

Resposta: Sim, poderá ser apresentado na forma descrita na pergunta, mas teremos que retificar o edital para não haver questionamento. Favor aguardar publicação de edital retificado.

Esclarecimento solicitado por e-mail pela empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 30/03/2017

De: Ana Lucia [mailto:licitacao3.mg@costacamargo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de março de 2017 15:04
Para: licitacao@cisamapi.mg.gov.br
Cc: licitacao2@costacamargo.com.br
Assunto: Esclarecimento referente aos itens 157/158/159 PP 011/2017 - Costa Camargo

A/C setor de licitação.

Boa tarde!

Solicito esclarecimento referente a descrição dos itens 157,158 e 159 PP 011/2017.

157 - Beclometasona dipropionato, spray nasal,50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal fr 200doses . A descrição **spray nasal 50mcg/dose** está correta?

158 - blecometasona diproprionato spray nasal 250mcg/dose frasco doseador com areogador nasal. A descrição **spray nasal 250mcg/dose trata-se de 250mcg/dose solução de aerossol 200doses?**

159 - Dipropionato de beclometasona 50 mcg – **o item não especifica a apresentação**. Trata-se de **50mcg/dose solução oral 200doses?**

Atenciosamente,

ANA LÚCIA BRANT
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **FILIAL**

Respostas ao pedido de esclarecimento:

157 - Beclometasona dipropionato, spray nasal,50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal fr 200doses . A descrição **spray nasal 50mcg/dose** está correta?

Resposta: Sim, a descrição está correta.

158 - blecometasona diproprionato spray nasal 250mcg/dose frasco doseador com areogador nasal. A descrição **spray nasal 250mcg/dose trata-se de 250mcg/dose solução de aerossol 200doses?**

Resposta: Trata-se de 250mcg/dose solução de aerossol de 200 doses

159 - Dipropionato de beclometasona 50 mcg – **o item não especifica a apresentação**. Trata-se de **50mcg/dose solução oral 200doses?**

Resposta: Trata-se de 50mcg/dose solução oral de 200 doses

Ponte Nova, 30 de março de 2017.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F331D08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO

DECRETO Nº 10.260 DE 03 DE ABRIL DE 2017

APROVA MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de padronização das normas de prestação de contas das parcerias voluntárias entre o Município de Abadia dos Dourados e as Organizações da Sociedade Civil na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei13.204 de 2015 e Lei Municipal nº1657, de 02 de março de 2017.
Decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Manual de Prestação de Contas das parcerias voluntárias celebradas entre o Município de Abadia dos Dourados e as Organizações da Sociedade Civil na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei 13.204 de 2015 e Lei Municipal nº.1657,de 02 de março de 2017, que compreende os modelos a serem seguidos pelas Organizações da Sociedade Civil

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 03 de abril de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:89876763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **MEDICAR MEDICINA DE CARMO S/C LTDA** CNPJ 01.126.491/0001-84, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde compreendendo exames de endoscopia digestiva, procedimentos de alta e média complexidade, no intuito de atender a demanda da rede pública de Saúde Municipal**.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **26/03/2017 a 30/06/2017.**
Data da assinatura: 23 de Março de 2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7EFDA2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, celebrado **entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS** CNPJ 20.513.859/0001-01;que tem por objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.967 de 07 de janeiro de 2015, Lei Municipal nº 3.282 de 23 de dezembro de 2014. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
OBJETO : Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **31 de Março de 2017 a 31 de Março de 2018.**
Data da assinatura: 30/03/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:144AE7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** CNPJ 01.541.266/0001-04 , que tem por objeto locação de máquinas copiadoras, sob o sistema de franquia com quantidade de cópias determinadas/mês.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/03/2017 A 01/08/2017**
Valor : A Contratante pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor mensal de R$ 100,00(cem reais).
Data da assinatura: 29/03/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E3BCBC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 017/2017, Pregão Presencial nº 0012/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SERROFERTIL LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (RECARGA) E VASILHAMES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO: R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais)**.** Assinatura: 06/04/2017. Vigência 06/04/2017 ate 06/04/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D98B1098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO Nº 007/2017
OBJETO: registro de preços visando futuras aquisições de pães.

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **PADARIA TRIGOMEL LTDA** que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de março de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0C526E82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO Nº 003/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos em Contabilidade Pública.
A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: ADEMIR DUARTE - ME que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 21 de março de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9A3E1764

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO Nº 003/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos em Contabilidade Pública.
A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente

Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 21 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D02331FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
OBJETO: aquisição de medicamentos e fraldas para fornecimento através de mandado judicial.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME, que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 20 de março de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:913068DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
OBJETO: aquisição de medicamentos e fraldas para fornecimento através de mandado judicial.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 20 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B7CB1B00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ALFALAGOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DROGAFONTE LTDA ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALATRES LTDA, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 14 de março de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F4486BDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 14 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CEB1599A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO Nº 002/2017
OBJETO: contratação de empresa de consultoria e assessoria em saúde pública, para otimização de recursos financeiros, destinação da folha de pagamento, suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação em serviços de Saúde.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: ANDERSON ROBERTO DO AMARAL - ME que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 14 de março de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6745AC87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO D HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO Nº 002/2017
OBJETO: contratação de empresa de consultoria e assessoria em saúde pública, para otimização de recursos financeiros, destinação da folha de pagamento, suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação em serviços de Saúde.

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 14 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BFEF28D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO Nº 007/2017
OBJETO: registro de preços visando futuras aquisições de pães.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.
Araújos/MG, 16 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:77D9EFA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
OBJETO: aquisição de leites para complementação alimentar.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA e VIAMED COMERCIAL LTDA, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de masrço de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7239D9B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
OBJETO: aquisição de leites para complementação alimentar.
O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 16 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:16B41A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **01.658.840/0001-09**, situada à Rua Lamartine da Silva Paiva – Bairro: Jardim Olímpico – Pouso Alegre – MG. Objeto: Confecção de 01 (uma) Placa de Galeria Legislativa dos Vereadores 2017/2020, tamanho 100x70 cm, para 11 (onze) Fotos, com Moldura Barroca, com 03 (três) Brasões de alto relevo: sendo 01 (um) Brasão da República, 01 (um) Brasão do Estado de Minas Gerais e 01 (uma) Bandeira do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Processo Licitatório nº. 010/2017. Dispensa de Licitação nº. 07/2017. Dotação orçamentária: 01.031.0001.1.001 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:3E8C48F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Monitoria de Dança nas categorias de jazz, Balé, Dança de Salão, Hip Hop e Forró. Contratada: Contrato nº 038/2017 – DJEIMISSON DIONISIO10915061678 – CNPJ: 27.048.598/0001-45, R$ 8.433,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais). Vigência do Contrato: 06/04//2017 a 31/12/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

06/04/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:517C3BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 121/2017-PREGÃO 042/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 121/17 Pregão Presencial nº 042/17

A presente licitação tem como objeto a contratação de buffet para a confraternização do dia 1.º de maio (DIA DO TRABALHADOR)

Data de abertura: Dia 20/04/2017 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C5616CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESSALVA AO EDITAL DO PROCESSO 083/17 -PREGÃO 026/17

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 – Cópia do RG e CPF dos sócios administradores.
02 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
03 – Alvará de Vigilância Sanitária

REGULARIDADE FISCAL:

04 – Certidão Negativa de Débitos estadual do domicílio sede do licitante;

05 – Certidão Negativa de Débitos municipal do domicílio sede do licitante;
06 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
07 – Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
08 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
09 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
10 – Demonstrações contábeis do último exercício (balanço). Se a empresa for optante pelo SIMPLES, poderá apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa, ambos referentes ao exercício de 2015/2016.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
11 – Comprovação de aptidão através de Atestado Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa atende ou atendeu de forma satisfatória o fornecimento de medicamento igual ou similar ao objeto licitado.
12 – Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento dos Medicamentos

DECLARAÇÕES:
13 – Declarações de acordo com o modelo V do Anexo.

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados em fotocópia, só terão validade se autenticados ou mediante apresentação dos originais, o mesmo valendo para a documentação apresentada no credenciamento.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FB802B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 081/2013

O Município de Barroso torna público o **6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/13**.

Partes: Município de Barroso X Cecotral Comércio Transporte e Serviço Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel de propriedade da Empresa em questão.

Processo Licitatório n.º 109/13 – Dispensa n.º 026/13.
Vigência: 30/03/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2E60849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 018/2017 - PREGÃO 007/2017

Origem: Pregão Presencial - 007/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE LINHA, PALCO, PORTAL E CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA CITADA ACIMA.

Contratante: Município de Barroso/MG.

Vencedor:

*RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA- CNPJ: 09.203.385/0001-69;

*JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI -ME - CNPJ: 20.280.479/0001-74.

Valor total: R$ 46.501,98 (quarenta e seis mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos)

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B6D49CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO 2999

DECRETO Nº 2999 DE 01 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4578, de 01/04/2017, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4529, de 30/11/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2017 e 4535, de 15/12/2016 (Lei Orçamentária - LOA-2016), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de ***R$230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais)*** no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02. 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Sub Unidade:.....02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.361.0407-3.456 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PARNº2017/00447	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES 10341 FONTE 146	230.210,00

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 146 (Transferências de Convênios Vinculados à Educação), no valor de R$230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº201700447 entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, recurso este a ser creditado na agência nº0173 e conta corrente 35391-4 do Banco do Brasil S/A, art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:FB6DA2EF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO 2995

DECRETO Nº 2995 DE 22 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PSICOLOGO (CAPS).

O Prefeito Municipal de Boa Esperança (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 2824, de 10/03/2016, que Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para atender à Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Jornal A VANGUARDA, edição nº 2910, pag. 06, de 12/06/2016, e Decreto Municipal nº 2825, de 11/03/2016, que autoriza a abertura de Processo Seletivo Publico para provimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, pela Empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89, também publicado no Jornal A VANGUARDA, edição nº 2910, pag. 06, de 12/06/2016 e afixados no Quadro de Avisos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, à Praça Padre Júlio Maria, 40, centro, Boa Esperança, MG, e,

a) - considerando que, conforme consta de expediente próprio, todas as formalidades legais foram cumpridas para a realização das provas,

b) - considerando também que, foi efetivamente cumprido o princípio da publicidade,
c) - considerando ainda que por um equívoco não foi incluído na lista de classificação final homologada pelo Decreto Municipal nº 2985, de 01/03/2017 os aprovados no cargo de Psicólogo (CAPS),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público, realizado em 23/10/2016, para o provimento de vagas no cargo de Psicólogo (CAPS), conforme classificação, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O Processo Seletivo ora homologado tem prazo de validade durante 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de março de 2016.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Secretaria municipal de saúde
Rua Maria Amélia Leite Naves, nº55

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (CAPS) - EDITAL Nº 01/2016

PSICÓLOGO (CAPS)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	TANNER REIS SILVA	APROVADO
2	LUANA APARECIDA IZALTINO	APROVADO (EXCEDENTE
3	RAFAELLY DOMINGUES DE PAIVA	APROVADO (EXCEDENTE
4	MARIANA FURTADO PEREIRA	APROVADO (EXCEDENTE
5	MARIANA ACERBI GARCIA	APROVADO (EXCEDENTE
6	FLÁVIA NEVES DE LARA	APROVADO (EXCEDENTE
7	ALESSANDRA OLIVEIRA	APROVADO (EXCEDENTE
8	SABRINA PEREIRA DE CARVALHO	APROVADO (EXCEDENTE
9	FRANCIELLE DO CARMO SILVA	APROVADO (EXCEDENTE
10	ANA PAULA SILVA	APROVADO (EXCEDENTE
11	ESTHER LAMAITA AGUIAR	APROVADO (EXCEDENTE
12	ANELISE OLIVEIRA DE SANTI DIAS	APROVADO (EXCEDENTE
13	AKEMI DE SOUZA TANIGAKI	APROVADO (EXCEDENTE
14	NAYARA LUIZA BARROS	APROVADO (EXCEDENTE
15	HEMERSON CRISTIANO SOUZA	APROVADO (EXCEDENTE

Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo - Edital N° 01/2016

_____
ANDRÉ LUIZ COSTA

_____
JOÃO BATISTA MOREIRA

_____
LIDIANE APARECIDA MONTEIRO

_____
PATRÍCIA HELENA RIBEIRO BATISTA PEREIRA

_____
DOUGLAS SILVA ANDRADE

_____
NADIR MARTINS SANTANA

_____
MARIA ADIRCE DAMASCENO

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:698749D3

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o objeto da presente Licitação – Pregão Presencial nº 22/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME					
Item	**Qtde**	**Und**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**
1	500	M2	DIVISÓRIA - Instalada, chapa de fibra madeira prensada baixa pressão, painel cego. Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colméia), revestido, espessura de 35mm, na cor cinza. Montantes verticais e travessas horizontais em perfis de aço zincado ou galvanizado.	MAQPEL	84,19
2	200	UNID	DIVISÓRIA COM PAINEL DE VIDRO - Instalada, Divisória chapa de fibra madeira prensada baixa pressão painel + vidro. Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colméia), revestido, espessura de 35mm, na cor cinza. Vidro plano, acabamento liso transparente ou canelado, colocação simples ou dupla de vedação completa ou tipo ventilação. Montantes verticais e travessas horizontais em perfis de aço zincado ou galvanizado.	MAQPEL	109,00
3	30	UNID	PORTA PARA DIVISÓRIA, instalada, chapa fibra madeira prensada pressão com ferragens 0,82x2,10m, dobradiça aço cromado com pino bola aço 3 1/2x3", fechadura tipo tubular completa, na cor cinza. Dobradiças reforçadas de tambor cilíndricos e fechaduras com chaves em duplicata.	MAQPEL	203,50

Boa Esperança, 06 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:133D304D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 030/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **C&N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 22/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A775DE27

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-22/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-22/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**. OBJETO:** Aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudante, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). **VALOR:** R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.15.02.12.361.0407.3.0456.000 -4.4.90.52.27.00.00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:904EBE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o objeto da presente Licitação – Pregão Presencial nº 19/2017 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais servidas em marmitex (cardápio do dia), destinadas a atender as necessidades do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

ANDRÉ LUIZ BERNARDES				
Item	**Qtde**	**UND**	**Descrição dos Serviços**	**R$UNIT**
1	11.040	Und	REFEIÇÃO INDIVIDUAL SERVIDAS EM MARMITEX (CARDÁPIO DO DIA), QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) E NO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL). O HORÁRIO DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES NO CAPS DEVERÁ SER ÀS 11:00H, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO OS FERIADOS.	4,95

Boa Esperança, 05 de abril de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A9386CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ANDRÉ LUIZ BERNARDES**. OBJETO:** O registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais servidas em marmitex (cardápio do dia) destinadas a atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 19/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2CE5D926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2014 DISPENSA Nº 04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o terceiro termo aditivo ao contrato do Processo nº 013/2014 Dispensa nº 04/2014. Firmado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DE BONITO DE MINAS - ACUBOM**. Objeto: locação de imóvel. Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018.

Bonito de Minas/MG, 06/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
PCL

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:BE702A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2014 DISPENSA Nº 07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o terceiro termo aditivo ao contrato do Processo nº 034/2014 Dispensa nº 07/2014. Firmado com os Srs.**LUCIO FLÁVIO NOGUEIRA** CPF 966.232.176-49. **CELSO RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO** CPF 007.956.606-50.e a srª. **SENHORINHA BARBOSA DE MELO** CPF 000.973.996-39. Objeto: locação de imóvel. Vigência: 31/03/2017 a 01/04/2018.

Bonito de Minas/MG, 06/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
PCL

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:9B2AC4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 077/2017 Alexsandro Magri Menezes Silva, prestação de serviços autônomo de recolhimento e apreensão de animais soltos nas vias publicas municipais, R$ 750,00 p/mês, 02/03/2017 a 02/09/2017; 078/2017 Eleshirlei Maria Martins de Abreu, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$ 937,00 p/mês, 02/03/2017 a 02/09/2017; 079/2017 Josimar Barbosa de Queiroz, prestação de serviços autônomo de aulas de capoeira no projeto "Educando para Vida", R$1.170,00 p/mês, 06/03/2017 a 06/09/2017; 080/2017 Erika Mendes Vieira, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$ 1.856,18 p/mês, 06/03/2017 a 06/09/2017; 081/2017 Maria Heliana Gomes da Silva Mendes, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$ 937,00 p/mês, 07/03/2017 a 07/09/2017; 082/2017 Denisio Aparecido da Silva, prestação de serviços autônomo de Monitor do Projeto Jovem Cidadão, R$ 940,00 p/mês, 13/03/2017 a 13/09/2017; 083/2017Jane Pereira da Silva, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.856,18, p/mês, 13/03/2017 a 13/09/2017; 084/2017 Geralda dos Reis Lopes Cardoso, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$ 937,00 p/mês, 13/03/2017 a 13/09/2017; 085/2017 Helena Maria Gomes de Melo, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$ 937,00 p/mês, 14/03/2017 a 14/09/2017; 086/2017 Maria Jose Gomes Bispo Celestino, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$937,00, p/mês, 14/03/2017 a 14/09/2017; 087/2017 Osvaldo Martins Pereira, prestação de serviços autônomo de sonorização durante reunião

festiva da 3ª Idade, R$ 580,00 p/mês, 30/03/2017 a 30/12/2017; 088/2017 Luiz Fernando Menezes Nogueira, Motorista, R$ 1.066,84 p/mês, 01/04/2017 a 01/10/2017.

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A77B0986

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 010/2017 Paulo Henrique Barbosa de Faria, prestação de serviços autônomo de monitor na Academia de saúde "Antonio Dias da Silva", R$1.300,00 p/mês, 07/03/2017 a 07/09/2017; 011/2017 Maria de Fatima Ferreira Pires, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro Municipal de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$ 937 p/mês, 10/03/2017 a 10/09/2017; 012/2017 Gilson da Conceição Rodrigues de Souza, Motorista, R$ 1.066,84 p/mês, 01/04/2017 a 01/10/2017; 013/2017 Joanadete Ruivo de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$ 937,00 p/mês, 01/04/2017 a 01/10/2017.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2017.

***** *ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C95CB45

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Thais Cristina Reis Borges, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 043/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/02/2017 e término no dia 19/08/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Wanderson Miguel Ferreira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 046/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2017 e término no dia 01/07/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Wellyton de Jesus Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 047/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2017 e término no dia 01/07/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Waldemar Eustaquio de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 048/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2017 e término no dia 01/07/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Valdemir Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 049/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2017 e término no dia 01/07/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Sharoneza Pereira Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 051/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2017 e término no dia 01/07/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Naira Tavares dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 052/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2017 e término no dia 01/07/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sandra Pereira do Carmo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 059/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2017 e término no dia 02/04/2017.

**Brasilândia de Minas- MG, 06 de Abril de 2017.

***** *ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2989BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 10/2017

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do **Convênio n° 010/2017** com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- Emater/MG. **Objeto:** desenvolver, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, um Programa de Desenvolvimento do setor rural, no Município de **Bueno Brandão** de comum acordo e participação do **MUNICÍPIO**, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural. **Valor (repasse mensal):** R$ 6.132,00 (Seis mil, cento e trinta e dois reais). **Valor total do convênio:** R$ 367.920,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais). **Vigência:** 27/03/2017 à 27/03/2022. **Dotação orçamentária:** 02.11.20.606.0003.0.009.335041.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06790E8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do **Termo de fomento n° 001/2017** com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE DE BUENO BRANDÃO. **Objeto: 1.1.**repasse financeiro para custear despesas e apoiar a Parceria Privada na execução de suas atividades, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação aprovados pela Parceria Pública, parte integrante e indissociável deste instrumento. **1.2.** Em suma a parceria pública contribuirá no custeio das despesas da Parceria Privada com atividades de fisioterapia e atendimentos com profissional da psicologia, tudo visando permitir a consecução dos objetivos da Parceria Privada que é prestar atendimento contínuo de pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, entre outras. **Valor (repasse mensal):** R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Valor total do Termo de fomento:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Vigência:** 23/03/2017 à 31/12/2017. **Dotação orçamentária:** 02.02.03.08.242.0004.0.019.335043.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AF6DC81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, através de sua Pregoeira, Lelian Felipe da Silva, nomeada pela Portaria n.º 1.120 de 14 de Fevereiro de 2017, torna público a todos os interessados a **prorrogação do prazo de abertura** do **Processo Administrativo Licitatório n.º 028/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº 015/2017**, do tipo menor preço por item, que tem por objeto formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, leves, motocicletas e maquinas da frota oficial, que foi publicada no dia 30/03/2017. A data de abertura marcada para o dia **18/04/2017 as 9:00 horas** fica **PRORROGADA** para o dia **26/04/2017** as **09:00**. Tal prorrogação tem por objetivo a ampliação da concorrência no certame. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093.

Cabeceira Grande – MG, 6 de Abril de 2018

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:995033D7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2017
CONTRATADA: COOPERATIVA UNAÍ LTDA – CNPJ: 25.834.847/0001-00
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos).
Objeto: F**ORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO**.
Vigência: 12 (doze) meses. – 06/02/2017 a 06/02/2018
Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:63C4DE57

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2017
CONTRATADA: EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS 52375064615 - ME – CNPJ: 03.421.631/0001-72
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS PARA OS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES SITUADOS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.
Vigência: 12 (doze) meses. – 10/03/2017 a 10/03/2018
Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D914A645

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017
CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 59.285,60 (cinquenta e nove duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7CB9B6E5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017
CONTRATADA: J.L. DOB. GUIMARAES – JBX PRODUTOS – CNPJ: 15.733.417/0001-30
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B8DA4E08

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017
CONTRATADA: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 17.954,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS,

EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:966F30AB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017
CONTRATADA: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 10.904.569/0001-35
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 7.186,80 (sete mil cento e oitenta e seis mil e oitenta reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F7C391D7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017
CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 761,10 (setecentos e sessenta e um reais e dez centovos).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0838D884

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 20.743,00 (vinte mil setecentos e quarenta e três reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F05A9624

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017
CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ: 08.380.296/0001-25
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 50.087,00 (cinquenta mil e oitenta e sete reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D1B35F86

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 010/2017

CONTRATADA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARTES LTDA EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-04 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018

Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7CF1F25A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 010/2017
CONTRATADA: J.L. DOB. GUIMARAES – JBX PRODUTOS – CNPJ: 15.733.417/0001-30
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 13.098,50 (treze mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-04 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CC483EA7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 010/2017
CONTRATADA: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-04 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CD2EFD60

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 010/2017
CONTRATADA: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 10.904.569/0001-35
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-04 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL.
Vigência: 6 (seis) meses. – 22/03/2017 a 22/09/2018
Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6518EE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 024/17 – Pregão Presencial n.º 015/17***, para a *aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no município*. Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificou-se que as empresas ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA***, ***EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA***, ***BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME*** e ***TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Conforme *Clausula 5.3* do *Edital* ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 10 (Dez) de Abril de 2017. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7CDE14B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 053/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSÉ FERNANDES BARBOSA***.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 072/17 – Inexigibilidade n.º 003/17.
Vigência: 29/03/2017 a 31/07/2017.
Valor: R$ 7.178,40 (Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-100.*

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D0760CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 054/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO OLIVEIRA***.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 072/17 – Inexigibilidade n.º 003/17.
Vigência: 29/03/2017 a 31/07/2017.
Valor: R$ 4.355,10 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-100.*

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F6E3DBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 055/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BENEDITO ISAAC DA SILVA***.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 072/17 – Inexigibilidade n.º 003/17.
Vigência: 29/03/2017 a 31/07/2017.
Valor: R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-100.*

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CA00688A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 056/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GILVAN NAZARET DE FARIA***.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Processo Licitatório n.º 072/17 – Inexigibilidade n.º 003/17.
Vigência: 29/03/2017 a 31/07/2017.
Valor: R$ 1.975,40 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.061.339030-100.*

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3813E126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2017 DE 24/03/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores da frota do município de Cachoeira Dourada/MG.*** Empresas Vencedoras: EDNILSON E PAULA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 09.488.075/0001-38, MARCIO PAULO GALVÃO MOREIRA - MEI, CNPJ:26.992.868/0001-09, valor total estimado R$ 68.150,00 (sessenta e oito mil cento e cinqüenta reais).

Cachoeira Dourada-MG – 27 de março de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:70CCA712

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 DE 31/03/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.*** Empresa Vencedora: GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME, CNPJ: 20.486.823/0001-86, valor mensal registrado R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinqüenta e cinco reais), perfazendo um valor anual de R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais).

Cachoeira Dourada-MG – 04 de Abril de 2017

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4EE51764

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 050/2017 - Pregão Presencial 019/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para aquisição de Pães, Leites e Carnes para atender a demanda da Prefeita *Municipal de Cachoeira Dourada",*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 20/04/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E3825843

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2017 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 18 (Dezoito) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores Hugo Cezar de Lima Ferreira – Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas; Núbia Luciana Pereira de Araújo – Presidente da Câmara Municipal e Kelly Abadia Dantas – Vice Presidente da Câmara Municipal. Composto o quorum regimental o senhor presidente da Comissão, iniciou a audiência, logo o senhor Presidente da Comissão, vereador Hugo Cezar de Lima Ferreira, passou a palavra para os representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Hueber Pereira Silva e o senhor José Paulo dos Santos, onde realizaram a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com os cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2016. Planilhas contendo o Controle

Orçamentário de Despesa a serem usados pelo Poder Executivo no ano de 2016. Em seguida, passou a palavra para os representantes da Secretária Municipal de Saúde para apresentarem seus demonstrativos, a senhora Maria das Dores Silva Campanha e a senhora Francineide Lazaro da Silva, onde realizaram a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde. Em seguida, o presidente da Comissão deixou a palavra franca aos nobres vereadores, houve questionamentos por parte dos vereadores e público presente. Nada mais havendo a declarar, o senhor Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário Geral da Câmara Municipal _____ lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretario Geral e pelo senhor Presidente da Comissão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde. Presentes: Hugo Cezar de Lima Ferreira, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Kelly Abadia Dantas, Eduardo Bernardes dos Santos, Hueber Pereira Silva, José Paulo dos Santos Pereira, Maria das Dores Silva Campanha, Francineide Lazaro da Silva e Jonas Pedro da Silva.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara Municipal

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente da Comissão de Finanças,tributação, Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E7B77DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva, Hugo Cezar de Lima Ferreira, Kelly Abadia Dantas – Vice Presidente, Miguel da Costa Storti – Segundo Secretário, Morgana Leigue Galvão Freitas – Primeira Secretária, Núbia Luciana Pereira de Araújo – Presidente, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura a senhora Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo manifestação por parte dos nobres edis a ata foi aprovada. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura do ofício nº 017/2017, enviado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e protocolado nesta edilidade, no dia oito de março, às 11 (onze) horas e 10 (dez) minutos, que encaminhava a mensagem nº 10/2017 referente ao Projeto de Lei nº 779/2017 que ***"Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.016 de 27 de novembro de 2009 na forma que especifica e dá outras providências".*** Após a Leitura a senhora presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 779/2017 para os presidentes das Comissões Permanentes para que elaborem os seus respectivos pareceres. Em seguida, foi lido o oficio nº 132/2017 enviado pela senhora Promotora de Justiça, solicitando informações e providências ao Projeto de Lei referente ao Plano Diretor. **Ordem do Dia:** A senhora presidente solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura do Projeto de Resolução nº 168/2017 de autoria da Mesa Diretora, que, ***"Institui a concessão de diária para os agentes públicos servidores do Legislativo a serviço, em treinamento ou em representação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências"***; logo depois a senhora presidente solicitou ao relator das comissões, vereador Hugo Cezar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o senhor relator fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de resolução nº 168/2017, em seguida o projeto de resolução nº 168/2017 entrou em discussão e logo após em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores em turno único. Em seguida, a senhora Presidente colocou a palavra franca aos nobres vereadores e para registro, consta na Secretaria da Câmara Municipal o áudio desta reunião para maiores esclarecimentos. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta, a senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente Ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Morgana Leigue, Secretária da Mesa e pela senhora vereadora Núbia Luciana, Presidente da Mesa Diretora assinada, nos termos do Regimento Interno.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Primeira Secretária

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:48BE1956

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Determina o desarquivamento do Projeto de Lei nº 762/2016 que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências".

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, nos termos do art. 48, inciso III, letra "g" c/c arts. 152 do Regimento Internodeterminando conforme ofício do M.P. que encaminha para este Poder Legislativo local a recomendação nº 01/2017, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Determina o desarquivamento do Projeto de Lei nº 762/2016 que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências", determinando, inclusive, nos termos do art. 153 do Regimento Interno,que o PL fique sujeito à nova tramitação, desde a fase inicial, não prevalecendo pareceres, votos, emendas e substitutivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 21 de março de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Anuênio de 2017

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F88EFCE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Constitui a Comissão Temporária, de natureza Especial, no âmbito do poder Legislativo do município de Cachoeira Dourada-MG.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em

conformidade com Arts. 72, 73 e 74, I, art. 75,para dar parecerdevido à relevância e urgência, art. 76, I, todos do Regimento Interno., expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Fica constituída A Comissão Temporária de natureza Especial, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, para dar parecere ultimar todas as providências necessárias para a discussão e votação, devido à relevância e urgência do Projeto de Lei nº 762/2016 que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências", conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

Vereadores:
ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB
REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS
SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 21 de março de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Anuênio de 2017

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:8F640F39

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Concede Licença Para tratar de Assuntos Particulares – LIP, à Senhora CLEONICE DE MOURA GONÇALVES ARAÚJO ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 1º de Abril de 2017.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em especial o Art. 116-A e §, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, acrescido pela Lei Complementar n. 05/2006, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos Particulares – LIP, a Senhora **CLEONICE DE MOURA GONÇALVES ARAÚJO**, portadora da **CI-RG nº M – 7.354.845 – SSP/MG**. Inscrita no CPF sobre o nº: **027.388.626 – 67**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º - O período de concessão será de ***1º de Abril de 2017 a 31 de março de 2019***.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 30 de março de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente
Anuênio de 2017

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:603D26A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO NÚMERO – 002/ 2017

A vereadora que esta subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito municipal, no sentido de seja providenciado para este Poder Legislativo:

a) Cópia dos empenhos analíticos da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017;
b) Cópia dos contratos de pessoas físicas e jurídicas, firmados com a Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017;

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já manifesto meus protestos de estima e elevado apreço.

N. Termos
P. e E. Deferimento.

Cachoeira Dourada-MG., 03 de março de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Vereadora - PSD

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F3407D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 007 / 2017

A vereadora que esta subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito municipal, no sentido que seja:

INDICAÇÃO NO SENTIDO DO **MUNICÍPIO CACHOEIRA DOURADA-MG**, em observância aos mandamentos Constitucionais e da lei federal, EDITAR NORMA LEGAL para regulamentar e disciplinar o programa TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, no sentido de oferecer aos munícipes de Cachoeira Dourada – MG., os benefícios mencionados nos artigos 4º e 7º da Portaria/SAS/nº 055/99, do Ministério da Saúde, ofertando-lhes transporte e pagando-lhes as diárias de alimentação e pernoite, nos valores previstos pela tabela que acompanha a mencionada portaria, para realização de consulta ou tratamento médico especializado fora deste Município, de acordo com as datas e horários das consultas médicas a serem realizados, bem , na regulamentação do TFD estender estes benefícios às pessoas/pacientes que não são atendidos pela rede pública ou mediante convênios contratados com o SUS.

JUSTIFICATIVA

A implementação deste benefício, vem ao encontro do que dispõe a Constituição Federal, em razão da maioria da população de Cachoeira Dourada-MG., é notoriamente carente, com alto índice de desemprego devido à falta de empresas e indústrias, não tendo, portanto, condições de arcar com os custos do transporte, diárias, alimentação e pernoite, vejamos:
A competência para cuidar da saúde é atribuída à União, aos Estados e aos Municípios.

Realmente, preceitua o artigo 23 da Constituição Federal:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
I - ....
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência"

Ressalte-se, nesse passo, que a Constituição Federal, além de cometer aos Municípios o dever de ***"prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população"*** (artigo 30, inciso VII), estabeleceu como diretriz organizacional dos serviços da rede de saúde a *descentralização* (artigo 198, inciso I), regramento esse repetido pela Lei nº 8.080/1990 (artigo 7º, inciso IX).

Para dar concretude a tal diretriz, o legislador infraconstitucional houve por bem enfatizar a atribuição de serviços para os Municípios (artigo 7º, inciso lX, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990), que ficou incumbido, por meio da Secretaria de Saúde ou órgão equivalente (artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.080/1990), de ***"planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde"*** (artigo 18, I, do mesmo Diploma), bem como de ***"dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde"*** (artigo 18, inciso V, do mesmo Diploma).

Induvidoso, pois, que compete ao Município prestar assistência médica direta à população.

Como é de trivial conhecimento, o legislador constituinte, atento à necessidade de oferecer a todas as pessoas tratamento condigno com o estágio atual da ciência médica, estabeleceu direito subjetivo à saúde em dispositivo que assim se ostenta:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação."

A Lei nº 8.080/1990, nesse compasso, dispôs que ***"a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício"*** (artigo 2º).

Em observância ao mandamento constitucional ***de atendimento integral*** (artigo 198, inciso lI, da Constituição Federal), o legislador ordinário cuidou de consagrar expressamente o ***direito à assistência terapêutica*** (artigo 6º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.080/1990).

Indiscutível, pois, que o Poder Público é responsável pela formulação e execução de política de saúde que **garanta a todos o acesso a tratamento médico**.
Cumpre ressaltar, por fim, que, ***"entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5º, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado"***, força concluir ***"que razões ético-jurídicas impõem ao julgador uma só possível opção: o respeito indeclinável à vida."*** (Supremo Tribunal Federal - rel. Min. Celso de Mello, Petição nº 1.246-1 - Medida Liminar de Santa Catarina).

A **Portaria/SAS/nº 55, de 24 de fevereiro de 1999**, do Ministério da Saúde, instituiu o benefício do **"Tratamento Fora do Domicílio" (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Estabelece o artigo 1º da referida portaria:

"Art. 1 - Estabelecer que as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento fora do domicílio de residência possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatorlais SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para cada município/estado.
§ 1º - .....
§ 2º - O TFD será concedido exclusivamente a pacientes atendídos na rede públlca ou conveniadalcontratada do SUS. "

Prescreve, ainda, o artigo 4º do versado ato normativo:

"Art. 4º - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado."

Já o artigo 7º estabelece que:

Art 7º - Será permitido o pagamento de despesas para deslocamentos de acompanhantes nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado. "

***Pois bem, da conjugação desses dispositivos depreende-se que o benefício do TFD (que inclui, além do atendimento médico, fornecimento de transporte e pagamento de diárias) é uma faculdade de todo cidadão usuário do Sistema Único de Saúde, consistente no mais legítimo direito, que é o acesso à saúde*.**

Não é só isso.

A portaria em tratativa entrou em vigor na data de sua publicação (24 de fevereiro de 1999) e, para a efetiva implementação dos benefícios do TFD, exigiu ela a adoção de providências por parte do poder público estadual, senão vejamos:

"Art 5º - Caberá às Secretarías de Estado da Saúde/SES propor às respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB a estratégia de gestão entendida como: definição de responsabilidades da SES e das SMS para a autorização do TFD; estratégia de utilização com estabelecimento de critérios, rotinas e fluxos, de acordo com a realidade de cada região e definição de recursos financeiros destinados ao TFD.
§ 1º - A normatização acordada será sistematizada em Manual Estadual de TFD a ser aprovado pela CIB, no prazo de 90 dias, a partir da vigência desta portaria, e encaminhada, posteriormente, ao Departamento de Assistência e Serviços de Saúde/SAS/MS, para conhecimento. "

Todavia, é certo que os cidadãos não são obrigados a se sujeitarem à letargia das autoridades públicas para o recebimento dos benefícios que lhe foram assegurados pela Portaria/SAS/nº 55/99 ***e que, em verdade, na decorrem dos preceitos constitucionais e infraconstitucionais já citados***.

Vale salientar que, se regulamentada pelo Município e pela Secretaria Municipal de Saúde a sistematização do TFD ***todos os munícipes que, pelos mais variados motivos, necessitarem fazer uso dos favores do TFD, sejam eles atendedidos ou não pelo SUS ou pela rede conveniada/contratado, deslocando-se a outras cidades do Estado e do país*** serão amplamente beneficiados, que uma vez como já ficou suso mencionado ***"a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício"*** .

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0FACD124

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 008 / 2017

A vereadora que esta subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito municipal, no sentido que seja:

INSTALAÇÃO DE MATA BURRO NA ESTRADA QUE LIGA A RODOVIA MG 154 À EMPRESA MONSANTO.

JUSTIFICATIVA: Atualmente, encontra-se com sede em nosso município a **MONSANTO:** Empresa Multinacional de Agricultura e Biotecnologia que tem gerado benefícios à nossa cidade, dentre eles, emprego a muitos moradores. Entre a rodovia MG 154 e a referida

empresa, há um mata burro que encontra-se interditado e impossibilitado de ser utilizado, sendo necessário fazer um desvio, o que torna o tráfego perigoso. Assim sendo, solicito ao prefeito municipal a instalação de um novo mata burro no local, cujo o benefício será a segurança das pessoas e a melhoria na qualidade do trabalho da empresa.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0A85BA09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 009 / 2017

A vereadora que esta subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito municipal, no sentido que seja:

CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER OS MORADORES DA ZONA RURAL

JUSTIFICATIVA:

Devido o problema da falta de água, enfrentado por alguns moradores e pequenos produtores rurais de nosso município, solicito ao prefeito municipal que seja feito um levantamento nas propriedades rurais para verificar quais necessitam da construção de poços artesianos com o objetivo de captar água, cujo o benefício será a melhoria da qualidade de vida, evitando que no período de seca os produtores percam suas lavouras.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F8605456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0020/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00038/2017

PREGÂO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00020/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de medicamentos éticos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial, Registro de Preço nº **00020/2017** aos licitantes **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ n°18.269.125/0001-87, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3269 - Castelo – Belo Horizonte - MG – Cep 31330-430, com o valor total de **R$ 8.256,90** (Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), **Drogaria Campanha Ltda,** CNPJ n° 64.273.139/0001-91, situada na Rua Getúlio Vargas, 124 - Centro – Campanha - MG – Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 147.917,65** (Cento e quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento do dia 04 de abril de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0D58E2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017

O Município de Campos Altos-MG, comunica aos interessados que está **ABERTO** à CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros alimentícios da agricultura familiar e o empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 27 de abril de 2017 às 13:30, no setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401 centro, CEP: 38.970-000, Campos Altos – MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campos Altos, no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone 37-3426-9113, ou pelo site
www.camposaltos.mg.gov.br, e-mail:
licitacao@camposaltos.mg.gov.br.

Campos Altos – MG, 06/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:23B7AC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 21/04/2017; Pregão Presencial n.º 016/2017, Processo Licitatório 077/2017; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa destinada a manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular no povoado de bom jesus da vista alegre, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 07 de Abril de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:02720CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E OTACÍLIO SOUZA MACEDO. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COMO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 941.444,64 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ASSINATURA: 29/03/2017.VIGÊNCIA 29/03/2017 Á 29/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:FC9EB541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA - ME. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COMO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 23.777,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS). ASSINATURA: 29/03/2017.VIGÊNCIA 29/03/2017 Á 29/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:81ADC05B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E CARLOS ANTÔNIO DA SILVA TRANSPORTES-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) ASSINATURA: 31/03/2017.VIGÊNCIA 31/03/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:CE5B8C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E MARIA CRISTIANE AMARAL. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 33.040,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS) ASSINATURA: 31/03/2017.VIGÊNCIA 31/03/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:8B072F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E MANOEL DE LOURDES BARROSO-ME. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 16.360,00,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). ASSINATURA: 31/03/2017.VIGÊNCIA 31/03/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:F0A8132E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E VALQUÍRIA GONÇALVES LEMES. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 20.003,20 (VINTE MIL E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). ASSINATURA: 31/03/2017. VIGÊNCIA 31/03/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:CF16FC74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E JOSÉ MOACIR VENTURA. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 15.995,20 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). ASSINATURA: 31/03/2017.VIGÊNCIA 31/03/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:0ED447A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E JN TRANSPORTES. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO: R$ 17.193,60 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E

SESSENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 31/03/2017.VIGÊNCIA 31/03/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:96648733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E ISAÍAS PEREIRA VENTURA. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.VALOR DO CONTRATO. R$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). ASSINATURA: 31/03/2017.VIGÊNCIA 31/03/2017 Á 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A21F18AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E ROCHA E CRUZ TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE URBANO E/OU RURAL DE CARGAS, EM CAMINHÃO ABERTO TIPO BASCULANTE, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AREIA, CASCALHO, MADEIRA, ENTULHO, DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.VALOR ESTIMADO DO CONTRATO. R$ 34.650,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) ASSINATURA: 03/04/2017.VIGÊNCIA 03/04/2017 Á 31/12/2017

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:043B0978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 24 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08H30MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PINTURA DOS BENS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:8142EFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º T. ADITIVO AO CONTRATO 026/2015 - PRC 172/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº26/2015– **Partes:** Município de Carlos Chagas e Wilton Rodrigues Alves. **Objeto do Aditivo:** reajuste conf. Cláusula 5ª e justificativa da secretaria municipal de ação social. **Valor do Aditivo**: R$162,18(cento sessenta e dois reais e dezoito centavos). **Data do Termo Aditivo:** 06 de Março de 2017**. Referência:** Processo Licitatório nº.172/2015.Modalidade Pregão Presencial nº027/2015;

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7B638C56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º T. ADITIVO AO CONTRATO 025/2016 - PRC 120/2016

Dispensa nº. 016/2016 – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº.025/2016 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e Fábio de Oliveira Júnior; **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Data do Termo Aditivo:** 24 de Março de 2017**. Valor do Termo Aditivo:**R$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais.**Vigência:** 01/04/2017 a 31/12/2017.**Referência:**Processo Licitatório nº.120/2016;

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F7388E4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2013 - PRC 130/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Nono Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº018/2013– **Partes:** Município de Carlos Chagas e Rosemary Honorato Braga Figueiredo. **Objeto do Aditivo:** reajuste conf. Cláusula 5ª e justificativa da secretaria municipal de ação social. **Valor do Aditivo**: R$74,76(setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Data do Termo Aditivo:** 06 de Março de 2017**. Referência:** Processo Licitatório nº.130/2013.Modalidade Pregão Presencial nº018/2013.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DA0119B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 15º T. ADITIVO AO CONTRATO 033/2013 - PRC 164/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato nº033/2013 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Missão Segurança Eletrônica Ltda. **Objeto do Aditivo:** Alterações de serviços conforme art.65 § 1º da Lei 8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal Administração. **Data do Termo Aditivo:** 16 de Março de 2017**. Referência:** Processo Licitatório nº.164/2013, Modalidade Pregão Presencial nº024/2013; Acássio Vieira de Azeredo Coutinho, Prefeito Municipalão Presencial nº018/2013.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1EC0600A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 34/2017. Objeto: Aquisição de cadeiras estofadas, modelo hospitalar, para acomodação dos acompanhantes de pacientes da Clínica Municipal Dona Elisa Nogueira Gontijo, nos termos do do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: Hospitalar Souza Lins Ltda, no valor de R$4.200,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F318119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 35/2017. Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças para o Programa Pró Horta - O alimento em seu quintal, nos termos do do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: Nutricional Agropecuária de Carmo do Cajuru - Ltda, no valor de R$1.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBAC15CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 09/2017. Processo Licitatório nº 16/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 06/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70 e MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-CNPJ n° 03.964.598/0001-27; Objeto: Os Fornecedores se comprometem a fornecer à Administração medicamentos para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇS Nº 08/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, no valor total de R$ 1.940.168,37 e MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-, no valor total de R$ 77.991,10; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 27/03/2017.

Carneirinho-MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57B108BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias diversas e diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I do Edital, às empresas: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38, no valor total de R$ 73.859,96, MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES - CNPJ nº 00.297.643/0002-20, no valor total de R$ 142.785,96, MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-CNPJ Nº 09.314.820/0001-22, no valor total de R$ 50.992,20, R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME-CNPJ Nº 23.680.765/0001-15, no valor total de R$ 111.949,12 e AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME-CNPJ/MF nº 01.273.108/0001-10, no valor total de R$ 185.883,28. Data Adjudicação: 22/03/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D4F12D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, juntamente com o Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGAM o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das secretarias diversas e diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38, no valor total de R$ 73.859,96, MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES - CNPJ nº 00.297.643/0002-20, no valor total de R$ 142.785,96, MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-CNPJ Nº 09.314.820/0001-22, no valor total de R$ 50.992,20, R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME-CNPJ Nº 23.680.765/0001-15, no valor total de R$ 111.949,12 e AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME, no valor total de R$ 185.883,28. Data homologação: 28/03/2017.

Carneirinho-MG, 04/04/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3FDA5FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para as secretarias diversas e para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde e, futura e eventual aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme termo de referência Anexo I do Edital, às empresas: ADRIELE VIEIRA DE LIMA 10548397600-CNPJ/MF nº 24.111.698/0001-80, no valor total de R$ 47.573,00 e R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38, no valor total de R$ 3.298,00. Data Adjudicação: 29/03/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7F426E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, juntamente com o Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGAM o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para as secretarias diversas e para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde e, futura e eventual aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme termo de referência Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas: ADRIELE VIEIRA DE LIMA 10548397600-CNPJ/MF nº 24.111.698/0001-80, no valor total de R$ 47.573,00 e R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38, no valor total de R$ 3.298,00. Data homologação: 29/03/2017.

Carneirinho-MG, 04/04/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:62855629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção da Educação Infantil, Educação Fundamental e para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda para futura e eventual aquisição de material permanente para limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I do Edital, às empresas: NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 02.560.250/0001-01, no valor total de R$ 41.849,90, AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME-CNPJ/MF nº 01.273.108/0001-10, no valor total de R$ 165.999,20 e R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME-CNPJ Nº 23.680.765/0001-15, no valor total de R$ 22.239,50. Data Adjudicação: 30/03/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:11E68F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, juntamente com o Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGAM o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção da Educação Infantil, Educação Fundamental e para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda para futura e eventual aquisição de material permanente para limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas: NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 02.560.250/0001-01, no valor total de R$ 41.849,90, AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME-CNPJ/MF nº 01.273.108/0001-10, no valor total de R$ 165.999,20 e R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME-CNPJ Nº 23.680.765/0001-15, no valor total de R$ 22.239,50. Data homologação: 30/03/2017. Carneirinho-MG, 04/04/2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DB783C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 09/2017. Processo Licitatório nº 16/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 06/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70 e MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-CNPJ n° 03.964.598/0001-27; Objeto: Os Fornecedores se comprometem a fornecer à Administração medicamentos para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇS Nº 08/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, no valor total de R$ 1.940.168,37 e MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-, no valor total de R$ 77.991,10; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 27/03/2017.

Carneirinho-MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7F5C1DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 14/2017. Processo Licitatório nº 21/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 08/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38, MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20, MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-CNPJ Nº 09.314.820/0001-22, R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME-CNPJ Nº 23.680.765/0001-15 e AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE – ME-CNPJ/MF nº 01.273.108/0001-10; Objeto: Os Fornecedores se comprometem a fornecer à Administração gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das

secretarias diversas e diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor total geral: R$ 565.470,52; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 24/03/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D9712F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 15/2017. Processo Licitatório nº 22/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 09/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: ADRIELE VIEIRA DE LIMA 10548397600-CNPJ/MF nº 24.111.698/0001-80 e R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: Os Fornecedores se comprometem a fornecer à Administração fornecer à Administração gás de cozinha para as secretarias diversas e para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde e, futura e eventual aquisição de água mineral para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor total geral: R$ 50.871,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 29/03/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E5014422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 17/2017. Processo Licitatório nº 24/2017. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 10/2017. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE – ME-CNPJ nº 01.273.108/0001-10, NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 02.560.250/0001-01 e R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME-CNPJ Nº 23.680.765/0001-15; Objeto: Os Fornecedores se comprometem a fornecer à Administração materiais de limpeza pesada para manutenção da Educação Infantil, Educação Fundamental e para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda para futura e eventual aquisição de material permanente para limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor total geral: R$ 23.088,60; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data: 30/03/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:65DCC82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 0602017

Modalidade: DISPENSA Nº 12/2017
Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: AUTO POSTO TREVÃO LAFAIETE
Objeto: aquisição, em caráter emergencial, de combustíveis em geral, pelo período de 30 dias, até conclusão de procedimento licitatório
Valor Global: R$30.615,00 (trinta mil e seiscentos e quinze reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:E7707F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. II, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa CASSIO FERNANDES DA SILVA ME para prestação de serviços especializados em gestão de comunicação e marketing para a Administração Municipal, pelo período de 04 meses.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:A82E95E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 0582017

Modalidade: Dispensa Nº 11/2017
Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: CASSIO FERNANDES DA SILVA ME
Objeto: prestação de serviços especializados em gestão de comunicação e marketing para a Administração Municipal, pelo período de 04 meses.
Valor Global: R$7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:A0DDA65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

O Município de Casa Grande, torna pública à adesão à Adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2017 do Município de São Gotardo – MG, realizada nos autos do Pregão nº 054/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 088/2016, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e

gerenciamento eletrônicos dos abastecimentos e manutenções da frota da Prefeitura Municipal de São Gotardo – MG".

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:AE6EBD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 – MODALIDADE PREGÃO Nº 039/2017 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **24/04/2017**, às **09h00min**, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para um período de 12 (doze) meses. Para retirar o Edital e informações pelo email:
licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:42E1E587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTÁGIO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 002/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALVES PARREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, faz saber que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes de ensino técnico e superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

01 - DO OBJETO
Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação técnica e superior, conforme Programa Municipal de Estágio.

02 – DAS VAGAS

A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/ formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito mínimo	Nível de Escolaridade	Unidades Administrativas
CR	ENFERMAGEM	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	FARMÁCIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	FISIOTERAPIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	ADMINISTRAÇÃO	2° PERÍODO	Superior	Secretaria de Administração e Saúde
CR	PEDAGOGIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Educação
CR	DIREITO	6º PERÍODO	Superior	Secretaria de Administração
CR	ENFERMAGEM	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Saúde
CR	ADMINISTRAÇÃO	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Administração
CR	SAÚDE BUCAL	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Saúde

03 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;
3.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino;

04 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento Pessoal, localizado à Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas/MG no período de 10/04/2017 à 11/04/2017, no horário compreendido entre 8h às 10H e das 14h às 16h.

05- DA MODALIDADE

No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
I – Estágio bolsa, remunerado com auxílio financeiro a estudante;
II – Estágio voluntário, não remunerado;
III – Estágio servidor estudante, não remunerado.

5.1 – Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

06 - DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

- FEMAR/FAMA
- DOCTUM
- SOMARTI
- FUNCESI
- UNISEB
- PUC MINAS
- SENAI
- SEPRO
- CERP
- FUPAC
- CENFOTEC

07 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
A Prefeitura Municipal pagará a título de auxílio financeiro, o menor valor pago pelo município, sendo para nível superior o valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) e para nível técnico o valor de R$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Além disso, a Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários.

08 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Após o credenciamento dos estudantes interessados, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

09 - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.

9.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 03 de abril de 2017.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO JOSÉ ALVES PARREIRA
Secretária Mun. de Administração e Fazenda Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:35EB516B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 0107/2017 – PREG Nº 0016/2017.

Publicação do PRC nº 0107/2017 – PREG nº 0016/2017. Objeto: **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços mecânicos, bombas injetoras e pequenos serviços de funilaria em veículos leves, médios, pesados e máquinas, para manutenção da frota municipal"**. Data: 20/04/2017 – 09:00 horas. Maiores informações: no site
WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 06/04/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7B9B1A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 009

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 009/2017, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017*** para Aquisição de produtos químicos em geral destinados á limpeza e manutenção de piscinas e calçamentos do Conquista Tênis Clube e setores da Secretaria M. de Esporte e Lazer.

Conforme julgamento proferido, fica declarado como vencedores:

· ***MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA-R$ 15.288,00***
· ***UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME- R$ 444,00***
· ***APONTUAL COMERCIO LTDA ME- R$2.850,00***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$ 18.582,00(dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06(seis) dias do mês de abril de 2017.
.
TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BF01C347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 011

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por km rodado, objetivando a **Locação de um ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2002, com uma quilometragem estimativa de 62.000 km e uma van com capacidade mínima de 15 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2011, com uma quilometragem estimada de 43.000 km destinados a atender as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Conquista, sendo Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura**.

Valor estimado: R$ 335.970,00(trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 25 de abril de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 06 de abril de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2E885DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2017

Contrato nº 023/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ELIAS SOUZA BARBOSA – Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura**

familiar e do empreendedor da família rural – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 14.594,45. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – ELIAS SOUZA BARBOSA – Contratada – Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:374ECCAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2017

Contrato nº 024/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GENECI RIBEIRO DOS SANTOS - Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 8.946,85. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – GENECI RIBEIRO DOS SANTOS – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:11190243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2017

Contrato nº 025/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: IRENE SOARES SANTOS - Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias: 06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 12.337,51. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – IRENE SOARES SANTOS – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B95BC472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2017

Contrato nº 026/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOEL OLIVEIRA- Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 6.564,45. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – JOEL OLIVEIRA – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:6C27C9AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2017

Contrato nº 027/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE RAIMUNDO RAMOS SILVA- Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 17.266,59. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – JOSE RAIMUNDO RAMOS SILVA – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:EE2AA877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2017

Contrato nº 028/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MANOEL MESSIAS SOARES SILVA- Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 5.809,85. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – MANOEL MESSIAS SOARES SILVA – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A629A2BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2017

Contrato nº 029/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AGUIAR- Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),

06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 12.002,65. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AGUIAR – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:921CAD9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2017

Contrato nº 030/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR- Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 8.722,11. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:E3895F46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2017

Contrato nº 031/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA DO CARMO DIAS SANTOS- Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 8.955,55. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – MARIA DO CARMO DIAS SANTOS – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:410024B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2017

Contrato nº 032/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MAURÍCIO APARECIDO BATISTA SANTOS - Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 18.532,01. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:19E0A08A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2017

Contrato nº 033/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SANDRO SOUZA BARBOSA - Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 11.073,65. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – SANDRO SOUZA BARBOSA – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F87B5E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2017

Contrato nº 034/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR - Licitação: Processo Administrativo 020/2017 – Modalidade: DISPENSA 012/2017 - Objeto: **Aquisição de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar e do empreendedor da família rural** – Dotações Orçamentárias:
06.01.02.12.365.0019.2049.33903000 (329-330-331),
06.01.02.12.365.0019.2050.33903000 (332 – 333-334),
06.01.03.12.361.0019.2056.33903000 (382-383-384),
06.01.02.12.367.0019.2053.33903000 (365-366-367)
- Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017 – Valor do contrato: R$ 13.204,30. Coração de Jesus, 06 de Abril de 2017. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS – Prefeito Municipal – WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR – Contratada - Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:05AB63CF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017, Processo Administrativo nº 012/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição/fornecimento parcelado de material médico hospitalar. Credenciamento e Abertura: 19/04/2017 às 08:00 horas. Edital:
licitacaohmsvp@gmail.com e no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 06 de abril de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7AF1A4B7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017, Processo Administrativo nº 013/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento parcelado de medicamentos. Credenciamento e Abertura: 24/04/2017 às 08:00 horas. Edital: licitacaohmsvp@gmail.com e no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 06 de abril de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8825422D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.258, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Córrego Danta, a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção do agente político e de servidor público que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional, em serviço.
§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município ou do Estado, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada.
§ 2º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.
§ 3º - O valor unitário da diária é o estabelecido nos Anexos I e II desta Lei.
§ 4º - O agente político e o servidor não poderão receber diárias provenientes de mais de uma fonte pagadora, referente ao mesmo período concessivo.
§ 5º - Nos casos específicos em que o servidor de uma Secretaria se deslocar para prestar serviços de interesse de outra Secretaria, a despesa com a concessão de diárias, obrigatoriamente, correrá à conta da dotação orçamentária daquela que o servidor encontrar-se lotado.
§ 6º - É desnecessária a apresentação de comprovante de despesas dos valores fixados no Anexo II desta lei para cobrir as despesas de alimentação.
§ 7º - Os valores relativos à diária serão pagos antecipadamente, em parcela única, exceto em situações emergenciais, em que os valores poderão ser processados no decorrer do afastamento, com ciência e autorização da autoridade competente.

Art. 2º. As diárias serão concedidas mediante autorização do ordenador de despesas.
§ 1º - Para fins do disposto neste artigo são considerados ordenadores de despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além do Prefeito, o Secretário Municipal ou autoridade equivalente e o titular da autarquia municipal.
§ 2º - Aos Secretários Municipais e às autoridades equivalente, bem como o titular da autarquia municipal é facultado autorizar diretamente a liberação de diárias para o custeio das próprias despesas, na hipótese de deslocamento da sede onde estiver lotado para outro ponto do território nacional, a serviço.
§ 3º - O ordenador de despesas enviará à Controladoria Interna, até o 10º dia útil do mês subsequente, planilha contendo a matrícula do beneficiário, cargo, número e data da autorização, destino do deslocamento e quantidade de diárias pagas, bem como todas as despesas com diárias efetuadas no período.
§ 4º - Cumpre ao ordenador de despesas exercer o controle sobre a concessão de diárias, de modo a assegurar o cumprimento das disposições desta lei, sem prejuízo de eventual fiscalização da Controladoria Interna.
§ 5º - O ordenador de despesas poderá, motivadamente, aceitar ou não a prestação de contas de diárias apresentada pelo servidor e, nesse último caso, aplicar-se-á o estabelecido no art. 7º desta lei.
§ 6º - O ordenador de despesas que conceder diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta lei responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição dos valores indevidamente pagos.

Art. 3º. As solicitações de diárias deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.
§ 1º - O processo de concessão de diárias será instruído com os formulários de solicitação conforme modelo padronizado constante do Anexo III, desta lei.
§ 2º - Nos casos em que se comprovarem aa urgência e a imprevisibilidade da viagem já realizada, o servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

Art. 4º. É admitida, em caráter excepcional e desde que satisfatoriamente justificada, a prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base para a concessão das diárias, condicionado à autorização da autoridade competente.
Parágrafo único - Autorizada a prorrogação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao respectivo período.

Art. 5º. Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer da viagem deverão ser pagas na forma de adiantamento de despesas, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 4.320/64 ou por reembolso.

Art. 6º. O servidor fica obrigado a restituir as diárias no prazo de 48 horas:
I - se a viagem que as motivou não se realizar;
II - se recebidas em excesso.

Art. 7º. A comprovação do deslocamento far-se-á perante o ordenador de despesas, mediante apresentação da prestação de contas de diárias, até 05 dias do retorno à sede, no modelo padronizado constante do Anexo V, desta lei, devidamente instruída com os seguintes documentos:
I - cópia da autorização do Secretário ou do Chefe Imediato;
II - cartão de embarque ou congênere, no caso de deslocamento aéreo;
III - relatório das atividades desenvolvidas.
Parágrafo único - No caso da impossibilidade de apresentação dos documentos descritos nos incisos I e II, deverá o servidor justificar o motivo no relatório de atividades desenvolvidas junto à prestação de contas de diárias a que alude o inciso III, deste artigo.

Art. 8º. Caso não ocorra a prestação de contas, fica o servidor impedido de realizar outras viagens, salvo situações de excepcionalidade devidamente justificadas.

Art. 9º. Será realizado o desconto em folha de pagamento do agente político e do servidor dos valores correspondentes às diárias concedidas, em caso de não-cumprimento do disposto no art. 7º desta lei.

Art. 10. A Controladoria Interna, por meio de ato próprio, poderá baixar normas complementares que reputar necessárias à execução desta lei.

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.258, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

ANEXO I
VALOR DE UMA DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO E POUSADA

CATEGORIAS		
GRUPO I: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos de Chefia		
a) Fora do território estadual	1. Brasília e demais capitais	R$ 1.000,00
	2. Demais localidades	R$ 600,00
b) Dentro do território estadual	1. Belo Horizonte	R$ 600,00
	2. Cidades do interior	R$ 400,00
GRUPO II: Demais servidores		
a) Fora do território estadual	1. Brasília e demais capitais	R$ 600,00
	2. Demais localidades	R$ 300,00
b) Dentro do território estadual	1. Belo Horizonte	R$ 300,00
	2. Cidades do interior	R$ 250,00

LEI Nº 1.258, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

ANEXO II
VALOR DE UMA DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO

CATEGORIAS		
GRUPO I: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos de Chefia		
Dentro do território estadual	1. Localidade acima de 150 km da sede do Município	R$ 300,00
	2. Localidade entre 100 a 150 km da sede do Município	R$ 200,00
	3. Localidade até 100 km da sede do Município	R$ 100,00
GRUPO II: Demais servidores		
Dentro do território estadual	1. Localidade acima de 150 km da sede do Município	R$ 150,00
	2. Localidade entre 100 a 150 km da sede do Município	R$ 100,00
	3. Localidade até 100 km da sede do Município	R$ 50,00

LEI Nº 1.258, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: _____		**DATA DE SOLICITAÇÃO:** ____/_____/_____
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		
CPF:	**CARGO:**	**MATRÍCULA:**
IDENTIDADE:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**LOTAÇÃO:**
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**
DESCRIÇÃO DA VIAGEM		
ROTEIRO:		
DATA DE SAÍDA: ____/_____/_____		**HORÁRIO:** _____
DATA DE VOLTA: ____/_____/_____		**HORÁRIO:** _____
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		**VALOR DAS DIÁRIAS:**
MEIO DE TRANSPORTE:		
ASSINATURA DO SOLICITANTE:		
OBJETIVO DA VIAGEM		
DESCRIÇÃO:		
DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (PREENCHIDO PELO SETOR FINANCEIRO)		
PROJETO:	**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:**	**Nº NOTA DE EMPENHO:** / **FONTE DE RECURSOS:**
DATA:	**VISTO DA CHEFIA IMEDIATA:**	**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:**

LEI Nº 1.258, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: _____		**DATA DE SOLICITAÇÃO:** ____/_____/_____
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		
CPF:	**CARGO:**	**MATRÍCULA:**
IDENTIDADE:	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**LOTAÇÃO:**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
ENDEREÇO E LOCAL DO EVENTO/REUNIÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA		
NOME, CARGO E FUNÇÃO DO(S) CONTATO(S) EFETUADO(S)		
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A4EE0BF6

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 18 de março de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 487 de 30 de Janeiro de 2017, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1301 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, conforme especificado e detalhado no Anexo Modelo da Proposta do referido edital. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para que as empresas pudessem manifestar recurso contra a decisão tomada pela CPL, sendo que nenhuma das proponentes apresentou o recurso dentro do prazo. Após vencido o prazo de recurso as empresas foram convocadas para a abertura dos envelopes propostas no dia 31/03/2017 através dos e-mails: engenharia@pavidez.com.br e unibase@unibaseeconstrucao.com.br, informando que o envelope proposta será aberto no dia 05/04/2017 às 14:00. A CPL se reunião para dar prosseguimento ao certame, sendo feita para a abertura do envelope contendo a proposta da empresa PAVIDEZ Engenharia Ltda., sendo verificada a compatibilidade entre a proposta e o edital de licitação, estando a proposta classificada pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital, apurando-se a seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Valor Global
1º	PAVIDEZ Engenharia Ltda.	R$ 115.080,56

Assim, foi declarada vencedora do certame a empresa PAVIDEZ Engenharia Ltda., pelo valor global de R$ 115.080,56 (cento e quinze mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos. O envelope proposta da empresa UNIBASE Construção e Pavimentação Ltda., ficará com a CPL pelo prazo de 10 (dez) dias para que a empresa possa retirar o

mesmo na sede da Prefeitura, vencidos este prazo o envelope será descartado. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:57A9467B

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia 05 (cinco) de abril de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 486 de 30 de Janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: SAYMON Sanches Sirino Santos – ME, CNPJ 26.500.204/0001-85, representada pelo senhor Saymon Sanches Sirino Santos, portador do CPF 140.623.086-30; Vicente de Paula Bernardes M.E.I, CNPJ 25.291.730/0001-10, representada pelo senhor Vicente de Paula Bernardes, portador do CPF 033.686.936-38; Israel e Israel Ltda., CNPJ 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Paulo José Israel Azevedo, portador do CPF 436.040.996-68; Venâncio Luiz Pereira da Silva – ME, CNPJ 17.455.648/0001-55, representada pelo senhor Luiz Antônio da Silva, portador do CPF 506.419.396-91; Gean Flavio Rosa – ME, CNPJ 04.799.390/0001-62, representada pelo senhor Gean Flavio Rosa, portador do CPF 031.447.466-81. Da Analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam a exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, realizada pelos representantes das empresas constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que propuseram os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que as empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as empresas: SAYMON Sanches Sirino Santos – ME no valor global de R$ 68.882,50 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Vicente de Paula Bernardes M.E.I no valor global de R$ 34.165,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais); Israel e Israel Ltda., no valor global de R$ 522.886,30 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); Venâncio Luiz Pereira da Silva – ME no valor global de R$ 97.455,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Gean Flavio Rosa – ME no valor global de R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais). O item 50 a unidade de medida não e KG e sim pacote com 20 a 25 gramas. Os representantes das empresas SAYMON Sanches Sirino Santos – ME, Vicente de Paula Bernardes M.E.I, Venâncio Luiz Pereira da Silva – ME e Gean Flavio Rosa – ME, deixaram o certame antes do fechamento da licitação, sendo comunicado que não poderiam entrar com recurso contra a decisão do Pregoeiro, estando todos de acordo. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Membro da Equipe de apoio Israel e Israel LTDA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E2550311

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, Registro de Preço nº 005/2017 às empresas: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda., no valor global de R$ 168.695,10 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos) e Indústria e Comércio Guimarães Ltda., no valor global de R$ 317.330,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e trinta reais). Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 06 de abril de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0ADE382C

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 011/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, Registro de Preço nº 005/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, sendo vencedoras as empresas: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda., no valor global de R$ 168.695,10 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos) e Indústria e Comércio Guimarães Ltda., no valor global de R$

317.330,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e trinta reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 06 de abril de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C5981D3C

SETOR DE LICITAÇAO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

Processo Licitatório nº. 005/2017
Pregão Presencial nº. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 005/2017, Modalidade Pregão Presencial n° 001/2017, destacando o(s) seguinte(s) vencedor(es):

• **WEB MIDIAS E SISTEMAS LTDA - ME**

Publique-se e
Cumpra-se.

Córrego Danta - MG, 05 de Abril de 2017.

VEREADOR GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9748ED95

SETOR DE LICITAÇAO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

Processo Licitatório nº. 006/2017
Pregão Presencial nº. 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 006/2017, Modalidade Pregão Presencial n° 002/2017, destacando o(s) seguinte(s) vencedor(es):

• **MOIZÉS JUNIOR DA COSTA - ME**

Publique-se e Cumpra-se.

Córrego Danta - MG, 05 de Abril de 2017.

VEREADOR GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:668A0C27

SETOR DE LICITAÇAO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

Processo Licitatório nº. 007/2017
Pregão Presencial nº. 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 007/2017, Modalidade Pregão Presencial n° 003/2017, destacando o(s) seguinte(s) vencedor(es):

• **ARTHUR GARCIA 08680702625**

Publique-se e Cumpra-se.

Córrego Danta - MG, 05 de Abril de 2017.

VEREADOR GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5ACB02F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 15/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **OSVALDO AUGUSTO DE PAULA.** Objeto: Locação de imovel para utilização e implantação do pelotão da Polícia Militar no município de Cristiano Otoni em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda em virtude das obras de reforma no prédio atualmente utilizado. Valor:R$5.940,00. Vigência: 05/04/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura 05/042017.

Cristiano Otoni, 05/04/2017

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B0363780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD 06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO CD 06/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JF & FILHOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Prorrogação da vigência até 30/04/2017. Data da assinatura: 28/02/2017.

Cristiano Otoni, 06/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E4E2426A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 60/2016.

EXTRATO DE ERRATA - Onde se lê : Objeto:alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global para R$74.898,00(setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) em virtude do acréscimo de 25%, R$14.979,60(quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e

sessenta centavos) incidindo sobre os itens: **Leia-se:** Objeto prorrogação da vigência por trinta dias ealteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global para R$74.898,00(setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) em virtude do acréscimo de 25%, R$14.979,60(quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) incidindo sobre os itens:

C. Otoni: 06/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4721037E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2016 – PREGO ELETRÔNICO Nº 002/2015

Objeto: Altera os valores da prestação de serviços das Apólices Seguros, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para as coberturas e os produtos – Item 01 e 02 - passando valor de R$343,13 para R$295,66; Item 03 - passando valor de R$403,78 para R$498,61. Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, com início das 24:00 hs do dia 10/03/2017 e término até as 24:00 hs do dia 10/03/2018. Impacto Financeiro: R$1.089,93. Data: 10/03/2017 – Parte: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A – CNPJ: 08.816.067/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B0D5AA46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mobiliário de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 21.128,47. Data: 20/03/2017. **Parte: DISTRIBUIDORA SA GÔNDOLAS LTDA - ME – CNPJ: 24.113.184/0001-64.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D543330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, em cumprimento de ordem judicial e ação civil pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 15.420,00. Data: 23/03/2017. **Parte: SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 24.952.221/0001-28.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C5E5D84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico para o sistema de tratamento de efluentes do matadouro municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$58.345,50. Data: 27/03/2017. **Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B736C7E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$22.799,13. Data: 30/03/2017. **Parte: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.269.125/0001-87.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D31228BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$12.594,60. Data: 30/03/2017. **Parte: DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 16.970.999/0001-31.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B7085261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$43.255,20. Data: 30/03/2017. **Parte: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 14.905.502/0001-76.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D09AA0D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017- Objeto: Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 417.521,85** – Data:

22/3/2017 - **Parte: GRÁFICA IGUAÇU LTDA. ME - CNPJ/MF: 20.949.657/0001-07.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0AE5C487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017. - Objeto: registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 32.312,00** – Data: 22/3/2017 - **Parte: ROSANI COSTA AZEVEDO-ME - CNPJ/MF: 05.467.358/0001-42.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DB009531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de material de escritório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 6.983,50** – Data: 30/3/2017 - **Parte: N. T. LUIZE – EPP -** CNPJ/MF: 93.577.427/0001-38.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3C972932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de material de escritório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 35.745,60** – Data: 30/3/2017 - **Parte: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP** - CNPJ/MF: 38.467.627/0001-20.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AC217401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

– **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, visando à estruturação do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (Proteção Social Especial), atendidos no "Acolhimento Institucional Bem Querer", para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em execução ao Convênio nº 787304/2013-MDS - Ministério de Desenvolvimento Social. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 8.383,00** – Data: 28/3/2017 - **Parte: ARENNA INFORMÁTICA LTDA. – ME - CNPJ/MF: 07.528.036/0001-91.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FE8C0582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 059/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051A/2016

CONTRATO Nº 059/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051A/2016 - Objeto: F**ornecimento de veículo automotor, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, conforme Convênio nº 787304/2013-MDS**. **Prazo contratual**: 12 meses a partir da assinatura. **Dotação Orçamentária**: **02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.00.00-253-02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.42.00-253. Valor**: **R$ 68.590,00**. **Data**: 1º/3/2017. **Parte: PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS – EIRELI – ME** - CNPJ/MF: 19.366.919/0001-21

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:63823CBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 115, DE 05 DE ABRIL DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS E DE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 55, 67, 80, 88, 96, 111, 115, 125, 138, 141, 154, 162, 170, 182, incisos I e II do art. 187, arts. 196, 204, 211, 229, 238, 248, 251, 258, arts. 332, 344, incisos I, II e III do art. 360, arts. 406, 408, incisos I, II e III do art. 480, art. 481, alíneas "a" e "b" do art. 499, arts. 514 e 525 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 55. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código".

"Art. 67. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código".

"Art. 80. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º, excetuando-se os casos previstos pelos arts. 77 e 79 deste Código".

"Art. 88. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código".

"Art. 96. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), excetuando-se o art. 92, cuja multa será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sem prejuízo da ação penal cabível. Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código".

"Art. 111. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código".

“Art. 115. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,000 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 125. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo, quando não prevista no Código de Trânsito Brasileiro, será imposta multa no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 138. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 141. Se, no prazo fixado, não forem extintos os formigueiros, a Prefeitura incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar, acrescida de 20% (vinte por cento) pelo trabalho de administração, além da multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Estas despesas, contudo, não isentam os proprietários com terrenos com formigueiros da responsabilidade dos danos causados a terceiros em suas propriedades. Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 154. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 162. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 170. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 182. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Além da responsabilidade civil ou criminal que couber. Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 187. (...)
I - fazer cercas ou muros em desacordo com as normas fixadas neste Capítulo: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais);
II - danificar, por qualquer meio, cercas existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couberem no caso: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais);”.

“Art. 196. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 204. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 211. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 229. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 238. Serão aplicadas multas no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) nos seguintes casos de infrações, elevadas ao dobro nas reincidências, além das responsabilidades criminais que couberem:”.

“Art. 248. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 251. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 258. Serão aplicadas multas no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) àqueles que:”.

“Art. 332. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos casos de reincidência as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código”.

“Art. 344. Nas infrações de quaisquer dos artigos deste Capítulo será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), as quais deverão ser dobradas em casos de reincidência”.

“Art. 360. (...)
I - de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), todos aqueles que:
a) (...)
b) (...)
II - de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), todos aqueles que:
a) (...)
b) (...)
III - de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), todos aqueles que:
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)”.

“Art. 406. É proibido a qualquer pessoa, mesmo a funcionários de outras repartições públicas, empreiteiros e empresas que explorem serviços públicos, intervir nas instalações de águas, esgotos sanitários e pluviais, por qualquer pretexto, sob pena de multa no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)”.

“Art. 408. As infrações às disposições deste Título serão punidas com multas no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), aplicáveis em dobro nas reincidências”.

“Art. 480. (...)
I - de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), todos aqueles que:
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)
e) (...)
II - de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), todos aqueles que:
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)
III - de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), todos aqueles que:
a) (...)
b) (...)
c) (...)”.

“Art. 481. Por infrações de quaisquer dispositivos deste Título, para os quais não estejam previstas penas especiais, será imposta multa no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) elevadas ao dobro nas reincidências, respeitando o máximo legal”.

“Art. 499. (...)

a) de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), pelas transgressões dos arts. 488 e 496;
b) de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), pelas transgressões dos demais artigos deste Capítulo".

"Art. 514. As infrações dos dispositivos constantes deste Capítulo serão punidas com multas no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), elevada ao dobro nas reincidências, sem prejuízo das ações policiais que couberem".

"Art. 525. As infrações do disposto no artigo anterior, serão punidas com multas no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), elevada ao dobro nas reincidências".

Art. 2º Fica incluído no art. 316 da Lei Municipal nº 779, de 1973, o § 4º com a seguinte redação:
"Art. 316. (...)
§ 4º Nas infrações das alíneas "a" e "b" do § 1º será imposta multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) a R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Nos casos de reincidência, as multas serão taxadas conforme art. 8º deste Código."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 05 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6E65FCF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.185, DE 05 DE ABRIL DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.633, DE 11 DE ABRIL DE 2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos da Lei Municipal nº 2.633, de 11 de abril de 2011, que autoriza o Município de Curvelo doar área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a partir de 08 de junho de 2013 até a data desta Lei.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir desta Lei, o prazo estipulado no art. 4º da Lei Municipal nº 2.633, de 2011.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.633, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento do encargo da doação a que se refere o art. 2º, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei;
II - cessadas as razões que justificaram a doação, com todas as benfeitorias e edificações nele introduzidas.
Parágrafo único. É vedada a alienação do imóvel doado pelo donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 05 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:64D10220

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.186, DE 05 DE ABRIL DE 2017

REVOGA O § 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 2.362, DE 20 DE ABRIL DE 2006, QUE DEFINE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, DE QUE TRATAM OS §§ 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO SEM A EMISSÃO DE PRECATÓRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.362, de 20 de abril de 2006, que define as obrigações de pequeno valor, de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal para o Município de Curvelo sem a emissão de precatórios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 05 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1A5682B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de equipamentos médico-hospitalares. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 26/4/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/4/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:802F896C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 02/2017
DISPENSA Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 02/2017, com fundamento no artigo 24, II combinado com artigo 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa DULCINÉIA APARECIDA COELHO

FERNANDES–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.523/0001-04, com sede na Rodovia BR 265, nº 0, Complemento KM 39, Bairro Cachoeira, CEP: 36.210-000, Desterro do Melo/MG, para fornecimento de 1.600 (um mil e seiscentos litros) de combustível automotivo, tipo gasolina comum, para o ano de 2017, no valor de R$3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por litro.

Por tal razão, HOMOLOGA o resultado final do processo licitatório, devendo o setor competente preparar o contrato de prestação de fornecimento com data início em 01 Abril de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, pelo valor total de R$ 6.064,00 (Seis mil e sessenta e quatro reais).

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Portal da Associação Mineira de Municípios.

Desterro do Melo, 31 de Março de 2017.

ROBISON PEREIRA GOMES
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B2572B2B

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 012/2017

" Decreta ponto facultativo no dia que menciona".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando as festividades da Semana Santa, comemorada neste mês de abril de 2017;
Considerando que no dia 14 de abril de 2017 - feriado nacional -, será comemorado o dia da "Paixão de Cristo", **decreta:**
Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), em todas as repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
Artigo 2º. Este decreto não se aplica para os estabelecimentos comerciais do Município de Desterro do Melo, valendo somente para as repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal.
Artigo 3º. Não se aplica o disposto neste Decreto para os serviços públicos essenciais, dentre eles: o serviço de coleta de lixo e os serviços de transporte em saúde, a ser definido pelos respectivos chefes responsáveis de cada setor da administração municipal.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:207E1C53

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA - LEI 767 - ONDE SE LÊ 03/03 LEIA-SE 03/04

LEI Nº. 767/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à transposição, o remanejamento e a transferência de recursos em dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2017".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, dentro da mesma dotação orçamentária, proceder à transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro de uma mesma categoria econômica ou de uma categoria econômica para outra, no orçamento do exercício financeiro de 2017, observado o disposto no inciso VI do artigo 167 da Carta Federal.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:739FC562

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR 020

"Aumenta vagas dos cargos públicos que menciona; altera o anexo iii, da lei complementar nº. 04/2011".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica aumentado o número de vagas dos cargos públicos que menciona, e o Anexo III da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
anexo III – artigo 7º.
quadro de provimento de cargos efetivos

símbolo/grau	cargo	quantidade	*escolaridade*
CE-4	Motorista	18	Fund. Incompleto
CE-3	Agente de Administração II	18	Médio

Artigo 2º. A despesa consignada na presente lei correrá a conta de elemento próprio da despesa previsto no orçamento do exercício financeiro vigente.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:763F814F

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR 021

"Altera o requisito dos cargos que menciona; altera o anexo v, da lei complementar nº.04/2011"

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Anexo V, da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
requisitos e atribuições dos cargos
CARGO: Fiscal de Obras
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
- Ensino Médio;
- Conhecimento prático em Informática;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade física;
- Curso Técnico em edificações ou similar.

ATRIBUIÇÕES
Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais referentes à execução de obras particulares; Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade

com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimento sobre construções de prédios novos; Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas; Vistoriar periodicamente as estradas vicinais, bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação; Vistoriar o movimento de instalação de barracas, feiras livres e vendedores ambulantes; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
cargo: motorista
requisitos mínimos para provimento
- Ensino fundamental incompleto;
- carteira nacional de habilitação categoria "D";
- capacidade física;
- cortesia e trato no relacionamento;
- conhecimento prático;
- Possuir curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, para os veículos destinados à condução coletiva de escolares, e também, possuir curso especializado para veículos de transporte de emergência.

atribuições
Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem; Zelar pela limpeza e conservação dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
cargo: operador de máquina
Requisitos mínimos para provimento

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D";
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Conhecimento prático;
- Possui curso especializado para condução de máquinas pesadas
atribuições
Dirigir e operar máquinas de pequeno porte, como trator agrícola e outros de pequeno porte, acionando os seus controles e manipulando os seus comandos para posicioná-las segundo a necessidade do trabalho; Dirigir e operar máquinas trator, patrol, retro-escavadeira, pá mecânica e Máquinas de maior porte, acionando os seus controles e manipulando os seus comandos para posicioná-las segundo a necessidade do trabalho; Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terreno e estradas; Carregar caminhões, abrir valetas e bueiros, executar serviços de drenagem, etc.; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário, os tipos e período de trabalho, para controle de produção; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Artigo 2º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:36B1FFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 085/2017, Dispensa de Licitação n.º 025/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de assessoria visando à importação do medicamento Xalkori 250mg, caixa com 60 comprimidos, em atendimento à ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0064392-84.2016. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Contratada: Primedicin Assessoria e Serviços Ltda-ME, com o valor total de R$ 15.000,00.
Dotação orçamentária:
10.0122.0041.5100-3.3.90.390.00.00.

Diamantina, 06 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A6F6AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 030/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia convencional/celular e de dados de voz e imagem, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 055/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Gabinete	01.1100.04.0122.0042.2024.33.90.30.00	10	100.110
Educação 25%	01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.30.00	215	101
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.30.00	464	148
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.30.00	406	102
Saúde BLVGS	01.1623.10.0304.0059.2119.33.90.30.00	566	150
Saúde CAPS	01.1622.10.0302.0008.2110.33.90.30.00	526	149
Saúde DST/AIDS	01.1624.10.0305.0059.2121.33.90.30.00	615	150
Saúde MAC/FAE	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.30.00	542	149
Saúde em Casa	01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.30.00	476	155
Desenv. Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.30.00	862	129
Desenv. Social (Conselho Tutelar)	01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.30.00	947	100.110
Fazenda	01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.30.00	120	100.110
Meio Ambiente	01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.30.00	644	100.110
Cultura Geral	01.2010.13.0392.0053.2049.33.90.30.00	1058	100.110
Fundo de Turismo	01.2020.23.0695.0024.2058.33.90.30.00	1078	100.110
Fundo Pol. Culturais	01.2030.13.0392.0053.2053.33.90.30.00	1090	100.110
Fundo P. Patrimônio	01.2040.13.0391.0037.1028.33.90.30.00	1125	100.110
Governo	01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.30.00	159	100.110
Governo (Guarda Municipal)	01.1400.06.0181.0018.2033.33.90.30.00	179 180	100.110 157
Planej. e Gestão	01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30.00	72	100.110
Des. Urbano e Rural	01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.30.00	747	100.110

Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.30.00	1170	100.110

VALOR: R$ 115.350,00 (Cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 055/2017, ADESÃO nº 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A5B60B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 031/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a referente a contratação de empresa especializada em apoio operacional e gerenciamento eletrônico de abastecimento e manutenção de frota municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 066/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Educação 25%	01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.30.00	197	101
Educação 25%	01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00	202	101
Educação PNATE	01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.30.00	231	145
Educação PNATE	01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00	239	145
Educação QSE	01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.30.00	233	147
Educação QSE	01.1510.12.0361.0047.2069.33.90.39.00	241	147
Saúde MAC	01.1622.10.0302.0080.2161.33.90.30.00	467	149
Saúde MAC	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00	473	149
Saúde VIGSAN	01.1623.10.0304.0059.2119.33.90.30.00	490	150
Saúde VIGSAN	01.1623.10.0304.0059.2119.33.90.39.00	496	150
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.30.00	391	148
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.39.00	395	148
Saúde SES	01.1621.10.0301.0017.2188.33.90.30.00	419	155
Saúde SES	01.1621.10.0301.0017.2188.33.90.39.00	421	155
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.30.00	339	102
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	344	102
Desenvolvimento Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.30.00	772	129
Desenvolvimento Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00	781	129
Desenvolvimento Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.30.00	771	100
Desenvolvimento Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00	780	100
Desenvolvimento Social (Conselho Tutelar)	01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.30.00	856	100
Desenvolvimento Social (Conselho Tutelar)	01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.39.00	858	100
Fazenda	01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.30.00	117	100
Fazenda	01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.39.00	121	100
Meio Ambiente	01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.30.00	561	100
Meio Ambiente	01.1770.18.0452.0025.2096.33.90.39.00	564	100
Cultura	01.2010.13.0392.0053.2049.33.90.30.00	955	100
Cultura	01.2010.13.0392.0053.2049.33.90.39.00	959	100
Governo	01.1400.02.0092.0040.2031.33.90.30.00	153	100
Governo	01.1400.02.0092.0040.2031.33.90.39.00	156	100
Governo (Trânsito)	01.1400.06.0181.0018.2033.33.90.30.00	1137	157
Governo (Trânsito)	01.1400.06.0181.0018.2033.33.90.39.00	1138	157
Planejamento e Gestão	01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30.00	71	100
Planejamento e Gestão	01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.39.00	75	100
Desenvolvimento Urbano e Rural	01.1810.26.0782.0012.2022.33.90.30.00	699	100
Desenvolvimento Urbano e Rural	01.1810.26.0782.0012.2022.33.90.39.00	701	100
Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.30.00	1059	100
Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.39.00	1062	100
Desenvolvimento Urbano e Rural/Trânsito	01.1810.26.0782.0012.2022.33.90.30.00	1086	157
Desenvolvimento Urbano e Rural/Trânsito	01.1810.26.0782.0012.2022.33.90.39.00	702	157

VALOR: R$ 1.115.852,35 (Um milhão cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 066/2017, ADESÃO nº 005/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:215F9635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 039/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de limpeza e outros para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30, Ficha: 72, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
VALOR: R$ 1.671,99 (Hum mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 154/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 159/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CD4A362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 040/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de limpeza e outros para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMERCIAL SERRA AZUL LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30, Ficha: 72, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
VALOR: R$ 799,50 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 154/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BA294E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 041/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de limpeza e outros para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30, Ficha: 72, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

VALOR: R$4.497,20 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 154/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C36C96B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 042/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de limpeza e outros para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30, Ficha: 72, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
VALOR: R$1.976,00 (Hum mil novecentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 154/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A5808E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 043/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de limpeza e outros para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30, Ficha: 72, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
VALOR: R$1.812,95 (Hum mil oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 154/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F148BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 045/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais), de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 034/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL EIRELLI - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1200.04.0122.0042.2038.33.90.39 – FICHA 61 – FONTE 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 034/2017, DISPENSA n.º 019/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A9D93389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 046/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Interna nas contas, extratos bancários, e conciliações bancarias, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 084/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RAMON DE A. PEREIRA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.39.00 – FICHA 76 – FONTE 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 084/2017, DISPENSA n.º 024/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:500EB3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 047/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.014/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO -ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.18.10.15.0452.0027.2016.33.90.30.00 – Ficha 738 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
VALOR: R$ 79.128,08 (setenta e nove mil cento e vinte e oito reais e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 005/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 014/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:70D4D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GERALDO IVANI SANTOS 69008280604.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
1	R$2,97	R$ 49.005,00	LINHA 01 - Mª. NUNES, CANJIQUINHA DE BAIXO, PIPOCA E INHAÍ, PIPOCA DE BAIXO	16.500

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
1	R$ 2,97	R$ 12.251,25	LINHA 01 - Mª. NUNES, CANJIQUINHA DE BAIXO, PIPOCA E INHAÍ, PIPOCA DE BAIXO	4.125

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GERALDO IVANI SANTOS 69008280604
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:86ADF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2016, FIRMADA EM 23/11/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA REAL D'ÁVILA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial, dos Itens 02 e 03 do Processo n° 249/2016, Pregão Presencial n° 059/2016, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Atual (R$)	Valor Reajustado (R$)	Marca
00002	OLEO DIESEL	3,25	3,15	Petrobrás
00003	OLEO DIESEL S10	3,35	3,25	Petrobrás

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: REAL D'ÁVILA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:259D0CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013, FIRMADO EM 29/10/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 31/03/2017 e término 30/03/2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do memorando n° 057/2017 que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretarias	Dotações Orçamentárias	Fichas	Fontes
Gabinete	01.1100.04.0122.0042.2024.33.90.39.00	14	100
Planejamento e Gestão	01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.39.00	76	100
Fazenda	01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.39.00	124	100
Governo	01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.39.00	162	100
Governo (Guarda)	01.1400.06.0181.0018.2033.33.90.39.00	182	100
Educação 25%	01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00	220	101
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	411	102
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.39.00	468	148
Saúde BLVGS	01.1623.10.0304.0059.2119.33.90.39.00	572	150
Saúde CAPS	01.1622.10.0302.0008.2110.33.90.39.00	528	149
Saúde DST/AIDS	01.1624.10.0305.0059.2121.33.90.39.00	618	150
Saúde MAC/FAE	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00	548	149
Saúde em Casa	01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.39.00	478	155
BLGES	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	1197	152
Meio Ambiente	01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.39.00	647	100
Des. Urbano e Rural	01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.39.00	750	100
Des. Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00	870	100
Des. Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00	872	156
Des. Social (Conselho Tutelar)	01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.39.00	949	100
Cultura Geral	01.2010.13.0392.0053.2049.33.90.39.00	1062	100
Fundo de Turismo	01.2020.23.0695.0024.2058.33.90.39.00	1080	100
Fundo Políticas Culturais	01.2030.13.0392.0053.2053.33.90.39.00	1095	100
Fundo P. Patrimônio	01.2040.13.0391.0037.1028.33.90.39.00	1128	100
Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.39.00	1173	100

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:008249B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2012, FIRMADO EM 25/04/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ DA SILVA MACENA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 26/03/2017 a 25/03/2018, para fins de locação do imóvel destinado ao funcionamento Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Memorando nº 073/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ DA SILVA MACENA
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8F852B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 044/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PREMOLDADOS DIAMANTE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.30.00, Ficha: 747, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 477.056,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 025/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:68845F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2016, FIRMADO EM 24/11/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Este contrato tem por objeto a execução de obras de construção de uma Praça na Rua das Camélias, Bairro Jardim, município de Diamantina (MG).
VALOR ADITADO: Os acréscimos de serviços executados, na forma deste termo aditivo, descritos nas planilhas orçamentárias, perfazem um total de R$ 25.864,97 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GEOPRO BRASIL LTDA – ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0012.1010.4.4.90.51.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:19BC95F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016, FIRMADO EM 02/05/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WORKSERVICE- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por mais 08 (oito) meses, a partir de 03/04/2017 até 02/12/2017, em conformidade com o memorando nº 033/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é execução de obras de construção de muro de arrimo em gabião e de pavimentação em bloquetes na Rua da Bateia, Município de Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WORKSERVICE- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8F187FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2015, FIRMADO EM 24/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA TUBARÃO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por mais 08 (oito) meses, com início em 21/03/2017 e término em 20/11/2017, conforme solicitado no memorando nº 033/2017 da Diretoria de Obras e Projetos, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a execução de obras de pavimentação em bloquete da Rua Do Campo, Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG), conforme processo licitatório n° 008/2015, Concorrência nº 008/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TUBARÃO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:76C9FA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Este contrato tem por objeto a execução de obras de pavimentação em bloquete de parte da Rua das Bicas, Bairro Serrano, município de Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA – ME
VALOR ADITADO: Os acréscimos de serviços executados, na forma deste termo aditivo, descritos nas planilhas orçamentárias, perfazem um total de R$ 32.525,55 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.26.0782.0012.1022.44.90.51.00 – Ficha 779 – Fonte 124 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:21E91809

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 069/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2017. Objeto: Aquisição de uniformes para agentes da Limpeza Urbana. Homologo o presente processo em favor da empresa Virgínia Celia Carvalho 03559100631 ME no valor de R$8.992,00 e Zênite Comercial Eireli ME R$2.244,00.

Diamantina, 06 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7CAB7A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2011, FIRMADO EM 01/03/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/04/2017 à 30/07/2017 conforme solicitação do memorando nº 205/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI Casa de Nazaré.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:645CB447

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016, FIRMADO EM 04/10/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 03/04/2017 e término em 02/07/2017, conforme solicitado no Memorando Interno n° 036/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento. A finalidade do contrato execução de obras de reforma e ampliação da E. M. de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6B50F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 189/2016, FIRMADA EM 27/10/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial dos Itens 25 e 31, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Realinhado (R$)	Marca
00025	FILE DE MERLUZA Filé de Merluza: Sem pele, sem espinhas. Embalagem lacrada, com 1 kg de produto, com rótulo que identifuque: Categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) data e lote de fabricação. Produto com odor, cor, textura, aparência e sabor característicos. Isento de sinal de degelo. Transportar o produto em carro refrigerado que impeça o degelo. Qualidade igual ou suoerior a Leardini, conforme Acórdão 1416/2010 2ª Câmara TCU.	12,40	17,11	LEARDINI SIF 2535
00031	LOMBO SUINO EM CUBOS: Magro, limpo, proveniente de suínos abatidos sobre inspeção veterinária. Isento de parasitas, corpos estranhos, substâncias contaminantes, cartilagens e ossos. Isento de: Superfície úmida, pegajosa, exudato, partes flácidas, consistência anormal, bem como indícios de fermentação pútrida. As características organolépticas (Cor, odor, sabor, aparência e textura preservados) devem estar preservadas. Embalagem a vácuo, virgem, atóxica, transparente, contendo: Registro no Ministério da Agricultura, carimbo do SIF, data de validade, lote de fabricação e informação nutricional com composição centesimal contendo, no máximo, traços de gordura trans, e aproximadamente 1 g de gordura saturada e 4 g de gorduras totais. Unidade do produto Kg. Transportar o produto em carro refrigerado que impeça o processo de degelo.	8,50	11,59	GUIMARAES COSTA IMA 3917

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7572BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
2	R$ 5,06	R$64.788,24	LINHA 02 - CORREGO FUNDO, PINHEIRO A DIAMANTINA	12.804

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
2	R$ 5,06	R$ 16.197,06	LINHA 02 - CORREGO FUNDO, PINHEIRO A DIAMANTINA	3.201

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NATALÍCIO DE JESUS SILVA ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:86AC1E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSÉ MARIA DA CRUZ-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
3	R$ 2,40	R$ 71.280,00	LINHA 03 - FAZENDA SANTO ANTÔNIO, VARGEM DE SÃO JOÃO A RIACHO DA PORTA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO E RIACHO DA PORTA ATÉ O TREVO (ALUNOS PARA SENADOR MOURÃO)	29.700

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
3	R$ 2,40	R$ 17.820,00	LINHA 03 - FAZENDA SANTO ANTÔNIO, VARGEM DE SÃO JOÃO A RIACHO DA PORTA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO E RIACHO DA PORTA ATÉ O TREVO (ALUNOS PARA SENADOR MOURÃO)	7.425

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA CRUZ-ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:62A74FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
7	R$ 2,70	R$ 83.872,80	LINHA 07 - BARRA DE PEDRARIA,	31.064

			PEDRARIA, ÁGUA BOA, CAPÁO A SENADOR MOURÃO	
8	R$3,35	R$78.654,65	LINHA 08 - PEDRO BAIANO, LAGOA DA PEDRA, CÓRREGO DO LEITÃO, FAZENDA BOSCO A SENADOR MOURÃO	23.479
10	R$2,45	R$38.808,00	LINHA 10 - FAZENDA DA CACHOEIRA, CAPÃO GRANDE A SENADOR MOURÃO	15.840
16	R$2,78	R$57.490,40	LINHA 16 - BEGONIA, CAPOEIRA DA CANA, CALUMBIS A PLANALTO DE MINAS, BEGONIA A CALUMBIS	20.680

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
7	R$ 2,70	R$ 20.968,20	LINHA 07 - BARRA DE PEDRARIA, PEDRARIA, ÁGUA BOA, CAPÁO A SENADOR MOURÃO	7.766
8	R$3,35	R$19.663,66	LINHA 08 - PEDRO BAIANO, LAGOA DA PEDRA, CÓRREGO DO LEITÃO, FAZENDA BOSCO A SENADOR MOURÃO	5.869,75
10	R$2,45	R$9.702,00	LINHA 10 - FAZENDA DA CACHOEIRA, CAPÃO GRANDE A SENADOR MOURÃO	3.960
16	R$2,78	R$14.372,6	LINHA 16 - BEGONIA, CAPOEIRA DA CANA, CALUMBIS A PLANALTO DE MINAS, BEGONIA A CALUMBIS	5.170

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:612AD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ADÃO MONTEIRO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
13	R$ 3,19	R$ 45.897,72	LINHA 13 BATATAL, BATATAL DE BAIXO, VIRGILIO V, ESTIVA, QUARTEIS, MENDES, SILVIO GOMES, BOIADEIRO A BATATAL.	14.388

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
13	R$ 3,19	R$ 11.474,43	LINHA 13 BATATAL, BATATAL DE BAIXO, VIRGILIO V, ESTIVA, QUARTEIS, MENDES, SILVIO GOMES, BOIADEIRO A BATATAL.	3.597

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADÃO MONTEIRO-ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5EF21078

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GILDÁSIO DE JESUS SANTOS ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado no memorando nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Educação. A finalidade do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GILDÁSIO DE JESUS SANTOS ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:064E6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO DA SILVA 00552423670.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
14	R$3,25	R$ 33.748,00	LINHA 14 SENADOR MOURÃO A CAPOEIRÃO	10.384

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
14	R$ 3,25	R$ 8.437,00	LINHA 14 SENADOR MOURÃO A CAPOEIRÃO	2.596

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO DA SILVA 00552423670
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3EE355AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WANDERSON DE SOUZA LEITE-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
18	R$4,99	R$ 94.410,80	LINHA 18 - COVÃO, ALGODOEIRO À DIAMANTINA	18.920

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
18	R$ 4,99	R$ 23.602,70	LINHA 18 - COVÃO, ALGODOEIRO À DIAMANTINA	4.730

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WANDERSON DE SOUZA LEITE-ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DFF52DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
17	R$2,09	R$ 48.187,04	LINHA 17 - CACHOEIRA A SENADOR MOURÃO	23.056

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
17	R$ 2,09	R$ 12.046,76	LINHA 17 - CACHOEIRA A SENADOR MOURÃO	5.764

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7CC3CFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado no memorando nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Educação. A finalidade do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EB44288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado no memorando nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Educação. A finalidade do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:895FAE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EVANDRO APARECIDO COSTA 05046827689.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado no memorando nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Educação. A finalidade do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EVANDRO APARECIDO COSTA 05046827689
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BC421FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
6	R$1,78	R$ 44.642,40	LINHA 06 VARGEM DE INHAÍ, INHAÍ, BOA VISTA, FAZENDA MANDU, BURACO	25.080

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
6	R$ 1,78	R$ 11.160,60	LINHA 06 VARGEM DE INHAÍ, INHAÍ, BOA VISTA, FAZENDA MANDU, BURACO	6.270

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9D7038C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO RODRIGUES CESAR 08731062610.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/04/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado no memorando nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Educação. A finalidade do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO RODRIGUES CESAR 08731062610
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:26F172A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
22	R$1,75	R$ 29.876,00	LINHA 22 - PEDRO BAIANO, CÓRREGO DO LEITÃO, CASA DE PRETINHA, BRAÚNAS, LAGOA DA PEDRA E CAPOEIRA GRANDE	17.072

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
22	R$ 1,75	R$ 7.469,00	LINHA 22 - PEDRO BAIANO, CÓRREGO DO LEITÃO, CASA DE PRETINHA, BRAÚNAS, LAGOA DA PEDRA E CAPOEIRA GRANDE	4.268

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E2FB7B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME.

OBJETO: Em tempo a publicação do presente termo veiculada em 30/12/2016, página n° 57.
Onde sê:

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km/dia
15	R$ 2,97	R$ 57.760,56	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	19.448

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km/dia
15	R$ 2,97	R$ 14.440,14	LINHA 15 - MENDANHA, LAVRA DO MATO E PONTE NOVA, ZÉ PARANÁ.	4.862

Leia-se:

Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km/dia
11	R$ 3,44	R$ 88.469,92	LINHA 11 - CAPOEIRÃO, FRADE, MUNDEL, BURITIS, GORDURA, PIEDADE, IÇARA A DESEMBARGADOR OTONI	25.718

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	KM Total
11	R$ 3,44	R$ 22.115,16	LINHA 11 - CAPOEIRÃO, FRADE, MUNDEL, BURITIS, GORDURA, PIEDADE, IÇARA A DESEMBARGADOR OTONI	6.429

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VANDERSON SANTOS ARAÚJO-ME

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7A358826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 032/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RENATA ARAÚJO CANTÃO LEITE-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.39.00	100	1173

VALOR: R$ 124.460,00 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 028/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 009/2016, ATA DE REGISTRO DE PRESÇO N° 052/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2163C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 033/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.39.00	100	1173

VALOR: R$ 45.920,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 028/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 009/2016, ATA DE REGISTRO DE PRESÇO N° 053/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3CD6D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 034/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2016 que, juntamente

com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.39.00	100	1173

VALOR: R$ 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 028/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 009/2016, ATA DE REGISTRO DE PRESÇO N° 054/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6661C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 121/2013, FIRMADO EM 14/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES DAVIDSON FREITAS FERREIRA E MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente contrato é prorrogar seu prazo de vigência a partir de 15/04/2017 até 14/06/2017, de acordo com o solicitado no memorando n° 31/2017 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento. O imóvel situado na Praça J.K, nº 25, Centro, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do PIDS (Posto Integrado de Defesa Social).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DAVIDSON FREITAS FERREIRA E MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.36.00, Ficha: 161, Fonte:100 – Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:66E74F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015, FIRMADO EM 11/03/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O POSTO RIO GRANDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 12/03/2017 a 11/03/2018, de acordo com o Memorando nº 081/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento. O objeto do presente contrato é funcionamento do Escritório do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.36.00 – Ficha: 948, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: POSTO RIO GRANDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BA9E7351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 035/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (balanças e antropômetros) para atender as demandas dos ESF's participantes do PMAQ, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BIOMERCANTIL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.1050.4.4.90.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.699,99 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 016/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F41C44EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 036/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (balanças e antropômetros) para atender as demandas dos ESF's participantes do PMAQ, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.1050.4.4.90.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.291,95 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 016/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8956E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 037/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (balanças e antropômetros) para atender as demandas dos ESF's participantes do PMAQ, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.1050.4.4.90.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 016/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9765122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 038/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (balanças e antropômetros) para atender as demandas dos ESF's participantes do PMAQ, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.1050.4.4.90.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 016/2017, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4C76E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - AJIR.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 02/04/2017 à 01/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - AJIR
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:238DB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014, FIRMADO EM 12/03/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 13/03/2017 à 12/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento da base do SAMU.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:184C0562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, FIRMADO EM 06/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR RICARDO MAIA DURÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 07/03/2017 até 06/06/2017, de acordo com memorando nº 133/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CAPS AD.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: RICARDO MAIA DURÃES
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:64CBF545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR POSSIDONIO LOREDO LIMA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 06/04/2017 até 05/12/2017, conforme solicitação do memorando nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do ESF Baixadão.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: POSSIDONIO LOREDO LIMA
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9E035C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015, FIRMADO EM 23/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 01 (um) mês a partir de 01/04/2017 à 30/04/2017, conforme solicitação via memorando nº 151/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. O presente contrato tem a finalidade da prestação de serviços de transporte sanitário para os usuários do SUS residentes em distritos e localidades (Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Senador Mourão, Mendanha, Inhaí, Guinda, Sopa, São João da Chapada, Extração, Conselheiro Mata e Pinheiro), para tratamento fisioterápico, reabilitação no CER IV, na Policlínica Regional, CAPS Renascer, CAPS AD e no Campus II da UFVJM na Sede.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B953F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014, FIRMADO EM 25/04/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/04/2017 e término em 31/03/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde via memorando n° 020/2017, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: HOSPEDAGEM BH LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde/ 15% Saúde; 01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00 - Secretaria Municipal de Saúde/ FAE.
DATA DA ASSINATURA: 21/04/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DD90493C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 SOBRE O CONTRATO Nº 010/2015

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 SOBRE O CONTRATO Nº 010/2015, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA MARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 10.928.821/0001-46**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 018/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 -Fica reajustado o valor do contrato original nº 027/2014, conforme índice do IGP-M de 4.86% (quatro e oitenta e seis por cento), o valor mensal dos serviços passará para R$ 3.284,00 (três mil, cento e trinta e dois reais) a partir desta data, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 05 de abril de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:AACFC586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 013/2017, processo licitatório nº 022/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E o Sr. RUBENS PEREIRA RODRIGUES.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o **Sr. RUBENS PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 490.644.96-15**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 022/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 013/2016, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **12/04/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor do contrato original nº 013/2016, conforme índice do IGP-M de 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento), o valor mensal dos serviços passará para **R$1.887** (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais) a partir desta data, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 06 de abril de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:14444D87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO (001/2017) AO CONTRATO Nº 016/2014

TERCEIRO ADITIVO (001/2017) AO CONTRATO Nº 016/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.128.280/0001-83, e sede na Rua Sebastião de Freitas n.º 65, na cidade de DIVINÉSIA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Antônio Geraldo Alves, brasileiro, portador do RG-MG n.º M-2.475.494 e inscrito no CPF sob o nº 490.644.796-15, residente e domiciliado na cidade de DIVINÉSIA, e a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., situada na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, por sua representante legal Sr. Carlos Henrique Leal Porto, RG nº M-8.103.267 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 065.022.616/04, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2014, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 18/2014 – Tomada de Preço nº 003/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 016/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 31/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base no item 4.2 do contrato nº 016/2014, o valor mensal de R$ 5.236,01 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e um centavo) fica a partir de abril de 2017 reajustado, mediante apostila, após conhecida a variação do Índice IGP-M(FGV) no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
2.04.00.04.122.002.2.0040.3.3.90.35 – Desenvolvimento das Atividades da Contabilidade, de acordo com orçamento de 2017.

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Divinésia, 29 de março de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A1848C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/17 AO CONTRATO 019/14, PL 002/14, PREGÃO 001/14.

Contratada Transgil Ltda. – ME. **Objeto Supressão total da rota 42, (Lajes/Ermida),** correspondente ao item 32 do edital de licitação, conforme artigo, § 2º, inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:312FCCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - P.A.L. Nº 54/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, tiras reativas para teste de glicose e câmara de inalação para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 03 de maio de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 06 de abril de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:246798D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 - P.A.L. Nº 58/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 04 de maio de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 06 de abril de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01E11FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 019/2017, PL: 039/2017, ref. compra direta de medicamentos para atender a Mandados Judiciais pré existentes na Farmácia Complementar, no valor total de R$ 2.086,14 (Dois mil, oitenta e seis reais e quatorze centavos). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.91.00 – Ficha 1140.

Divinópolis, 06 de abril de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E00EFF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2017

Processo Administrativo Licitatório nº 177/2012, Contrato nº 088/2012, veiculada em 13/03/2017, edição 1957.

Divinópolis, 07 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7078768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017

Processo Administrativo Licitatório nº 177/2012, Contrato nº 088/2012, veiculada em 23/03/2017, edição 1965.

Divinópolis, 07 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2642C88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 058/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 035/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo Motoniveladora, modelo RG 140B marca NEW HOLLAND chassi: HBZN0140KDF02947,atendendo à demanda da SecretariaMunicipal de Transportes e Obras Publicas, a ser realizado no dia 24/04/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:EE0616C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS , PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2017, NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N° 002/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 059/2017, na modalidade Leilão Público n° 002/2017. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 25/04/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de abril de 2017.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Leiloeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:5D5507FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 20/04/2017, às 07:00hs - Pregão Presencial nº 21/2017 – Tipo menor preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais médico hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 06 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:87AB3056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 20/04/2017, às 11:00hs - Pregão Presencial nº 22/2017 – Tipo menor preço. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação, para elaboração, implantação e acompanhamento dos Programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 06 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:11C745A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 20/04/2017, às 13:00hs - Pregão Presencial nº 23/2017 – Tipo menor preço por item. **Objeto**: Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 06 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:69DE6A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 967/2017

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **HUGO GERALDO LOPES,** ponto facultativo nas

repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 13 (treze) de abril de 2017, Quinta-Feira Santa, e por ser feriado, no dia 14 (quatorze) de abril, Sexta - feira Santa, ressalvada a área de saúde, serviço de Limpeza e Praça de Esportes, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:48E4A892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.341, em 06-04-2017, a Srª. **MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2017, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6474BBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 36/2017 - PP 21/2017 - RP 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 36/2017 – Pregão Presencial 21/2017, RP 04/2017, **objeto: Registro de preços para fornecimento de nutrição enteral (dietas) para o Departamento Municipal de Saúde do município de Felixlândia pelo período de 12 meses para garantir o Direito Constitucional aos munícipes que, por motivo de doenças, virem a necessitar de assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais**: firmado com a empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME CNPJ n.º 11.453.723/0001-62 –** valor global **R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**, **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME CNPJ n.º 19.924.663/0001-20** – valor global **R$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)** e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ n.º 05.593.067/0001-09** – valor global **R$ 8.016,00 (OITO MIL E DEZESSEIS REAIS).** Assinado em 06/04/2017 com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:733FDC58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 40/2017 - PP 24/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2017 – Processo 40/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer instrumentos e reagentes hematologicos e bioquimicos e locação de 02 equipamentos de laboratório, para o Departamento de Saúde, que será realizada na data 19/04/2017 às 09:00 horas, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:2F605870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2017

AVISO
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.894/0001-91, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, Cidade Formiga, Estado Minas Gerais, CEP: 35.570-000; por meio de seu representante legal o Superintendente Executivo Everaldo Alves Pacheco, inscrito no CPF: 749.136.116-15, nomeado pela Portaria 3145 de 16 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que se encontra aberto o novo Edital de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

Formiga, 06 de Abril de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

PREVIFOR

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS.

EDITAL N.º 001/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.894/0001-91, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, Cidade Formiga, Estado Minas Gerais, CEP: 35.570-000, através de seu representante legal o Superintendente Executivo Everaldo Alves Pacheco, nomeado pela Portaria 3145/2017 de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS**, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil e com a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações posteriores, Ofício 167/MPS/SPPS/DRPSP de 31 de março de 2015, Lei Federal 9.717/1998, Nota Técnica 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, e na forma e condições estabelecidas neste edital, mediante apresentação da documentação exigida que deverá ser protocolado na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.
1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.
1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do PREVIFOR que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.
1.4 - O objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

DAS FASES DO CREDENCIAMENTO
2.1 O credenciamento será composto pelas seguintes fases:
a) Divulgação do Edital;
b) Inscrição dos interessados através de requerimento, Anexo I;
c) Análise dos documentos exigidos conforme item 6 deste Edital, para habilitação e qualificação;
d) Comunicação aos interessados que apresentaram a documentação (por email);
e) Fase recursal;
g) Publicação da Ata do Comitê de Investimentos com a habilitação dos interessados far-se-á em órgão de imprensa local e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Formiga, observado disposto no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Formiga e no site www.formiga.mg.gov.br.
h) Homologação do resultado com a ratificação publicada em órgão de imprensa local e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Formiga, observado disposto no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Formiga;
i) Assinatura do Contrato e emissão do Termo de Credenciamento após registro no DAIR (Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos), conforme artigo 23 da Nota Técnica 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão de fundos de investimentos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

As instituições que até a data de publicação deste edital, mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento, possuindo o prazo de 10 dias, a partir da data de publicação, para enviar a documentação exigida neste edital, **sob pena de resgate total e imediato dos recursos.**

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES :

São obrigações:

DA CONTRATADA:

Atender a todos requisitos do Edital de Credenciamento e seus anexos.

Manter durante todo o Credenciamento as condições de habilitação e qualificação apresentadas.

Arcar com as despesas tributárias que, diretamente ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços, caso haja aplicação de recursos na Instituição.

Atualizar a documentação solicitada para habilitação fiscal, nos termos do item 11.1.2, a cada 12 (doze) meses. (Conforme disposto no art. 3° §3° da Portaria 519 MPS).

Encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, o extrato bancário contendo o histórico dos movimentos realizados no período mensal anterior.

DA CONTRATANTE:

Proporcionar condições para a prestação de serviços, fornecendo ao Credenciado os elementos necessários para a prestação dos mesmos.

Advertir por escrito o Credenciado quando os serviços não estiverem de acordo com as especificações do Edital de Credenciamento e seus anexos.

Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.

Fornecer documentação necessária para a prestação dos serviços.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA:

4.3.1 A contratada poderá vir a solicitar informações ao Credenciador, para a melhor prestação dos serviços, caso haja aplicação de recursos na Instituição.

DA INSCRIÇÃO

Os interessados poderão requerer o seu credenciamento a partir do dia 10 de abril de 2017, respeitado o prazo de validade deste Edital. O requerimento para credenciamento deverá ser realizado no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA –PREVIFOR, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, Cidade Formiga, Estado Minas Gerais, a partir do dia 10 de abril de 2017.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO
As instituições que desejarem participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, em cópias autenticadas:

Regularidade Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, INSS), ou outra equivalente na forma da lei;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

Qualificação Técnica

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

Apresentação dos formulários "Questionários Due Diligence" da AMBIMA (QDD-Anbima) da instituição financeira e dos Fundos de Investimentos.

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

O rating exigido, conforme o item 6.2.3, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao PREVIFOR. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito rating de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento.

A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais.

SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

A documentação deverá ser apresentada, em 1 (uma) via, original, cópia autenticada por Tabelião ou cópia simples desde que a autenticidade do documento seja atestada por servidor público do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR.

No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

Os documentos de credenciamento das instituições serão enviados para análise e deliberação de validade quanto ao objeto desse credenciamento ao Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário.

Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

A documentação será analisada pelo Comitê de Investimentos e será credenciada a Instituição Financeira e o Fundo de Investimentos que atender a todos os requisitos elencados nos itens 6.1 e 6.2.

Além da documentação exposta no item 6, o Comitê de Investimentos verificará de cada Instituição Financeira participante:
I - o Patrimônio Líquido sob Gestão verificado no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, ANBIMA;
II - o Patrimônio Líquido sob Administração verificado no Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros, ANBIMA.
III - serão credenciadas somente as Instituições Financeiras que estiverem classificadas entre as 90 (noventa) primeiras posições, em relação ao Patrimônio Líquido sob Gestão e Patrimônio Líquido sob Administração.

Será efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme formulário QDD-Ambima.

O credenciamento será efetivado após o registro da conclusão da análise, tanto da instituição credenciada, como do fundo de investimento, será efetuado no novo Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR do Ministério do Trabalho e Previdencia Social – MTPS. A divulgação do resultado será efetuada através de Ata do Comitê de Investimentos publicada no Jornal "A CIDADE" e no site www.formiga.mg.gov.br

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, situada Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, Cidade Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.570-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

A entrega dos documentos poderá acontecer a partir do dia 10 de abril de 2017, respeitado o prazo de validade deste Edital, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do PREVIFOR, ou publicação em órgão ou imprensa oficial.

Toda documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamento iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao PREVIFOR.

Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a Instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos contidos no Edital.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Credenciamento, perante a administração o requerente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do deste Edital. As comunicações referentes a falhas ou irregularidades que viciariam esse edital não terá efeito de recurso.

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição.

Dos atos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Os recursos contra decisões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, não terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

O prazo de execução e vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

As instituições, que até a data de publicação deste edital, mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento, possuindo o prazo de 10 dias, contados a partir da data de publicação, para enviar a documentação exigida neste edital.

A prorrogação está condicionada a comprovação da regularidade das condições previstas neste edital, que se dará através da apresentação da documentação atinente, conforme requisitos mínimos exigidos pelo Ministério da Previdencia registrados no Termo de Análise de Credenciamento sob pena de suspensão do credenciado.

A execução contratual dependerá de convocação exclusiva da Contratante.

da assinatura do contrato

Publicada a ratificação do processo de credenciamento, os credenciados serão intimados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, assinar o contrato, diretamente no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
A remuneração pela prestação de serviços será correspondente à Taxa de Administração dos Fundos de Investimentos constantes nos Regulamentos dos Fundos, caso haja aplicação de recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, nas instituições financeiras credenciadas.

A assinatura do contrato, não gera obrigação para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços da credenciada sendo a execução contratual dependente única e exclusivamente de convocação da Contratante.

DO DESCREDENCIAMENTO
O INSTITUTO poderá considerar descredenciado a instituição que:

Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil;

Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

Será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, Cidade Formiga, Estado Minas Gerais, CEP: 35.570-000 e no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br.

O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

O credenciamento não estabelece obrigação para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, de alocar, nem de manter recursos nela aplicados ou qualquer solicitação de prestação de serviços da Credenciada, obedecendo a Política de Investimentos do PREVIFOR.

O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, a instituição ficará autorizada a operar junto ao PREVIFOR , nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao PREVIFOR, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital.

O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do PREVIFOR.

As instituições são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Para outros esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO no Fone: (37) 3329 – 1832, no horário de 08h às 16h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis ou pelo Email: previfor@formiga.mg.gov.br.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, modificações e outras divergências que possam surgir durante a vigência do credenciamento serão analisados e decididos pelo Conselho Administrativo do PREVIFOR em conjunto com a Procuradoria do Município, mediante decisão fundamentada em ata, observando os princípios legais pertinentes, e deverá ser homologada pelo Superintendente do PREVIFOR.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este edital de credenciamento, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, Item 2.1, alíne "b".
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Formiga, 06 de abril de 2017

(Everaldo Alves Pacheco)
Superintendente Executivo / PREVIFOR

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado da instituição)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), vem por meio de seu representante legal _____ CPF _____ requerer sua inscrição para o Credenciamento nº 01/2015 Edital 001/2015, para integrar o cadastro de instituições do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, de empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), interessadas em prestar serviços de gestão de fundos de investimentos, nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, pela Portaria MPS 519/2011 e de igual modo, pela Política Anual de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR em vigor.

Declaro ter conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital.

_____,_____ de _____ de 2017.

_____
(Nome e assinatura do representante legal da instituição financeira)
(número do CPF do representante)

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.894/0001-91, com sede na cidade de Formiga/MG, na Praça Olegário Maciel, nº 42 – Centro, Cep 35.570-000, neste ato representado pelo Superintendente Executivo, senhor Everaldo Alves Pacheco, brasileiro, casado, portador do CPF nº 749.136.116-15, residente e domiciliado na cidade de Formiga/MG.
CONTRATADA: ....., com sede e foro ....., estabelecida na Rua ....., nº ..... sala ....., Bairro, Cep ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual ....., neste ato representada por ....(dados do representante)....., residente e domiciliada na cidade de ..... .
As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com o Processo nº .....,a reger-se de acordo com a Política de Investimentos do PREVIFOR, com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil e com a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações posteriores, Ofício 167/MPS/SPPS/DRPSP de 31 de março de 2015, Lei Federal 9.717/1998, Nota Técnica 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF bem como o Edital de Credenciamento 001/2017, e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.
Para fins deste Contrato, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.
É requisito prévio para a aplicação de recursos do PREVIFOR que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.
O objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
São obrigações:

§1° DA CONTRATADA:

Atender a todos requisitos do Edital de Credenciamento e seus anexos.

Manter durante todo o Credenciamento as condições de habilitação e qualificação apresentadas.

Arcar com as despesas tributárias que, diretamente ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços, caso haja aplicação de recursos na Instituição.

Atualizar a documentação solicitada para habilitação fiscal, nos termos do item 6.1. do Edital de Credenciamento 001/2017/PREVIFOR, a cada 12 (doze) meses. (Conforme disposto no art. 3° §3° da Portaria 519 MPS).

Encaminhar mensalmente, até o no máximo dia 10 (dez) de cada mês, extrato bancário contendo o histórico dos movimentos realizados no período mensal anterior.

§2° DA CONTRATANTE:

Proporcionar condições para a prestação de serviços, fornecendo ao Credenciado os elementos necessários para a prestação dos mesmos.
Advertir por escrito o Credenciado quando os serviços não estiverem de acordo com as especificações do Edital de Credenciamento e seus anexos.
Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
Fornecer documentação necessária para a prestação dos serviços.

§3º DOS DIREITOS DA CONTRATADA**:**

3.1 A contratada poderá vir a solicitar informações ao Credenciador, para a melhor prestação dos serviços, caso haja aplicação de recursos na Instituição.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO
§1º O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura.
§2º O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.
§3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o o instrumento dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
O INSTITUTO poderá considerar descredenciado a instituição que:

§1º Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil;

§2º Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

§3º Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

§4º Será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Edital ou no Contrato, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR, poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato ou o edital de credenciamento, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.
CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes observando os princípios e dispositivos legais pertinentes.
E, estando assim justos e de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Formiga (MG), _____ de_____ 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo do PREVIFOR
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga

_____
Contratada

Testemunha I
CPF:

Testemunha II
CPF:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1B34140A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7026 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que se especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em razão da Semana Santa, no dia 13 de abril de 2017.
Parágrafo único: As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E2DDEAA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5151 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à APAE	

335043	Subvenções Sociais (639)	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F739A4BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5152 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no montante de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º O valor a que se refere o art. 1º, desta lei, será repassado em parcelas iguais de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para promover ações de saúde de apoio na assistência em urgência e emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.009	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE	
335043	Subvenções Sociais (446)	360.000,00
TOTAL		**360.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de março de 2017.

Formiga, em 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:92576F7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5153 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (contribuições) ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, mediante abertura, no orçamento vigente, de crédito especial, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 12 05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08 845 0000 0.088	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP	
3350 41	Contribuições	R$ 54.000,00
TOTAL		R$ 54.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa 0000 "Encargos Especiais", a Ação: "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12 05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0034	Proteção e Vigilância da Criança e do Adolescente	
08 244 0034 2.189	Apoio à Equipe do Comissariado de Menores	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 54.000,00
TOTAL		R$ 54.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0534182D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5154 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Estabelece Ponto Facultativo no Município em comemoração ao dia do Servidor Público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a decretar, anualmente, ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Parágrafo Único. O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste artigo será fixado em dia anterior ou subsequente a um dos feriados a que se refere a Lei Municipal 3.160, de 27 de abril de 2000.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia em que declarado ponto facultativo.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes das Autarquias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede municipal de ensino cumprirá o calendário escolar que aprovar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0DAD36AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5155 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.174.384,32 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.1.124	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR – FNDE	
449051	Obras e Instalações	116.209,67
12.365.0021.1.125	Construção de Escolas Infantis – PROINFÂNCIA –FNDE	
449051	Obras e Instalações	1.056.674,65
04.363.0053.1.155	Aquisição de Equipamentos para a UAITEC	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.361.0021.2.354	Manutenção do Programa de Construção de Quadras Poliesportivas – PAR – FNDE	
339030	Material de Consumo	500,00
TOTAL		**1.174.384,32**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – PAR - FNDE", "Construção de Escolas Infantis – PROINFÂNCIA –FNDE" e "Manutenção do Programa de Construção de Quadras Poliesportivas – PAR – FNDE e no programa " Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais – UAITEC" a ação "Aquisição de Equipamentos para a UAITEC".
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 393.776,48 (Trezentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e o montante de R$ 779.607,84 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o Art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.363.0053.2.222	Manutenção da UAITEC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, em 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E1CDD586

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2016

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 124/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA, firmada em 02/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus na cidade de Formiga-MG, neste ato representada, conforme seu Contrato Social, por **Sr. Anderson Modesto Souza**, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 105/2016– Pregão PRP nº: 094/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Café torrado e moído 500 GR	R$ 5,00	R$ 8,98
Açúcar Cristal com 5 KG	R$ 10,39	R$ 11,31
Arroz Tipo 1	R$14,35	R$13,26
Feijão tipo 1 carioca	R$ 3,00	R$3,74
Fubá de Canjica 1 KG	R$ 3,10	R$4,10
Biscoito doce tipo maisena	R$2,20	R$2,91

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de abril de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:077BF6D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 80/2016

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 80/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA, firmada em 05/10/2016.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus na cidade de Formiga-MG, neste ato representada, conforme seu Contrato Social, por **Sr. Anderson Modesto Souza**, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 086/2016– Pregão PRP nº: 076/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Leite longa vida integral- Quatá	R$ 2,12	R$ 2,71

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de abril de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E2E32D0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 80/2016

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 80/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA, firmada em 05/10/2016.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus na cidade de Formiga-MG, neste ato representada, conforme seu Contrato Social, por **Sr. Anderson Modesto Souza**, portador do CPF nº 608.998.831-68, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 086/2016– Pregão PRP nº: 076/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Café torrado e moído	R$ 6,59	R$ 8,98

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de abril de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:264AC327

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016, MODALIDADE PREGÃO Nº 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio José Barbosa, 723, Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, inscrita no CNPJ nº. 16.782.211/0001-63 e a Empresa**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Caetés, 55 – Sala 101, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ nº 12.959.463/0001-64 neste ato representada porFabiano Ferreira Michaelsen, resolvem**RESCINDIR AMIGAVELMENTE**a Ata de Registro de Preços nº 033/2016, originada do Pregão Presencial nº 025/2016, que tem como objeto eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática, para uso em diversos setores desta Autarquia. A presente rescisão está prevista no Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. Fica então rescindida a referidaAtade Registro de Preços, perdendo sua validade a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A401713E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 020/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/17 – PREGÃO Nº. 013/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 020/17, Processo Licitatório nº. 015/17 – Pregão nº. 013/17 – Contratada: **WESLEY RODRIGUES VEIGA 07185008654 =>** R$75.716,80**.** Vigência: 05/04/2017 a 05/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6D872AFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 021/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/17 – PREGÃO Nº. 013/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 021/17, Processo Licitatório nº. 015/17 – Pregão nº. 013/17 – Contratada**: COPIADORA SUPORTE LTDA-ME =>** R$29.911,60**.** Vigência: 05/04/2017 a 05/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6078640A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/17, PREGÃO Nº. 013/17

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **WESLEY RODRIGUES VEIGA 07185008654 e COPIADORA SUPORTE LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 015/17, Pregão nº. 013/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3A52B33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2017, realizada no dia VINTE E TRÊS (23) de JANEIRO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o RAG 2º QUADRIMESTRE 2016, que apresenta os resultados das ações implementadas no período pela Secretaria.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 23 de JANEIRO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 003 de VINTE E TRÊS (23) de JANEIRO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F91994F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 012 DE QUATORZE (14) DE MARÇO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião ordinária no ano de 2017, realizada no dia QUATORZE (14) de MARÇO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS, que apresenta orientações e metodologia de como priorizar o agendamento para os usuários do SUS.

Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de MARÇO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 012 de QUATORZE (14) de MARÇO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DAF2D086

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 013 DE QUATORZE (14) DE MARÇO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião ordinária no ano de 2017, realizada no dia QUATORZE (14) de MARÇO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PROTOCOLO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DA SMS, que apresenta orientações e metodologia de como proceder e priorizar o agendamento para os usuários do SUS.
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de MARÇO de 2017, na qual foi apresentado os dados.

ROGÉRIO PEREIRA YUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 013 de QUATORZE (14) de MARÇO de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:16D6853A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Referente **a** registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de chaveiro** para atender as necessidades desta Autarquia. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **20/04/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:37A37257

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 022/17

TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Prestações de serviços de reboque (guincho) em cavalo de prancha carreta reta e rebaixada para transporte de máquinas pesadas para a manutenção e conservação da frota. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 25/04/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D5FC6261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E OUTROS.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 Prestação de serviços na área de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, monitoramento e acompanhamento de obras e outros.Aviso de Licitação Tomada de Preço n° 03/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 24 de abril de 2017, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço. Cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços na área de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, monitoramento e acompanhamento de obras, Construção civil, consultoria, Assessoria, ensino e treinamento na área de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo para a Prefeitura Municipal de Formoso - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 06 de abril de 2017.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:0B5A7563

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
O MUNICÍPIO DE FORMOSO – MG – TERMO DE ADIAMENTO – PREGÃO 26/2017.

O Município de FORMOSO – MG – Termo de ADIAMENTO – PREGÃO 26/2017.
O Município de FORMOSO - MG - torna público que no ADIOU o PREGÃO 26/2017 marcado para dia 11 de Abril de 2017, a partir das 08h30min, REMARCANDO a nova abertura para dia 24 DE ABRIL DE 2017 às 13h30min. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA EM GERAL, PINTURAS, SERVIÇOS DE ALVENARIA E OUTROS, conforme especificações do edital E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail
formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 06 de abril de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:33ED8CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2016
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Sá
Contratada: Carvalho Amaral Engenharia Ltda
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato administrativo nº148/2016.
Vigência: 05/04/2017 a 05/08/2017

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL: 055/2016 Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos médicos, para atender as atividades do Hospital Municipal de Francisco Sá. Atendendo ao que determina Parecer Jurídico, declaro desclassificada a proposta referente ao item.2, do referido certame, da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.187.384/0001-54. Aos interessados, demais informações na Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro – Francisco Sá/MG.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:744C0814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 027/2017

NORMATIZA PROCEDIMENTOS PARA APREENSÃO DE ANIMAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no exercício de seu cargo, e consubstanciado nos artigos 175 a 185 da Lei Municipal Nº 38 de 10 de junho de 1949(Código de Posturas);

CONSIDERANDO que atualmente tem sido grande a permanência de animais nas vias públicas da se sede do Município e dos Distritos de Grão Mogol;
CONSIDERANDO que a permanência de animais nas vias públicas da sede do Município e dos Distritos poderá ocasionar riscos à população em geral, tanto no aspecto de segurança pública como de transmissão de doenças;
CONSIDERANDO haver possibilidade de aplicação de multas aos infratores nos termos da Lei Municipal Nº 38 de 10 de junho de 1949 (Código de Posturas) e que os valores nelas fixados por ocasião de sua edição necessitam ser atualizados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica normatizado procedimentos para apreensão de animais soltos nas vias públicas na sede do Município e dos Distritos de Grão Mogol, nos termos dos artigos 175 a 185 da Lei Municipal Nº 38 de 10 de junho de 1949 (Código de Posturas).
Art. 2º - Para fins deste decreto, entende-se por:
I – ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS: Equinos, bovinos, caprinos, caninos e suinos soltos pelas vias públicas sem qualquer processo de contenção pelos seus donos ou responsáveis;
II – AUTORIDADE SANITÁRIA OU PECUÁRIA: Os Secretários Municipais de Saúde e Pecuária ou qualquer outro servidor por eles autorizados a atuar na defesa dos cidadãos quanto à permanência de animais soltos nas vias públicas da sede do Município e dos Distritos de Grão Mogol;
III – ANIMAIS APREENDIDOS: Todos e quaisquer animais soltos em vias publicas capturados por servidores credenciados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, compreendendo desde o instante da captura, seu transporte e destinação final;

IV – DEPÓSITO MUNICIPAL: Local adequado destinado a permanência de animais apreendidos por estarem soltos nas vias públicas da sede Município e dos Distritos de Grão Mogol, sendo observado o seguinte:
Estábulos e baias para eqüinos/muares e caprinos;
Curral e baias para bovinos;
Baias e/ou gaiolas para caninos e suínos;
V – ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS ANIMAIS: Quantidade de alimento diário necessário para o sustento de cada animal , sendo:
a)Equinos/muares: Ração peletizada e forragens/feno correspondente a 1% (um por cento) do peso vivo do animal e água à vontade.
b)Bovinos: Ração farelada correspondente a 1% do peso vivo do animal, acrescido de material volumoso correspondente a 3% do peso vivo e água á vontade.
c) Caprinos: Ração peletizada correspondente a 1% (um por cento) e volumoso correspondente a 3% do peso vivo do animal e água à vontade.
d)Caninos: a)Grande porte: Ração peletizada à proporção de 1Kg ao dia e água à vontade b) Pequeno porte: Ração peletizada à proporção de 200 a 500 gramas e água à vontade.
e)Suinos: Ração farelada correspondente a 1% do peso vivo do animal e água à vontade.
VI – ZOONOSES : Infecção, doença infecciosa ou parasitária transmissível naturalmente, entre animais vertebrados e o ser humano e vice-versa;
VII – ENDEMIA : Presença contínua de uma enfermidade, agente infeccioso ou parasitário para espécie humana, em uma área geográfica determinada;
Art. 3º - Fica proibida a permanência de animais soltos nas vias públicas da sede do Município e dos Distritos de Grão Mogol, sob pena de apreensão e multa “per-capta”no valor de R$ 31,34 (trinta e um reais, trinta e quatro centavos).
§ 1º - O animal apreendido e recolhido ao depósito municipal, somente será retirado pelo dono se dentro do prazo de 10 (dez) dias, efetuar além do pagamento da multa prevista no “caput” deste artigo,

fazer o pagamento de uma taxa diária "per-capta" de R$ 4,00 (quatro reais) .
§ 2º - Havendo interesse da administração municipal o prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, contudo as multas e as taxas serão aplicadas com valores em dobro.
§ 3º - As normas deste artigo não se aplica a apreensão de caninos, que será regida especialmente nos termos do artigo 4º deste decreto.
Art. 4º - Ocorrendo a hipótese da apreensão de caninos, o procedimento será o seguinte:

§ 1º - Os cães que forem encontrados soltos nas vias públicas da sede do Município e dos Distritos de Grão Mogol, serão apreendidos e recolhidos ao depósito municipal e ficará à disposição do dono por um prazo de até 10 (dez) dias e será entregue ao seu dono mediante a comprovação de pagamento de taxa diária "per-capta" de R$ 2,66 (dois reais sessenta e seis centavos) desde que o animal seja registrado pela Secretaria Municipal de Saúde ou Pecuária e comprovado com a colocação de uma placa de sua identificação e registro.
§ 2º - Tratando-se de cão não registrado pela Secretaria Municipal de Saúde ou Pecuária será aplicado uma multa "per-capta" de R$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e será cobrada uma taxa diária "per-capta" de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) e o seu dono terá o prazo de 10 (dez) dias para retirar o animal.
§ 3º - Haverá na Secretaria Municipal de Saúde ou Pecuária o serviço de registro de cães, que será feito anualmente, mediante o pagamento de uma taxa de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).
§ 4º - As Secretarias de Saúde ou Pecuária poderão manter o serviço de vacinação anti-rábica para fins do registro dos cães de que trata o parágrafo anterior, mediante o pagamento de uma taxa especial de R$ 13,50 (treze reais,cinqüenta centavos).
§ 5º - Caso o serviço de inspeção das Secretarias Municipais de Saúde ou Pecuária reconheça que o cão encontra-se portando alguma zoonose ou endemia, poderá recusar a entrega do cão ao seu dono e dependendo da gravidade da enfermidade o animal será submetido à eutanásia.
§ 6º- O cão vacinado e registrado na Secretaria de Saúde ou Pecuária, desde que esteja com a placa de identificação e registro, poderá transitar nas vias públicas da sede do município e dos distritos de Grão Mogol desde que esteja acompanhado de seu dono ou responsável, respondendo este por perdas e danos que o animal causar a terceiros.
Art. 6º - Caso o dono do animal apreendido e recolhido ao depósito municipal não faça a sua retirada dentro do prazo fixado nos dispositivos anteriores, a administração municipal poderá efetuar a doação ou venda do mesmo em hasta pública e neste caso, os valores aferidos com a comercialização serão revertidos aos cofres públicos municipais.
Art.7º - É proibida ainda a criação ou engorda de suínos no âmbito do perímetro urbano e suburbano da sede do município e dos distritos, que poderão ser recolhidos ao depósito municipal.
§ 1º - Aos infratores do disposto no "caput" deste artigo, será imposto uma multa de R$ 133,40 (cento trinta e três reais, quarenta centavos) a R$ 667,00 (seiscentos sessenta e sete reais) "per-capta" , marcando-lhe um prazo de 10 (dez) dias para fazer a retirada do animal.
§ 2º - Não ocorrendo a retirada dos animais no prazo fixado no parágrafo anterior, a multa poderá ser aplicada em dobro.

§ 3º - Caberá ainda, além da multa prevista nos parágrafos anteriores, uma diária "per-capta" de R$ 40,00 (quarenta reais).
Art. 8º - A apreensão e recolhimento dos animais ao depósito municipal poderá ser feita pelas autoridades sanitárias ou pecuárias definidas no art. 1º , II deste decreto.
Art. 9º - Aos animais encontrados soltos pelas vias públicas da sede do Município e dos Distritos de Grão Mogol em desacordo com o disposto neste decreto, poderão ser dados a eles a seguinte destinação:
I – Resgate;
II – Leilão em hasta pública;
III – Adoção;
IV – Doação;
V – Eutanásia;
§ 1º - Somente poderão ter as destinações previstas nos incisos I, II, III e IV, se constatado por autoridade sanitária da Prefeitura Municipal, que o animal não é portador ou sofre de zoonose ou endemia.
§ 2º - Somente poderão ser resgatados os animais, se constatado, por autoridade sanitária da Prefeitura Municipal, não mais subsistirem as causas ensejadoras da apreensão e, o proprietário quitar as multas e taxas públicas aplicadas.
Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 05 de abril de 2017

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8C32CA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 044/2017 – PRC N.º 068/2017.

PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos da Atenção Básica da Assistência Farmacêutica, de acordo com o parâmetro de preços da Ata Estadual de Registro de Preços nº 113/16, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 19/04/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 05 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD0F621B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 046/2017 – PRC N.º 070/2017

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 046/2017 – PRC n.º 070/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 19/04/2017 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 06 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B7070AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.901, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Altera as Leis Municipais n.º 1.888, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e n.º 1.898, de 23 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dê-se ao inciso I, do art. 10, da Lei Municipal n.º 1.888, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte redação:

"Art. 10.....

I - abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite determinado Lei Orçamentária Anual, que poderá ser de até 25% (vinte cinco por cento) do Orçamento Fiscal de 2017, em conformidade com os arts. 42 e 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;" (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.898, de 23 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal do Município de 2017, para reforço de dotações constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos providentes de:" (NR)

Art. 3º O art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.898/2016, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art.6º.....

Parágrafo único. O limite autorizado no *caput* deste artigo não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a reforçar saldos orçamentários insuficientes entre fontes de recursos de mesmo elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade, respeitado o limite percentual de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada do Orçamento Fiscal de 2017."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 5 de abril de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:B006A6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.902, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, mediante anulação de dotações do Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
03 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0007 Educação de Qualidade
11 Manutenção das Ações de Recurso QSE
2.046 Manutenção das Ações de Recurso QSE
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.400,00
02 PODER EXECUTIVO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
13 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0014 Desenvolvimento Social
03 Manutenção de Atividades do FMAS
2.069 Manutenção de Atividades do FMAS
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R$ 1.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com abertura do crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
03 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0018 Transporte Escolar Seguro
01 Manutenção das Ações de Recurso FNDE - PNAT
2.080 Manutenção das Ações de Recurso FNDE - PNAT
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 1.400,00
02 PODER EXECUTIVO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
13 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0014 Desenvolvimento Social
01 Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social
2.067 Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de abril de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2987C7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.903, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Indianópolis de 2017, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Indianópolis/MG, Lei Municipal n.° 1.898, de 23 de dezembro de 2017, no valor de R$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), e a utilização destes recursos para atendimento a participação do Município no Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.746.706/0001-25, personalidade jurídica de direito público, na forma de associação e com natureza autárquica, integrante da Administração Indireta dos Municípios consorciados (Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria), situada na Rua Padre Manoel Luiz, 166 A, Centro, na cidade de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações no Orçamento do Município para o Exercício de 2017:

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Indianópolis
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Gestão Ambiental
Controle Ambiental
0004 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
06 Consórcio Intermunicipal Região Integrada e Desenvolvimento Sustentável RIDES
1.036 Consórcio Intermunicipal Região Integrada e Desenvolvimento Sustentável RIDES
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 16.901,52
3.1.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio .....R$ 22.773,48
Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 2.700,00
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Indianópolis
08 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
0004 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
06 Consórcio Intermunicipal Região Integrada e Desenvolvimento Sustentável RIDES
1.037 Consórcio Intermunicipal Região Integrada e Desenvolvimento Sustentável RIDES
3.3.71.70.00.00 Manutenção do Programa RIDES de Esgoto Sanitário.....R$ 6.900,00

Art. 3° Para fazer face às despesas com a abertura do crédito adicional de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
01 Prefeitura Municipal de Indianópolis
03 Secretaria de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0018 Transporte Escolar Seguro
02 Manutenção Frota de Veículo e do Transporte Escolar
2.081Manutenção Frota de Veículo e do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$ 49.275,00
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações de governo, de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do período 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, 5 de abril de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D8BF062F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 058/2017 – Inexigibilidade nº 03/2017 – Credenciamento nº 03/2017, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, especializada em serviços de PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG. O período para recebimento dos documentos será de **05/04/2017 a 05/05/2017.** O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, mediante a apresentação de um CDROM ou PEN-DRIVE ou pelo site
www.ipuiuna.mg.gov.br, para cópia do arquivo. Informações: tel. **(35) 3732-2075** ou e-mail:
licitaipmg@gmail.com

WAGNER DO COUTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wagner do Couto
Código Identificador:AE9413C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2015, com a empresa **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ Nº 57.543.001/0009-57**– do **Processo Licitatório Nº008/2015: Pregão Presencial nº 004/2015**- Objeto: **CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA(MG)**. Valor **R$ 106,52 (Cento e Seis reais e cinquenta e dois centavos)**, por tonelada, representando um acréscimo de 6,6607% ao contrato**. Data: 01.03.2017**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
nº02.06.18.0542.0024.2.2055.3.3.90.39.00 – Ficha 0293.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B3343DC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 080/2017, com a empresa **GIGANTE PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 05.140.688/0001-29** – do **Processo Licitatório Nº050/2017: Pregão Presencial nº 019/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: DESFILE DE CARREIROS E DE CAVALEIROS 2017 (PARTE ESTRUTURAL)**. Valor do contrato: **R$: 16.950,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta reais). Data da assinatura: 03.04.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 45 (Quarenta e Cinco) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.03.01.13.392.0012.2031.3.3.90.39.00 – ficha 152 – Eventos culturais, artísticos cívicos do Município.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0C51955B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 081/2017, com a empresa **LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 06.073.778/0001-07** – do **Processo Licitatório Nº050/2017: Pregão Presencial nº 019/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: DESFILE DE CARREIROS E DE CAVALEIROS 2017 (PARTE ESTRUTURAL)**. Valor do contrato: **R$: 10.070,00 (Dez mil e Setenta reais). Data da assinatura: 03.04.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 45 (Quarenta e Cinco) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.03.01.13.392.0012.2031.3.3.90.39.00 – ficha 152 – Eventos culturais, artísticos cívicos do Município.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C012BF75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 079/2017, com a empresa **MAURICIO DANIEL RAMOS-ME, CNPJ Nº 11.330.161/0001-60**– do **Processo Licitatório Nº053/2017: Dispensa de Licitação nº 030/2017**- Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção nos Retransmissores das Antenas de TV do Município de Ipuiuna/MG**. Valor do contrato: **R$: 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta reais. Data da assinatura: 27.03.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.05.01.24.0722.0020.2.2049.33.90.39- FICHA-262- Acesso a Radiodifusão e Telecomunicações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B3F7F5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato –** Pregão Presencial 03/2017. Objeto: fornecimento de materiais de enfermagem, RX e mamografia para a Secretaria M. de Saúde e materiais para a Secretaria m. de Educação, através do sistema de registro de preços. Homologação: 30/03/2017. **Contrato nº 160/2017** - Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91, Varginha/MG. Valor R$ 22.851,66. **Contrato n° 161/2017** - Alfalagos LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG. Valor: R$ 30.133,20. **Contrato n° 162/2017** - Brasfilme Comércio Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ 17.403.114/0001-85, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 63.089,00. **Contrato n° 163/2017** - C.B.S. Médico Científica S/A, CNPJ 48.791.685/0001-68, São Paulo/SP. Valor: R$ 55.898,60. **Contrato n° 164/2017** - Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, Juiz de Fora/MG. Valor: R$ 46.978,17. **Contrato n° 165/2017** - Mar Representações e Comércio Ltda, CNPJ 21.232.368/0001-55, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 18.752,30. **Contrato n° 166/2017** - Med Center Comercial LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 55.577,49. Dotações do orçamento vigente. Data: 04/04/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E6921A8C

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato –** Convite 02/2017. Objeto: contratação de equipe de apoio para auxílio durante eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. Homologação: 27/03/2017. **Contrato nº 167/2017** - João Paulo Rodrigues 57215254691 ME, CNPJ 01.016.006/0001-10, Itanhandu/MG. Valor R$ 28.600,00. Dotação do orçamento vigente. Data: 04/04/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9905F4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato **Nº: 186/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 024/2017, Pregão Presencial Nº 08/2017, objeto: Registro de Preços – Fornecimento e Aquisições de Lanches, Contratado: Claúdio de Oliveira Filho, Valor Global R$ 19.935,00 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais) Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C4BB8BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato **Nº: 089/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de Limpeza e Descartáveis, Contratado: Ferreira e Dias Distribuidora LTDA-ME, Valor Global R$ 256,35 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) Vigência até 22/05/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B4687905

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do QUARTO ADITAMENTO do Contrato **Nº:**

412/2016 referente ao Procedimento Licitatório Nº 138/2015, Pregão Presencial Nº 56/2015, objeto: Registro de Preços Prestações de Serviços como intermediária na gestão de abastecimento da frota de veículos e máquinas, Contratado: Empório CARD LTDA, Vigência aditada : até 25/04/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:95FAC644

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 180/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 180/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Organização Figueiredo LTDA. Valor Contratado: R$ 8.871,26. Vigência: 31.03.2017 a 30.06.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BE24CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 179/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Claudio de Oliveira Filho 27062660683 ME. Valor Contratado: R$ 1.499,00. Vigência: 31.03.2017 a 30.06.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:226C7D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016 - CONVITE Nº 04/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações e Contratos, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados em geral a RESCISÃO CONTRATUAL da Licitante proponente: M M de Figueiredo Serviços de Obras - Eireli – Valor Contratado Rescindido: R$ 86.040,93 – Origem: Processo Licitatório nº 33/2016 – Convite nº 04/2016 – Data da Rescisão Contratual: 08/11/2016 objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Reforma de Praças Públicas – Convênio SEGOV/MG nº 1491000405/2016. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5B4AF74A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016 - CONVITE Nº 04/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a CONVOCAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e a CONTRATAÇÃO da Licitante proponente descrita abaixo, em virtude da licitante proponente que ficou em primeiro lugar (MM de Figueiredo Serviços de Obras Eireli) ter solicitado sua rescisão contratual na data de 08/11/2016. Fica Homologada / Adjudicada e Contratada a licitante proponente classificada em segundo lugar, conforme descrito a seguir: Licitante contratada: Construtora Portal do Lago Ltda – ME – Contrato Administrativo nº: 53/2016 - Valor Contratado: R$ 87.402,95 – Data da Contratação: 16/11/2016 - Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias – Origem: Processo Licitatório nº 33/2016 – Convite nº 04/2016 – objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Reforma de Praças Públicas, com recursos do Convênio SEGOV/MG nº 1491000405/2016 (Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MG). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DDF9BD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tubos de PVC para realização de manutenções e ligações de rede de esgotos domiciliares, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 81.306,67 (Oitenta e um mil e trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 25/04/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 05 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:55E5625A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 06/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços

visando aquisições futura de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Administração direta municipal de João Monlevade e entidades conveniadas:

EMPRESA	LOTE	VALOR
POSTO LONGANA LTDA.	01	R$ 670.062,00
TOTAL		R$ 670.062,00

João Monlevade, 04 de abril de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7256BD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.518/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174, IV do Código Tributário Nacional c/ o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.314,65 (um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Renato Luciano Ferreira da Costa	01.02.053.0015.000	IPTU	2009, 2010 e 2011	1.314,65

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E261B4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.022/2017

"CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, nos quadros efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no índice percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sendo 6,28% correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do ano de 2016 e 0,19% de aumento real, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º. O índice revisional de que trata o art. 1º será pago em 02 parcelas assim distribuídas:

I. 3,00% (três por cento) aplicados sobre o vencimento base da folha de pagamento do mês de março/2017, pagos na competência de abril/2017.

II. 3,47% (três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) pagos na competência de maio/2017, aplicando-se o índice cumulativo de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) sobre o vencimento base da folha de pagamento do mês de março/2017.

Art. 3º. Os cargos e funções, que depois de aplicado o índice de revisão geral de que trata o art. 1º tiverem vencimento base inferior ao salário mínimo nacional instituído pelo Decreto Federal 8948 de 29/12/2016, terão seu vencimento adequado ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º. Para a aplicação do percentual autorizado no artigo 1º desta lei, serão desconsiderados os profissionais do magistério que, por força do disposto na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, percebem o piso nacional dos profissionais do magistério, tendo assegurada a percepção do reajuste por lei própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F2B92656

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2023/2017

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ADEQUAÇÃO DA VARIAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores vinculados ao Piso salarial Nacional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica, no índice percentual de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), de modo a se adequar a variação anual prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O índice revisional de que trata o art. 1º será pago em 02 parcelas assim distribuídas:

I – 3,00% (três por cento) aplicados sobre o vencimento base da folha de pagamento do mês de março/2017, pagos na competência de abril/2017.

II – 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) pagos na competência de maio/2017, aplicando-se o índice cumulativo de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) sobre o vencimento base da folha de pagamento do mês de março/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CF506C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 036 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017, abertura dia 25/04/2017, às 14h00, tipo menor preço unitário - por km, objetivando a contratação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com automóveis tipo "ônibus" - linhas nºs 22 e 29, para o ano letivo 2.017. JP/MG, 05/04/2017, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7F4D6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - MARÇO 2017

Convênio nº 010/2017 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Faculdade Alis de Bom Despacho (UNA). O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na faculdade, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA: 01/03/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:57B36429

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - MARÇO 2017

Convênio nº 011/2017 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG. O presente convênio visa estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do município. VIGÊNCIA: 31/12/2017. DATA: 10/03/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:14155AB1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - MARÇO 2017

Convênio nº 012/2017 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho. O presente convênio visa repasse de recursos financeiros, pelo CONVENENTE à CONVENIADA, de recursos do FIA, para custear despesas com o Projeto "SIM A VIDA, NÃO AS DROGAS", através da aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para garantir a continuidade dos trabalhos de prevenção ao uso das drogas e de acompanhamento de dependentes químicos e de seus familiares. VIGÊNCIA: 31/03/2017. DATA: 13/03/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5BDC1BF9

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - MARÇO 2017

Convênio nº 013/2017 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Associação Francisco de Assis. O presente convênio visa o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE a CONVENIADA (Recursos do FIA) para custear despesas com o Projeto "Fênix: Uma Nova Leitura de Vida. VIGÊNCIA: 31/01/2018. DATA: 13/03/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4B9E232C

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - MARÇO 2017

Convênio nº 014/2017 firmado entre Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência. O presente convênio visa o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE a CONVENIADA (Recursos do FIA) para custear despesas com o Projeto "Fênix: Uma Nova Leitura de Vida. VIGÊNCIA: 31/12/2017. DATA: 13/03/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:13911D32

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS -MARÇO 2017

1º Termo Aditivo ao Convênio 012/2017 que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/05/2017 o prazo de vigência do referido convênio. Data: 24/03/2017.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0869963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 17/2017. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 17/2017. OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.** Abertura das Propostas: 24/04/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

06/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A350B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2017. **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 27/04/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 06/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2D0D3A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 37/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEOLUBRIFICANTE, FLUIDOS SINTÉTICOS, GRAXA, SHAMPOO, DESENGRAXANTE E JATO ATIVADO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 37/2017. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEOLUBRIFICANTE, FLUIDOS SINTÉTICOS, GRAXA, SHAMPOO, DESENGRAXANTE E JATO ATIVADO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSDA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODODE DOZE MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 24/04/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

06/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9495485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 23/2017. OBJETO: Contratação de empresa para Prestaçaõ de Serviços Elétrico, Mecânico, Borracharia, Alinhamento/Balanceamento, Retífica Bloco/Eixo/Cabeçote, ajuste e montangem de motor , lanternagem e pintura para veículos da Frota Municipal, pelo período de 12 meses.TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 27/04/2017, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:B93870EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017, PREGÃO 08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO A **NULIDADE** DO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017, PREGÃO 08/2017, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO 2017. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:5F5A0FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO /RATIFICAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO E HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES(PRATO FEITO) COM NO MÍNIMO 660(SEISCENTOS E SESSENTA) GRAMAS, PARA ATENDER SERVIDORES EM SERVIÇO NA CIDADE DE LAGOA DOS PATOS/MG, nos termos nos *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **AUTORIZANDO** a contratação com as EMPRESAS:
- JOANA DOS PASSOS ALVES FONSECA CNPJ: 24.147.273/0001-21, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 24.000,000 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);
- MARIA DOLORES DA SILVA 65712730634, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REIAS).
- SÔNIA MARIA MAGALHÃES NOBRE 95920137649, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
-

Lagoa dos Patos, 21 de Março de 2017

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:13DFA717

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS OMOLOGAÇÃO /RATIFICAÇÃO , DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, TORNA PÚBLICO o termo de **HOMOLOGAÇÃO /RATIFICAÇÃO ,** Do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.**

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO E HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2017, , INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.**, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO TRIPLO OU QUÁDRUPLO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO

TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos nos *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **AUTORIZANDO** a contratação com as empresas:
- MANUEL PEREIRA DA CRUZ 15690873691, pelo valor mensal de R$ 56,67 (Cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- MARIA DOLORES DA SILVA, pelo valor mensal de R$ 56,67 (Cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Lagoa dos Patos, 21 de Março de 2017

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:77E4E510

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
29ºEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e

a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 06de abril de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PAMELLA HIULY PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º (SEGUNDO)

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:B62811D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2014, DO PROCESSO LICITATORIO 42/2014, TOMADA DE PREÇO 003/2014 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONVÊNIO SETOP 535/2013 E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE ACOMPANHAM O **EDITAL Nº 036/2014**. FICA ALTERADO A DATA FINAL DO CONTRATO PARA 28 DE MAIO DE 2017. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:89E33928

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 35/2017, PREGÃO PRESENCIAL 21/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 35/2017, PREGÃO PRESENCIAL 21/2017. CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A ABERTURA E RECEBIMENTO OS ENVELOPES OCORRERÁ DE 26 DE ABRIL DE 2017 AS 08:30. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B98934B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/17

Torna público a Suspensão temporária do Pregão Presencial 013/17. Objeto: registro de preços para aquisição e implantação de sistema de vídeomonitoramento para unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizando circuito fechado de televisão (CFTV), compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, softwares, materiais, a prestação de serviços (instalação, configuração, implantação, recuperação e reparo no local da implantação) a manutenção e garantia dos serviços e equipamentos.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42A14EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/17

Torna público a Suspensão temporária da Concorrência Pública n° 002/17. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos e documentos afins, sendo projetos executivos de arquitetura e urbanismo e engenharia para diversos programas da Prefeitura de Lagoa Santa - MG, mediante as condições estipuladas no termo de referência e seus anexos.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BD84BBED

SECRETARIA DE GESTÃO
ERRATA 02 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2017

Torna público a ERRATA 02 da Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2017, para formação de cadastro de reserva de função pública para recomposição de equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C0B101E3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 003/17 - PP 085/15.

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Passabem Lanchonete e Restaurante Ltda-ME- Rescisão: 08/03/17 – Objeto: Fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Gestão de Lagoa Santa.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (interino)

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:A5759083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI E O MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG

Processo Administrativo nº: 00032/2017
Termo de colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

PERÍODO: 06/04/2017 a 31/12/2017
VALOR: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
OBJETO: PARCERIA PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades de relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 05 de 05 de abril de 2017, na qual consta expressamente a entidade com beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:CED06653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **LOCOTRAM R M LTDA ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI(S), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
Valor: **R$ 21.761,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais).**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 039/2017
Pregão nº 022/2017
Data: 27/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:46D2B0D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI(S), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
Valor: **R$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 039/2017
Pregão nº 022/2017
Data: 27/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Renato Cenci

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:38F7FC2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **LOCOTRAM R M LTDA ME.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
Valor: **R$ 57.370,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais).**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 040/2017
Pregão nº 023/2017
Data: 27/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:6467AD09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
Valor: **R$ 33.317,00 (trinta e três mil, trezentos e dezessete reais).**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 040/2017
Pregão nº 023/2017
Data: 27/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:E2BC5356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **LOCOTRAM R M LTDA ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
Valor: **R$ 20.590,85 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).**
Vigência: 31/12/2017

Processo Licitatório: 040/2017
Pregão nº 023/2017
Data: 27/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:A72B985C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA-EPP**
Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS A DIESEL, PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL .**
Valor Estimado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Vigência: 12 MESES
Processo Licitatório: 044/2017
Pregão nº 026/2017
Data: 29/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Núbia Alves Guedes Mercini

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:AF402F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 – PRC N.º 047/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
Empresa vencedora:
Empresa: COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ: 41.808.775/0001-75
Endereço: Rua Carlos Berno nº 120 Bairro Lourdes Laranjal/MG
CEP: 36.760-000
Itens: 01 e 02.
Valor Total: R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Data da assinatura da homologação: 04/04/2017

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:549DA155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **COMERCIAL NOVAES OLIVEIRA LTDA-ME**
Objeto: **FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 .**
Valor : R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 047/2017
Pregão nº 027/2017
Data: 05/04/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Maurício Novaes de Oliveira

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:6C795431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI(S), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**
Valor: **R$ 5.110,50 (cinco mil, cento e dez reais e cinqüenta centavos).**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 039/2017
Pregão nº 022/2017
Data: 27/03/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:D69202C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2017 PREGÃO Nº 032/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, E PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CONVÊNIO).
DATA: 24/04/2017
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações: (32) 3424-1387 Setor Licitações

Laranjal, 06 de abril de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:02D411C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA.
CNPJ: 03.746.760/0001-30
Endereço: Rua Francisco Inácio, n.º 564, Centro, Bebedouro, SP, CEP 14.701-140
Item: 01 a 35.
Valor estimado de ATÉ: R$ 534.015,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e quinze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *05/04/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D0936BF3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

Contrato nº 010/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos de Oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01 a 35.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: 02/03/2018
Data da assinatura: 05/04/2017.
Credenciamento nº 003/2017, Inexigibilidade n.º 003/2017, Processo Licitatório n.º 003/2017
Signatários: Willian Lobo de Almeida e André Luiz Parolin Ribeiro

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CD0DEA0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
I CONCURSO DE FOTOGRAFIA LEOPOLDINA-MG
"OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO."

REGULAMENTO

Secretaria Municipal de Cultura de Leopoldina promove o I Concurso de Fotografia do município "OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO", que será regido pelo seguinte regulamento:

1 - DOS OBJETIVOS

Fomentar, reconhecer e premiar o "olhar" que melhor representa o munícipio de Leopoldina.

Estimular a arte fotográfica amadora e a descoberta de novos talentos da fotografia, bem como fomentar a divulgação de imagens que retratam o município.

Promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município, bem como suas paisagens culturais, manifestações populares.

2 - DO TEMA

Os trabalhos terão tema livre que englobem/contenham elementos da fauna, flora, arquitetura, as pessoas, manifestações populares, patrimônios culturais, pontos turísticos, entre outros.
As fotografias deverão exibir elementos obtidos somente na cidade de Leopoldina, incluindo distritos.

3 - DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

O concurso é aberto a todos exceto aos membros da Comissão Julgadora, Fotógrafos Profissionais e servidores públicos das Secretarias Municipais.
a) - O ato da inscrição implica na plena aceitação deste regulamento;

b) - O período das inscrições será de 10 a 20 de Abril de 2017;

c) - As inscrições deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua João Lamarca nº44 – Centro (Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira) ou através do e-mail olharsobreoqueenosso@gmail.com;

d) - Serão admitidas fotografias capturadas por meio digital com resolução mínima de 05 megapixels ou convencional (filmes).

e) - Cada participante poderá inscrever o número máximo de 03 (três) fotografias.

f) - Deverá ser entregue na sede da secretaria uma cópia impressa em papel de foto, no tamanho de 20 x 30, a qual não será devolvida, ficando arquivada na sede da Secretaria.

g) Deverá ser enviado também um arquivo digital com a(s) cópia(s) da(s) fotografia(s) para o e-mail olharsobreoqueenosso@gmail.com ou entregue em cd na sede da Secretaria de Cultura.

h) - A fotografia física a ser encaminhada deverá ser identificada em seu verso, através de uma etiqueta adesiva, com:
- Título;
- Descrição da imagem;
- Local onde foi capturada;
- Nome do autor.
- Data.

i) - A(s) fotografia(s) deverá(ão) estar em um envelope grande, o qual, em seu lado externo, deverá ser identificado com o título da fotografia, o nome do autor, endereço, telefone de contato e e-mail.

j) - A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes. O anexo I dispõe do modelo de uso de cessão de imagem, que deverá ser entregue juntamente com os trabalhos, no caso da foto identificar pessoas.

4 - DA FOTOGRAFIA

a) - A fotografia enviada pelo concorrente, obrigatoriamente, não poderá ter conteúdo:
- que possa causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- que seja obscena e/ou pornográfica;
- que contenha conotação racista, homofóbica ou discriminatória;
- que constitua em ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- que tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- que faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- que tenha sido produzida por terceiros.

b) - As fotografias enviadas não poderão, em hipótese nenhuma, ser alteradas com programas de edição de imagens (exemplo: Photoshop)

c) - As fotos inscritas e as ampliações selecionadas para exibição não serão devolvidas. Os promotores reservam para si o direito de utilização das imagens para fins promocionais ou institucionais da Prefeitura Municipal.

5 - DO JULGAMENTO

a) - As fotografias serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta por fotógrafos profissionais da cidade que serão convidados pela Secretaria Municipal de Cultura.
b) Como critérios de avaliação, a Comissão Julgadora levará em consideração criatividade, originalidade e adequação ao tema, e outros possíveis critérios técnicos a serem definidos pela Comissão Julgadora, caso necessário.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) - A divulgação do resultado oficial das 03 (três) fotos escolhidas será através de uma exposição no Museu Espaço dos Anjos no dia 29 de abril às 10:00.

b) - As fotografias escolhidas serão publicadas e participarão de exposições de fotografias no
Município e em materiais promocionais da prefeitura.

c) O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

e) O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 O Concurso de Fotografias oferece a seguinte premiação:

a) 1º Colocado: R$:1.000,00 (mil reais) e certificado/troféu.

b) 2º Colocado: R$:300,00 (trezentos reais) e certificado/troféu.

c) 3º Colocado: R$:200,00 (duzentos reais) e certificado/troféu.

7.2 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

8 - FICHA DE INSCRIÇÃO

O preenchimento desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas no
regulamento do I Concurso de Fotografia “OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO”. Envie-a devidamente preenchida e assinada juntamente com a(s) foto(s) inscrita(s) e seu arquivo digital, à Secretaria Municipal de Cultura onde o endereço completo foi discriminado no item 3.

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA
“OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO”
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome completo:
E-mail:
RG: CPF:
Data de nascimento (dia/mês/ano):
Endereço:
Cidade: estado: cep:
Telefones contato: fixo: ( ) celular: ( )
E-mail:

Nome do autor.
Título da foto:

Eu, ¬¬¬¬_____, autorizo gratuitamente a Secretaria Municipal de Cultura a expor/utilizar a(s) fotografia(s) descrita(s) acima, sem quaisquer ônus e por prazo indeterminado, em eventos ou material de divulgação ligada a elas, ou qualquer mídia correlacionada, bem como em um possível livro que venha a ser editado ou em local público, escolhido a critério das instituições acima descritas.

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do 1º concurso fotográfico Leopoldina-MG Declaro que sou o(a) único(a) e legítimo(a) titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Data e local:

ASSINATURA (PARTICIPANTE): _____

OBS: Não escreva nada na fotografia impressa. O autor(a) é responsável pela impressão da foto e da etiqueta de identificação, conforme instruções contidas no regulamento. Fotos fora do padrão ou sem etiqueta de identificação não serão expostas.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade no 1º Concurso de Fotografia da cidade de Leopoldina-MG “OLHAR SOBRE O QUE É NOSSO”, bem como a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos desenvolvidos.

Local e data.

_____
Nome e assinatura

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B88521C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO FEIJÃO CRU

Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que solicitou, através do Processo nº 0262275/2017 A, Licença Prévia e Licença de Instalação para o tipo de atividade desenvolvida ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO FEIJÃO CRU, no município de Leopoldina/MG.

Leopoldina, 06 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:642EF317

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 172 DE 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 06 de abril de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MOTORISTA)

INSCRIÇÃO	NOME
673004154	EMERSON BITTENCOURT DE ARAUJO

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
673007083	EMILIANA PEREIRA VALVERDE
673006538	ADRIANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS
673004353	CÉLIA ALVES DE LIMA E SILVA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A234FA8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.178, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Contratação Temporária para atender diversos departamentos do Município de Leopoldina, em substituição provisória dos servidores cujos cargos foram considerados vagos em decorrência de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício 104/2017 originário da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a substituição dos servidores exonerados em decorrência da declaração de vacância de cargos de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social;

Considerando que as declarações de vacância encontram respaldo na Legislação Municipal, ex vi artigo 93, inciso III, LC 15/2010, e que referida conduta administrativa, pelo princípio da isonomia, deve-se ser implementada irrestritamente para todos os servidores que estejam na mesma situação de aposentadoria;

Considerando que, em que pese à competência constitucional do Município em legislar sobre interesses locais e a existência da referida Lei Complementar aplicável à espécie, a legalidade da declaração de vacância fora suscitada em juízo por diversos servidores irresignados com o ato administrativo em comento;

Considerando que as demandas individuais decorrentes da judicialização dessa celeuma encontram-se suspensas, em face do IRDR nº 1.0002.14.000220-1.002, permanecendo uma insegurança jurídica sobre a repercussão da decisão judicial, tendo em vista a possibilidade de reversão e retorno dos servidores exonerados com consequente impacto na folha de pagamento do Município;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a obrigação de manutenção do equilíbrio das contas públicas, bem como a observância dos limites com gasto com pessoal (artigo 19, LC 101/2000), gerando cautela para efetivação de servidores em substituição daqueles cujo cargo fora declarado vago;

Considerando que o inciso VII, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para evitar prejuízos ou perturbações na prestação do serviço público;

Considerando que presentes os requisitos à viabilização da contratação: 1) previsão legal; 2) situação temporária de insegurança na contratação efetiva; 3) excepcional interesse público consubstanciada na necessidade de evitar prejuízos ao serviço público;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências", prevê a extensão do referido benefício aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de profissionais para preenchimento de cargos vagos em decorrência da declaração de vacância por aposentadoria, indispensáveis a manutenção do serviço público.

§1º: As contratações ficam limitadas ao número de servidores exonerados por motivo de aposentadoria.

§2º: A demanda indispensável de ser suprida deverá ser requerida pelo

Secretário Municipal responsável pela gestão do setor ao Departamento de Recursos Humanos.

§3º: O Departamento de Recursos Humanos deverá, respeitando a ordem de classificação no concurso público vigente, oportunizar aos aprovados a assinatura do contrato temporário.

§4º: Para cargos que não exista concurso público vigente, fica autorizada a contratação por processo seletivo.

Art. 2º - As atribuições, as exigências para habilitação ao cargo e a remuneração paga serão as previstas no Plano de Cargo e Salários do Município de Leopoldina, respeitando-se o princípio da isonomia.

Parágrafo Único: A contratação dar-se-á até definitivo julgamento do IRDR nº 1.0002.14.000220-1.002, ou pelo prazo máximo de 6(seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 2.620/1994.

Art. 3º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 4º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Concelho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de abril de 2017.

162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F739DA66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/17

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 036/17, PRC 0397/17. **Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em serviços de segurança desarmada, para atender as festividades de comemoração aos 163 anos da cidade de Leopoldina, devendo todos os seguranças se apresentarem desarmados e uniformizados. **Dia da Licitação: 25/04/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de abril de 2017,

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F70C051C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 54/17. PRC Nº. 023/2017 – PREGÃO: 08/17

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 54/17. PRC Nº. 023/2017 – PREGÃO: 08/17 – RP Nº 002/17- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS". VALOR GLOBAL R$26.720,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 03.04.2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:513819EA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 55/17. PRC Nº. 023/2017 – PREGÃO: 08/17

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 55/17. PRC Nº. 023/2017 – PREGÃO: 08/17 – RP Nº 002/17- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PÉ 60CM PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. VALOR GLOBAL R$1.752,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 03.04.2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D2405B0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2017

Processo nº 008/2017
Dispensa de Licitação nº 001/2017
Data: 19.01.2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2183/16, o qual nomea em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 085/17 de 19 de janeiro de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ: 03.361.851/0001-58, para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURIDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG."**

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$3.102,00 (Três mil e cento e dois reais).**

Publique-se.

Luz, 19 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F4DE804F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/13

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/13 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A MITRA DIOCESANA DE LUZ, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, PRC 0918/13, DISPENSA 018/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – Monsenhor Parreiras em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **MITRA DIOCESANA DE LUZ** inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.517/0001-70, situada à Rua Sete de Setembro, 2051 – Centro em Luz/MG-CEP: 35595-000, neste ato denominado **LOCADORA,** resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do **Contrato de Locação Nº 049/13**, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/13, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 15 de Abril de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/96.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 049/13**, será reajustado em **4,69%** (quatro vírgula sessenta e nove por cento), no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses, a partir de 16 de abril de 2017, passando de **R$ 771,06** (setecentos e setenta e um reais e seis centavos) para **R$ 807,22 (oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)** ao mês, nos termos do art. 65, II, alínea "D"da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 04 de Abril de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Locadora

MITRA DIOCESANA DE LUZ
Locatário

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Sandra Lázara Ferreira Costa
CPF: 779.737.396-53

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6FEA5223

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 6 DE ABRIL DE 2017

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de março de 2017, ao Servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL, Matricula Nº 1776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:80D5CA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 1° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e E. Santos Souza – ME, CNPJ: 06.316.834/0001-97. Processo Administrativo de Licitação nº 36/2016, Pregão SRP n° 15/2016. Dot. Orçamentárias:
2500.100.110-0084-3.3.90.39.00.00,
2810.101.100-0173-3.3.90.39.00.00,
2910.102.800-0354-3.3.90.39.00.00 e
3010.100.110-0491-3.3.90.39.00.00. Vigência: 30/06/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A824017D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Paver Systems Prest. de Serv. em Construção Civil Ltda – ME, CNPJ: 01.392.348/0001-34. Processo Administrativo de Licitação nº 43/2016, Tomada de Preços n° 03/2016. Vigência: 30/06/2017.

Mendes Pimentel, 04/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2F1F251B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório n° 023/2015 – Tomada de Preços n° 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de Quadra Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort", conforme Termo de Parceria PAC 204255/2013, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mendes Pimentel/MG. **Prorroga a vigência para 31/07/2017**.

Mendes Pimentel, 05/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AC430251

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS SRP

Órgão Gestor: Município de Mendes Pimentel. Ata n° 19/2017: Fornecedor: Mundo da Embalagem Ltda – EPP, CNPJ: 04.619.492/0001-59, no valor global de R$ 34.346,35 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Ata n° 20/2017: Fornecedor: Jorge Ferreira da Silva – ME, CNPJ: 18.398.545/0001-63, no valor global de R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), Ata n° 21/2017: Fornecedor: Nilma Batista Dias Rodrigues – ME, CNPJ: 41.861.861.030/0001-70, no valor global de R$ 33.196,20 (trinta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos); Ata n° 22/2017: Fornecedor: Sidonio de Jesus Silva – ME, CNPJ: 02.010.654/0001-21, no valor global de R$ 79.562,50 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Processo Administrativo de Licitação nº. 12/2017, Pregão nº. 08/2017. Assinatura: 27/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes Pimentel, 05/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CC608575

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 19/2017, Pregão nº 10/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de resíduos, de acordo com as exigências e classificação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 e das normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) vigentes à época da efetiva prestação dos serviços para atender à demanda do Município de Mendes Pimentel/MG. Abertura: 20/04/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail
licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 06/04/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6DEF67FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato n°. 18/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Jorge Ferreira da Silva – ME, CNPJ: 18.398.545/0001-63, no valor global de R$ 7.922,20 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Processo Administrativo de Licitação nº. 12/2017, Pregão nº. 08/2017, objetivando o fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios, gás GLP, utensílios e outros, para atender às secretarias integrantes da Administração Municipal. Dot. Orçamentárias:
2500.100.000-0081-3.3.90.30.00.00,
2821.101.000-0202-3.3.90.30.00.00,
2921.102.000-0394-3.3.90.30.00.00,
3010.100.000-0488-3.3.90.30.00.00,
3020.129.000-0527-3.3.90.30.00.00,
3200.100.000-0614-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Assinatura: 27/03/2017. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 05 de abril de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3316D201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0042/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal.*
Fornecedor: DMN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME. CNPJ 12.104.803/0001-75
Vigência: 16/03/2017 até 16/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13 KG, EXCETO O VASILHAME	UN	780	62,90	49.062,00
Valor total					R$ 49.062,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0C4075F8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0042/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal.*
Fornecedor: CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME - CNPJ: 08.469.570/0001-37
Vigência: 16/03/2017 até 16/03/2018

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 45 KG, EXCETO O VASILHAME	UN	140	258,50	36.190,00
Valor total					R$ 36.190,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E720035E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital, Pregão Presencial nº 020/2017 a realizar dia 12/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de serviços de locação de caminhão compactador. A Pregoeira no uso de suas atribuições retifica os itens V, 1 e XVI, 11. Retificação disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D03B0FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.887 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Modifica dispositivos do Decreto nº 5.851 de 10 de março de 2014"

O Prefeito Municipal de Muriaé, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.644 de 26 de dezembro de 2013:

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 2º, caput, e incisos II, III, IV, V e VI do Decreto nº 5.851 de 10 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º - A COMICE será composta pelo(a) Diretor(a) Geral da FUNDARTE, pelo(a) Chefe do Departamento de Esporte, pelo(a) Chefe do Departamento de Turismo e por mais 14 (quatorze) membros a saber:

II – 01 (um) técnico, indicado pelo(a) Chefe do Departamento do Turismo;
III – 01 (um) técnico, indicado pelo(a) Chefe do Departamento de Esporte;
IV – 06 (seis) representantes com notório saber e conhecimentos técnicos indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais pertencentes e distribuídos, proporcionalmente, nas seguintes áreas:
- Artes Cênicas;
- Artes Visuais;
- Audiovisual e Mídias Digitais;
- Literatura;
- Música e;
- Patrimônio.

V - 01 (um) representante indicados pelo Conselho Municipal de Turismo, entre seus membros e que tenham conhecimento técnico de diversas áreas do turismo;
VI – 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Esporte, entre seus membros e que tenham conhecimento técnico de diversas áreas do esporte.

Artigo 2º - Os parágrafos 2º, 4º e 5º do artigo 2º do Decreto nº 5.851 de 10 de março de 2014 passam a vigorar com as seguintes redações:
Artigo 2º -
Parágrafo 2º - Os indicados serão nomeados por meio de portaria do(a) Diretor(a) Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.
Parágrafo 4º - A presidência da COMICE será exercida pelo(a) Diretor(a) Geral da FUNDARTE, pelo(a) Chefe do Departamento de Esporte e pelo(a) Chefe do Departamento de Turismo de forma alternada, sendo a função encerrada juntamente com o mandato dos membros da COMICE.
Parágrafo 5º - O mandato do(a) Diretor(a) Geral da Fundarte, do(a) Chefe do Departamento de Esporte e do(a) Chefe do Departamento de Turismo esgotam-se com o encerramento da gestão do dirigente do órgão que representa.
Artigo 3º - Os parágrafos 3º e 5º do artigo 3º do Decreto nº 5.851 de 10 de março de 2014 passam a vigorar com as seguintes redações:
Artigo 3º -
Parágrafo 3º– Só poderão se inscrever produtores, esportistas e artistas locais, que residam na cidade por período igual ou superior a 1 (um) ano anterior a contar da publicação do respectivo edital, com a devida comprovação.
Parágrafo 5º - É vedada a participação de agentes políticos do Município e dos servidores da FUNDARTE, do Departamento do Turismo, do Departamento de Esporte e da COMICE, dos projetos como proponentes ou membros de equipe diretamente, ou através de empresa ou organizações de que façam parte como membros ou sócios.
Artigo 4º - Os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 5.851 de 10 de março de 2014 passam a vigorar com as seguintes redações:
Parágrafo 2º - Os pedidos de reexame deverão ser protocolados no seguinte endereço:
Av. Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000
Parágrafo 3° - Caso existam recursos disponíveis no FUMICE, FUMITUR e FUMUESP, após análise dos projetos pré-classificados, os representantes da FUNDARTE, do Departamento de Turismo e do Departamento do Esporte, na COMICE, ficam autorizados a selecionar em suas áreas de atuação, em ordem decrescente, outros com pontuação inferior ao estipulado no parágrafo 1º.
Parágrafo 4º - A FUNDARTE, o Departamento de Turismo e o Departamento de Esporte, providenciarão as condições de infra-estrutura e administrativas necessárias ao bom funcionamento da COMICE.
Artigo 5º - O artigo 10º, caput, do Decreto nº 5.851 de 10 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 10º - A Secretaria de Fazenda informará, anualmente, às respectivas secretarias e departamentos, o valor disponível para a concessão dos incentivos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte.
Artigo 6º - Fica revogado o artigo 9º do Decreto nº 5.851 de 10 de março de 2014.
Artigo 7º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:74570A7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.885 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Confere nova redação ao inciso ,II, do artigo 7º, e Anexo I, do Decreto nº 6.434 de 25 de março de 2015"

O Prefeito Municipal de Muriaé, **Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**,
no uso de suas atribuições no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II e V, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO ainda, com base nas Leis Municipais nºs 4.1822011; 4.1832011 e 4.1842011 e, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
DECRETA
Artigo 1º - O inciso, II, do Artigo 7º, do Decreto nº 6.434 de 25 de março de 2015 passa a
vigorar com a seguinte redação:
Artigo 7º:
II – Ajuda de Custo IntercâmbioDifusão Cultural: ajuda de custo para apresentação de trabalho próprio, premiações e homenagens, rodadas de negócios, encontros setoriais, atividades de geração de negócios no âmbito da economia criativa.
Artigo 2º - O Anexo I do Decreto nº 6.434 de 25 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

O valor do recurso financeiro obedecerá ao estabelecido na tabela abaixo
Bolsa de Incentivo à Cultura (BIC)

Para a Região Sudeste	**R$ 1.500,00/mês**

Para a Região Sul	**R$ 1.500,00/mês**
Para a Região Centro-Oeste	**R$ 1.000,00/mês**
Para a Região Norte	**R$ 1.300,00/mês**
Para a Região Nordeste	**R$ 1.300,00/mês**

Ajuda de Custo Intercâmbio/Difusão Cultural

Deslocamento para Brasília	**R$ 448,00/diária**
Deslocamento para Belo Horizonte e demais capitais	**R$ 248,00/diária**
Deslocamento para demais municípios	**R$ 174,00/diária**

Internacional – Partindo sempre de algum município de Minas Gerais para destinos no exterior

Países da América do Sul	**R$ 2.900,00/mês**
Países da América Central e do Norte	**R$ 5.200,00/mês**
Países do Continente Europeu	**R$ 5.200,00/mês**
Países do Continente Asiático	**R$ 6.900,00/mês**
Países do Continente Africano	**R$ 6.350,00/mês**
Países da Oceania	**R$ 6.350,00/mês**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:3C12AA5F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP FERRO FUNDIDO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/04/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:79657FE3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SRP UNIFORMES (EXCLUSIVO ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS POR REEDUCANDOS CONFORME 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2314/2015 SEAP. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/04/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0B832EE2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP REPARADOR ASFÁLTICO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REPARADOR ASFÁLTICO USINADO A FRIO PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/04/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5FFE846F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2017 – Processo n.º 009/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee break, almoço/jantar e coquetel) para os eventos e reuniões realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE. Abertura da sessão de licitação dia 24/04/2017 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email: licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:386BDCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017 - PRC 027/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x L. A. Gonçalves - ME. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros

Alimentícios para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 06/04/2017. Vigência: 05/04/2018.

Natércia, 06 de abril de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:51599380

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Natércia, através deste Termo de Retificação, comunica as seguintes alterações no Edital nº 01/2016, do seu CONCURSO PÚBLICO:
1 – Fica alterada a carga horária do cargo de FISIOTERAPEUTA para 20 horas semanais;
2 – Fica alterado o salário base do Cargo de FISIOTERAPEUTA para R$ 883,07 (oitocentos e oitenta e três reais e sete centavos).
3 – Os demais itens e datas permanecem inalterados.

Natércia, 06 de Abril de 2017.

Publicado por:
Cristiano Antônio Caetano Junho
Código Identificador:22B225A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 5º Termo de Aditivo ao contrato 020/2013.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar a Agência Comunitária dos Correios em 10 meses, passando a vigorar até 05/02/2018, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: 1.928,50.. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Walter dos Santos.

Nepomuceno, 03/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9A54DBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 039/2017. Pregão Presencial nº 016/2017. Processo Licitatório nº 022/2017. Objeto: aquisição de ovos de páscoa, para serem distribuídos aos idosos do Projeto Feliz Idade e os Programas Sociais CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Vigência: 01 mes. Valor global: R$ 1.080,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Júlia Petrini Dias MEI.

Nepomuceno, 05/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:64E237D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 037/2017. Tomada de Preço nº 008/2016. Processo Licitatório nº 070/2016. Objeto: prestação de serviços de engenharia para a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, com a construção da Cobertura de Quadra Poliesportiva localizada no Povoado de Nazaré de Minas e Construção de Quadra Poliesportiva com Demarcação e Alambrado, o Povoado de Porto dos Mendes, neste município de Nepomuceno. Vigência: 02 meses. Valor global: R$ 149.655,20. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e TFF Construções e Montagens Ltda.

Nepomuceno, 03/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0A9DE8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 015/2017. Processo Licitatório nº 021/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento e manutenção de um sistema de gestão de portal institucional "web site" da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 25/04/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 17/03/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5DEBD165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24/FNDE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Adesão ata de Registro de Preços nº 015/2016 – Pregão Eletrônico nº 042/2015 – Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24/FNDE. Processo Administrativo de Adesão nº 097/2017. Objeto: aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Contrato nº 043/2017 Contratada: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Valor nº 227.871,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).
Data: 05-04-2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:492D1810

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 098/17, modalidade Pregão Presencial nº 027/17 do tipo menor preço global, para contratação de empresa para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentário, financeiro, administrativo e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 20/04/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:02F92F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:
Secretaria de Administração Geral
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **051/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **033/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de fotografia e filmagem profissional. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:508FB38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001 /2017 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREGOEIRA/PRESIDENTE E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA-MG, neste ato representada pela Sr(a) Thaís Niara Ribeiro Agrícola, presidente da Comissão Permanente de Licitação , torna público que fará realizar LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital. Convoca todos os interessados a participarem. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional unificado em plataforma web, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Pregão, Compras, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Portal da Transparência com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.: Menor preço global. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até 09h do dia 19/04/2017 na Secretaria da Câmara Municipal situada na Rua Paula Freitas, nº 161, Centro, CEP 36750-000 nesta cidade, Palma/MG. ABERTURA: dia 19/04/2017, as 09h na Secretaria da Câmara Municipal de Palma/MG. O Edital na integra se encontra disponível na secretaria da Câmara ou através do email c.m.palma@hotmail.com, telefone: (32) 3446 1450, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h.

Palma, 06 de abril de 2017.

THAÍS NIARA RIBEIRO AGRÍCOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D50FA17F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PREGOEIRA/PRESIDENTE E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA-MG, neste ato representada pela Sr(a) Thaís Niara Ribeiro Agrícola, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital. Convoca todos os interessados a participarem. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, em especial: Assessoria e Consultoria Elaboração de defesas contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Assessoria e Consultoria nos estudos dos instrumentos de planejamento público (Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA); Orientações na área de pessoal nos procedimentos da folha de pagamento de servidores, em atendimento aos dispositivos legais e regulamentares. Assessoria e Consultoria na Avaliação de conteúdo e orientações técnicas para preparo e envio de dados exigidos pelo TCE-MG, por meio do SICOM; Assessoria e Consultoria para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) e envio ao TCE-MG, por meio do SIACE/LRF e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio do SISTN/SICONFI, conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até 11h do dia 19/04/2017 na Secretaria da Câmara Municipal de Palma/MG situada na Rua Paula Freitas, nº 161, Centro, CEP 36750-000 nesta cidade, Palma/MG. ABERTURA: dia 19/04/2017, as 11h na Secretaria da Câmara Municipal de Palma/MG. O Edital na integra se encontra disponível na secretaria da Câmara ou através do email c.m.palma@hotmail.com telefone: (32) 3446-1450, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 h às 17 h.

Palma, 06 de abril de 2017.

THAÍS NIARA RIBEIRO AGRÍCOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9A81E0EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 032-2017 PREGÃO PRESENCIAL 022-2017 - INTERNET

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar

P.L.nº 032/2017/P.P.nº 022/2017 para Contratação de empresa Prestação de Serviços de fornecimento de link de provedor de internet para atendimento da Prefeitura Municipal de Palma e suas Secretarias, 24 horas por dia, 7 dias por semana. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 19/04/2017, às 12hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 06 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma / MG.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E15B85BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Centro de Ensino Superior de Maringá – CESUMAR e o Município de Pará de Minas/MG.
Objeto: O CESUMAR compromete-se a fornecer aos integrantes do quadro funcional, dependentes destes e associados da CONVENIADA**,** desde que previamente aprovados em concurso vestibular do CESUMAR e preenchidos os requisitos legais para admissão acadêmica, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela legislação específica, do MEC e de acordo com o regimento interno do CESUMAR, os seguintes descontos: I – 20% (vinte por cento), sendo 10% de pontualidade, para os cursos de graduação e pós-graduação exclusivamente na modalidade à distância, desde que ministrado exclusivamente pelo CESUMAR. II – Os descontos somente serão aplicados para os alunos que se matricularem nos processos seletivos posteriores a data de assinatura do referido convênio.
Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:7E52C36D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Centro de Ensino Superior de Maringá – CESUMAR e o Município de Pará de Minas/MG.
Objeto: O presente convênio de cooperação tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social do UNICESUMAR, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos.
Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8B01CA87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio de Cooperação de Serviços de Arrecadação que entre si celebram o Banco Santander S.A. e o Município de Pará de Minas/MG.
Objeto: Recebimentos de Tributos Municipais
Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F252CE9A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais PMMG e o Município de Pará de Minas/MG.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Pará de Minas/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
Vigência: 48 meses. Valor: R$ 103.100,00.Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E6236A5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais PCMG e o Município de Pará de Minas/MG.
Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.
Vigência: 12 meses. Valor: 242.985,72.Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D385F6A9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0261/2015

7º TA ao Contrato 0261/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e G MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Tomada de Preços: 0012/2015. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6E5F4ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 11/04/17
Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educacao	Cargo vago	Integral	17/04/2017 a 15/12/2017

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 06 de Abril de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E9CD5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE BORRACHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 048/2017, Pregão Presencial nº 025/2017, Registro de Preços nº 015/2017. Objeto: Serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de pneus. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/04/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 20/04/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.
E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 06 de abril de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DF5C85D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 001/2017 - PROCESSO N° 018/2016 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2016

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais LTDA – SICOOB Sertão Minas - CNPJ da Contratada: 01.667.352/0001-68- Objetivo: Prestação de serviços pela agência de Pirapora – MG da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais LTDA – SICOOB Sertão Minas, de recebimento dos tributos e demais receitas municipais de Pirapora, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético – transmissão eletrônica, a saber: 1.Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no Caixa Eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; Home/Office Banking; Guichê de Atendimento; 2.Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário - Contrato N° 001/2017 - Processo n° 018/2016 - Credenciamento n.º 001/2016 – Valor: A Prefeitura Municipal de Pirapora pagará a CONTRATADA, a título de remuneração pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de: R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por cada guia de recolhimento recebida - Vigência: 03/03/2017 a 02/03/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GERALDO FERREIRA DA CUNHA E SABINO PEREIRA DOS SANTOS
Contratados.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:713B25A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG faz saber aos interessados do certame em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em tecnologia da informação, para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal do software público de gestão Municipal disponível no portal do software público brasileiro- SPB e implantação e conversão de base de dados e treinamento, além de serviços mensais de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Contass Contabilidade e Consultoria – Cnpj: 09.016.362/0001-45 foi **JULGADO PROCEDENTE**, com a decisão de **INABILITAR** a empresa Pioflex Tecnologia Ltda – Cnpj: 19988291/0001-04, ficando concedido o prazo recursal estabelecido no Art. 109, inciso I da Lei 8666/93, contado a partir dessa publicação.

Pirapora/MG, 06/04/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3481B6B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2017, objetivando a Aquisição de pães variados para atender a merenda escolar na rede municipal de ensino de Pirapora incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **24/04/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/04/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:02CC79BC

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 185/2017

PORTARIA Nº0185 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e por tempo de contribuição com proventos integrais, equivalentes a cem por cento da media, à servidora **MARIA DE JASNA ALVES PEREIRA**, nascida em 21/05/1961 (55 anos de idade), matrícula nº: 7625, CPF n°: 404.726.636-15, pertencente ao Quadro Permanente de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica I – Símbolo/Nível: P. E. B. - I - Letra "C" , com fundamento no art. 57 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03), tendo em vista o Processo n.º 2.985.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 1.627,67 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D0015AF1

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 186/2017

PORTARIA Nº0186 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **VALDECY FERREIRA DE ALMEIDA**, nascida em 02/12/1956 (60 anos de idade), matrícula nº: 4868, CPF n°: 001.009.456-35, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Símbolo/Nível: A. S. G. - I – Letra "D", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 2.994.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 623,72 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), acrescidos do complemento legal no importe de R$ 313,28 que perfaz o montante de R$ 937,00, ou seja, um salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, cc parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A838A372

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 187/2017

PORTARIA Nº0187 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **JACQUELINE SILVA SANTOS**, nascida em 13/08/1961 (55 anos de idade), matrícula nº: 1541, CPF n°: 398.652.826-15, pertencente ao Quadro Permanente de Especialista em Saúde da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Especialista em Saúde II – Símbolo/Nível: ES – II – Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.999.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 4.274,32 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos

servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:AD34D120

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 188/2017

PORTARIA Nº0188 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **HUMBERTO JOAQUIM RODRIGUES**, nascido em 21/03/1956 (61 anos de idade), matrícula nº: 0219, CPF n°: 913.194.208-34, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – Letra "H", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 3.000.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos),

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:89AC20D1

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 189/2017

PORTARIA Nº0189 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA**, nascido em 08/02/1947 (70 anos de idade), matrícula nº: 7467, CPF n°: 339.173.457-49, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – Letra "C", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 3.004.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 282,57 (duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), acrescidos do complemento legal no importe de R$ 654,43 que perfaz o montante de R$ 937,00, ou seja, um salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, cc parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:91CFB952

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 190/2017

PORTARIA Nº0190 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA ELENA FRANCISCO DE CASTRO**, nascida em 16/10/1964 (52 anos de idade), matrícula nº: 1420, CPF n°: 543.483.236-15, pertencente ao Quadro Permanente de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, tendo em vista o Processo n.º 3.005.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 2.286,56 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos

servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:DD9B2B45

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 191/2017

PORTARIA Nº0191 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e por tempo de contribuição com proventos integrais, equivalentes a cem por cento da media, ao servidor **RUY DE CASTRO PASSOS**, nascido em 07/08/1955 (61 anos de idade), matrícula nº: 7759, CPF n°: 112.730.111-04, pertencente ao Quadro Permanente de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais – Símbolo/Nível: O. S. P. II - Letra "C" , com fundamento no art. 57 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03), tendo em vista o Processo n.º 3.006.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 1.390,07 (um mil, trezentos e noventa reais e sete centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:0844FE88

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 194-A/2017

Portaria n° 194-A de 28 de Março de 2017.

Revoga Portarias 51/2017 e 52/2017

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Revoga as portarias 51/2017 e 52/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

Pirapora, 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:397B0BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 011//2017 – Pregão Presencial - 005/2017 – Registro de Preços nº 003/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA – EPP**, Valor: R$ 51.308,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Oito Reais), com vista à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 08/03/2017 á 07/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9ACE8B7D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE ABRIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2014 – PREGÃO - 005/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARCOS JOSÉ TOMAZ**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato 033/2014 referente à prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural, das Rotas 04 linha 01, perfazendo a quilometragem de 46 KM ao dia, pelo período de 04(quatro) meses, de 01/01/2017 a 30/04/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:ACD06B8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE ABRIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2015 – PREGÃO - 003/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SOLTI TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 078/2015 pelo período de 01 (um) mês de 24/03/2017 à 23/04/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DBA1E1BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE ABRIL

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 059/2015 – CONCORRÊNCIA - 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 183/2015 pelo período de 01/01/2017 à 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:180D7FD5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE ABRIL

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 059/2015 – CONCORRÊNCIA - 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 183/2015 pelo período de 01/04/2017 à 31/05/2017, como também realizar a supressão de **R$ 1.535,61 (Hum Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)** de itens que não foram executados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A9CE76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 59/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2017, Pregão nº 59/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PACOTES DE REAGENTES EM PÓ EM EMBALAGENS SELADAS PARA A DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE ATRAVÉS DO MÉTODO DPD, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 25 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CC6009D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 60/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2017, Pregão nº 60/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017. A data de abertura está prevista para o dia 25 de abril de 2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A792AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 61/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2017, Pregão nº 61/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017. A data de abertura está prevista para o dia 24 de abril de 2017, às 16:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:34DE1635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO INEX 06/11 CORREIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – Decorrência: Inexigibilidade nº 006/11 - Objeto: *"Prestação de serviços de postagem de multas"* - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Data da assinatura: 17/03/17. Dotação orçamentária:
02.15.26.782.0015.2155.3.3.90.39.00. De acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3D03807C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR PR 35/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 81/16 Decorrência: Pregão nº 35/16 - Objeto: "Aquisição de material de limpeza" - Contratada:Orla distribuidora de produtos eirelli . Valor: + R$ 67.711,25 (Sessenta e sete mil ,setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos

)representando um acréscimo de 25 (vinte e cinco) %. Data de assinatura: 22/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB025D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 3.140/2017

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário de Finanças do município **IVANILDA MARIA FREITAS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-2.784.045–SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 301.819.506-00, as funções e poderes necessários do Chefe do Setor de Tesouraria para representar o Município de Prata, junto ao Banco do Brasil S/A, cumprindo exigências e formalidades legais.

Prata, 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:CAB9750A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.141/2017

Art. 1º - As datas de vencimento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos** no exercício de 2017 serão as seguintes:

Cota Única, com 10% de desconto **15/05/2017**

Ou em 03 parcelas, sendo
1ª Parcela **15/05/2017**
2ª Parcela **15/06/2017**
3ª Parcela **15/07/2017**

Prata-MG, 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:31B79D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

Processo Licitatório nº 004/2017 – Dispensa de Licitação nº 004/2017.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Maria Letícia Leonel Manna Prata Soares - ME.
Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Plenário e Contabilidade da Câmara Municipal do Prata."
Fundamento Legal: art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8.666/93.
Valor Global do Contrato: R$ 4.908,87 (quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 06/04/2017.
Vigência: até 31/12/2017

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A33D9E4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2016
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA"*.
Data: 29/09/2016
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e

disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - Quando o desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2016, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2016. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP**, CNPJ nº. **02.072.162/0001-60**, vencedora do(s) objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-200.000,00

b) **31 % (trinta e um por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***)

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, em 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP
Contratada

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CC794186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 143/2017.

Processo Licitatório nº 078/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **ROMEU REZENDE PADUA NETO 03767784661** valor total global **R$6.000,00 (seis mil reais)**.
Vigência: 06/04/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 06/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6BBD3E50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG - EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 106/2017 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017. Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC, para aquisição de um veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Prata-MG. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 00146/2017. Contratada: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**. Valor Total da Adesão: **R$242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até o término dos prazos de garantia.

Prata-MG, em 06/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:47BABC79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria Sebastiana Vilela Gomes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0016186-10.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$1.839,60 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/04/2017.

Data da Assinatura: 06/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E3FA60B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 109/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2017.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento cirúrgico Vitrectomia Via Pars + Facectomia com Lio no olho direito, para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/04/2017.
Data da Assinatura: 06/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:9A73BA21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 110/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 049/2017.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços referente à internação para tratamento de dependência química do paciente Antônio Alves da Costa Neto, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005664-50.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA.**
Valor Total Global: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/04/2017.
Data da Assinatura: 06/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:70609684

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 25/04/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, nas modalidades Futebol de Campo e Futsal, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1314BFD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO

O Município de Prata-MG torna pública o **FRACASSO** do Processo Licitatório nº 050/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, datado de 14/02/2017, do tipo Menor Preço Global Por Lote, referente à Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas e disciplinadores para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG, *devido não haver propostas válidas para o processo licitatório em comento*. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata/MG, em 06 de abril de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E118ECC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017 PREGÃO 029/2017
REGISTRO DE PREÇO 025/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 038/2017 / Pregão Presencial nº 029/2017, Registro de Preço 025/2017 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Refeições (Quentinhas) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 26/04/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 15 de fevereiro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:ED7346D7

SETOR JURÍDICO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO (MG) E O LAR DOS VELHOS

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO (MG) E O LAR DOS VELHOS

O MUNICÍPIO DE RECREIO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Pref. José Antônio, 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.735.754/0001-92, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-287185, inscrito no CPF sob o n.º15657795687, e o LAR DOS VELHOS, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que presta assistência especial para idosos, com sede na Ladeira Lar dos Velhos, s/n, bairro Alto do Asilo, nesta cidade de Recreio, MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.735.051/0001-64, neste ato representada pelo seu presidente interino, Rosélio Fontes de Almeida, brasileiro, desquitado, almoxarife Casa de Caridade Leopoldinense, portador da Carteira de Identidade n.º M 7.288312, inscrito no CPF sob o n.º 884.618.666-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Furtado de Menezes, n.º 25, Leopoldina, MG, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, arts. 30 a 32 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto uma parceria estabelecida pela administração pública municipal com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para a cooperação para funcionamento e manutenção dos serviços da Instituição Lar dos Velhos, com a cessão de servidores e repasse financeiro para atender as necessidades da instituição com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a)ceder servidores;
b)promover o repasse mensal;
c)acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do convênio;
d)analisar e aprovar as Prestações de Contas.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS:

a) utilizar os recursos repassados pelo Município, única e exclusivamente, para a execução do objeto deste termo de fomento;
b) prestar contas mensalmente dos recursos objeto deste termo de fomento ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de Recreio;
c) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
d) manter arquivada a documentação comprobatória da utilização dos recursos, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas, relativa ao exercício da concessão.
e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
f) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
g) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
h) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos serão repassados pela Prefeitura Municipal de Recreio totalizando o repasse mensal de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
3.2 – Os valores serão depositados no Banco do Brasil, agência 04715, conta corrente n.º4195-5 ou no Banco Sicoob, agência 3182, conta corrente n.º206257-7, em nome do LAR DOS VELHOS DE RECREIO.
3.3 – Os recursos necessários à execução do presente termo de fomento ocorrerão por conta da seguinte dotação constante do Orçamento Programa do exercício financeiro 2017: 02.010.08.241.0089.2039.335043.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou

representante da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 28/03/2017 até 31/12/2017.
5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

5.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2 – Compete às Secretarias Municipais de Finanças e de Desenvolvimento Social a fiscalização e acompanhamento da execução do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste termo de fomento, a administração pública municipal determinará o bloqueio dos repasses, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por especial que seja.
E, para dar validade e efeito do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 28 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ROSÉLIO FONTES DE ALMEIDA
Presidente Interino Lar Dos Velhos

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF .....

2 - _____
CPF .....

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:5C0AEBBE

SETOR JURÍDICO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO (MG) E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO- APAE.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO (MG) E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO- APAE.

O MUNICÍPIO DE RECREIO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Pref. José Antônio, 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.735.754/0001-92, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-287185, inscrito no CPF sob o n.º15657795687, e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO-APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, para assistência especial, com sede na Praça Américo Simão, nº 138, bairro Centro, nesta cidade de Recreio, MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.617.441/0001-98, neste ato representado pelo seu presidente, Roberto Rangel Júnior, brasileiro, casado, Gráfico, portador da Carteira de Identidade n.º M 8.973.888 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 008.466.646-31, residente e domiciliado na Rua Waldemar Garcia, n.º27, Aptº 01, bairro Caxias, RECREIO, MG resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, arts. 30 a 32 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto uma parceria estabelecida pela administração pública municipal com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para a cooperação para funcionamento e manutenção dos serviços da Instituição ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO- APAE, com a cessão de servidores e repasse financeiro para atender as necessidades da instituição com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com transferência de recursos financeiros, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a)ceder servidores;
b)promover o repasse mensal;
c)acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do convênio;
d)analisar e aprovar as Prestações de Contas.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS:

a) utilizar os recursos repassados pelo Município, única e exclusivamente, para a execução do objeto deste termo de fomento;
b) prestar contas mensalmente dos recursos objeto deste termo de fomento ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de Recreio;
c) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
d) manter arquivada a documentação comprobatória da utilização dos recursos, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação de contas, relativa ao exercício da concessão.
e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
f) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
g) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
h) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos serão repassados pela Prefeitura Municipal de Recreio totalizando o repasse mensal de até R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
3.2 – Os valores serão depositados no banco Sicoob, agência 3182, conta corrente n.º206179-1, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO-APAE.

3.3 – Os recursos necessários à execução do presente termo de fomento ocorrerão por conta da Lei Anual Orçamentária com dotações nº 02.009.12.367.0049.2063.335043 e nº 02.010.08.244.0081.2300.335043, vinculadas aos Órgãos – Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 28/03/2017 até 31/12/2017.

5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

5.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2 – Compete às Secretarias Municipais de Finanças, Educação e Cultura e de Desenvolvimento Social a fiscalização e acompanhamento da execução do presente termo de fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste termo de fomento, a administração pública municipal determinará o bloqueio dos repasses, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Leopoldina, Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por especial que seja.
E, para dar validade e efeito do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 28 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ROBERTO RANGEL JÚNIOR
Presidente da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Recreio-APAE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF .....

2 - _____
CPF .....

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:7F853668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 11.895/15
Processado: E.R.D.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.
Aplicação de penalidade de 10 (dez) dias, convertida em multa, calculada em 50% por dia de vencimento ou remuneração, conforme art. 154, § 2º da Lei Complementar 038/2006, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E6FDB8AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2017

Abre Crédito Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$:1.125.821,24 (um milhão cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.02.08.244.0817.2.249 - CENTRO DE REFERENCIA ESPEC.DE ASSIST.SOCIAL CREAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367		129	50.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
335043 - Subvencoes Sociais	436		101	865.821,24
14.05.06.182.0402.2.443 - MANUTENCAO CONVENIOS COM ESTADO E UNIAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2119		124	210.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.125.821,24

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	178		129	50.000,00
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
335043 - Subvencoes Sociais	483		147	865.821,24
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	585		124	210.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.125.821,24
TOTAL DE RECURSOS				1.125.821,24

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de março de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de março de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:690298E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2017

Abre Crédito Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) – R$: 300.000,00 (trezentos mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
339030 - Material de Consumo	484		147	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				300.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
335043 - Subvenções Sociais	483		147	300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de março de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de março de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:518DB63B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO- CONTRATO Nº 018/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para Correção no Contrato n.º 018/2017, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; e a empresa CONSÓRCIO TAGTREE. – Processo Administrativo n.º 023/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por seu titular, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração

ideológica do contrato, por trata-se de erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CONTRATADA: CONSÓRCIO TAGTREE, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, com sede na Av. do Contorno, nº. 2.090, sala 601, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.110-012, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI.

Leia-se:

CONTRATADA: CONSÓRCIO TAGTREE, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.117.425/0001-79, **liderado** pela empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91, **ambos** com sede na Av. do Contorno, nº. 2.090, sala 601, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.110-012, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de Abril de 2017.

VINÍCIUS MARINS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Planejamento e Gestão Orçamentária

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D8BA6BDD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2014, Processo: N.º 019/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes (CONTRATANTE) e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 02/03/2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Segurança Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9ACA360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 277/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora KARLA ANDREA AGUILAR DE PAULA do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:020367B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 278/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear a senhora KARINE FERNANDA MARTINS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERVISOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:62C0E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 279/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Exonerar a servidora CLAUDIA MELO LEITE do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de VICE DIRETOR ESTAB. ENSINO I, da E.M.JAIR AMANCIO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:22B07105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 280/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora LUCIANE APARECIDA DE MELO da função de DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO III, lotado (a) na E.M.JAIR AMANCIO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:135C6A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 281/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear a servidora CLAUDIA MELO LEITE para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO III, da E.M.JAIR AMANCIO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:18792485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 282/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora LUCIANE APARECIDA DE MELO, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERVISOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:64ACA5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 283/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear a senhora ELDA NEVES DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE PROJETOS CULTURAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:58AEED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 284/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA da função de GERENTE DE OUVIDORIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3CE8B744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 285/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora POLLYANA R MACEDO ACRUX, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5EBF8E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 286/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora VANDERLEIA COSTA S DE ABREU, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:06907112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 287/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor EDMILSON DE SOUZA COSTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE DE ASSISTENCIA COMUNITARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:890C36B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 288/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor LOURIVAL ANDRADE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5A3EFAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 289/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear a senhora JULIANA CRISTINA SOARES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5BE54E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 290/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor JOSÉ VENENO FILHO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE NECRÓPOLES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B179AB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 291/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor RÔMULO FERNANDES PINTO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal 3747/2016.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FF486892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 292/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9FF35CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 293/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor SERGIO ROBERTO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atuar na função de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO GCM, nos termos da Lei Municipal 3580/2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6F658DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 294/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor JEFERSON GONZAGA E SILVA ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atuar na função de COORD. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F7439426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 295/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor HUDSON ROGERIO DE LIMA ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atuar na função de COORD. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5B624860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 296/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor LEONARDO RODRIGO COELHO WAGMANN ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atuar na função de COORD. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A8FEC31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 297/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor ROGÉRIO BORGES ARIFA ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atuar na função de COORD. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A253FEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 298/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor ANDERSON LUIZ M DA SILVA ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atuar na função de COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DFA4CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 299/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora ROSEMEIRE A BERTOZO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para atuar na função de COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:81089E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 300/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor MARCIO AUGUSTO COSTA ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar na função de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:730369C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 301/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor JOÃO MAXIMIANO OLIVEIRA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar na função de DIRETOR DE MANUT.E REFOR.PREDIAIS, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B076F350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 302/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor FERNANDO GONCALVES LIMA ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, para atuar na função de GERENTE REGIONAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:FECAFB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 303/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear a senhora SABRINA DE OLIVEIRA PAULA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE ENG.TRÁFEGO SINALIZAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:999F05C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 304/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor RONALDO CAMPOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE FISC.TRANSP.REG.ESPECIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F7CA4296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 305/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor LUCIO ANTONIO DE CASTRO PINTO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSES.RELAC.PUB.E SERV. GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal 3416/2011.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5607D959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 306/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora NATALIA BLENDA DE OLIVEIRA ANTUNES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para atuar na função de COORD. DE COMUNICAÇÃO WEB, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E09EF59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 410/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Exonerar o servidor ERIK LUCAS DA FONSECA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de AUDITOR GERAL, da AUDITORIA GERAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8AEB2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 411/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear o senhor ERIK LUCAS DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 2 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A76CF49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: contratação para execução de obra pública de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Coronel Luiz Torres. Contrato N.º CL - 041/2017. Valor Global do contrato: R$ 145.985,57 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Contratado: Lessa Junior Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.657.668/0001-74, com sede na Rua Caetano Pirri, nº 955 – Bairro Milionários (Barreiro) – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.620-070.

Rio Doce, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:0BA1821D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, RETIFICA a data de abertura da licitação para a contratação de interessados no serviço de **EXECUÇÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL,** tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, passando das 14:00h do dia 13 de abril de 2017 para as 14:00 do dia 18 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal, na sala da comissão de licitação. As demais disposições permanecem inalteradas. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 06 de Abril de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:7A2BA2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0130/2017 - DESIGNA REPRESENTANTE LEGAL JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 130 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor como representante legal do Município junto a Secretaria de Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 051.017.296-20 como representante legal do Município de Rubelita/MG junto a Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de abril de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:CC4FE2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

Processo Licitatório n.º 30/17
Ata de Registro de Preços n.º 016/17
Contratada: Allysson Dornellas Caldeiras- ME
Objeto: Registro de Preços de Serviços de Serralheria.
Prazo: 14/03/17 a 14/03/18
Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT
1	**SERVIÇO** Serviços de serralheria utilizando uma unidade móvel equipada com um kit de manutenção em campo, com um soldador e um ajudante.	Hora	1.030	116,00

Data de assinatura: 14/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1D5CB4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

Processo Licitatório n.º 32/17
Ata de Registro de Preços n.º 017/2017
Contratada: Reflexo Gráfica e Editora Ltda - ME
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos.
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Valor unit.
3	500	M²	BANNER IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA EM LONA ACABAMENTO EM BASTAO OU ILHOS (A DEFINIR NO PEDIDO)	31,90
39	200	Sv	CONFECCAO DE OUTDOOR IMPRESSAO E INSTALACAO PARA OUTDOOR TAMANHO 9 x3 CADA UNIDADE. 115 GR/M2.OS CARTAZES SERAO INSTALADOS NO MUNICIPIO E /OU EM RAIO DE ATE 40KM DA SEDE.	273,00

Data de assinatura: 24/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:19A93D80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

Processo Licitatório n.º 32/17
Ata de Registro de Preços n.º 021/2017
Contratada: Speedgraf Gráfica E Editora Eireli - ME
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos.
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Valor unit.
5	2.000	Un.	CANETA PERSONALIZADA com gravação da logomarca em uma cor, corpo platinado, semi-metal, ponta e prendedor metalizados, espessura media.	1,10
22	14.000	Sv	CONFEC. FOLDERS 21X29.7CM Confecção de folders formato 21x29.7cm, 4x4 cores, 2 dobras, em couche fosco 150g. laminação fosca	0,36
24	2.000	Sv	CONFEC. PASTA C/BOLSA Confecção de pasta com bolsa - papel: supremo duo design 250g com faca especial e bolsa. Área de impressão 45.5x50cm, pasta aberta 44x31cm, fechada 22x31cm, bolsa 21.7x9cm. Laminação fosca. Entrega única.	0,85
28	1	Sv	CONFEC.DECLARACAO COMPARECIM. confecção de 1.0000 blocos com 100 folhas Declaração de comparecimento, conforme modelo anexo. tamanho; 15,0 x 20,5cm gramatura: 75g/m2	1.900,00
37	6.250	Sv	CONFECCAO DE ENVELOPES. confecção de envelope meio saco, 20 x28cm (fechado),4X0 cores, AP 120g, corte/refil, faca especial e fechamento. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	0,65
54	1	Sv	RECEITUARIO ESPECIAL 02 VIAS Confecção de 1.000 blocos em 02 vias - com 100 receitas carbonadas de Receituário Especial Tamanho: 15,5 x 21cm Gramatura: 60g/m2 Conforme modelo em anexo.	3.800,00

Data de assinatura: 24/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E0E57234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Processo Licitatório n.º 28/17
Ata de Registro de Preços n.º 015/17
Contratada: RCM – Locação de Máquinas Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Escória.
Prazo: 09/03/2017 a 09/03/2018
Preços Registrados:

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.
01	10.000	Tn.	Escória (subproduto da fundição de minério para purificar metais).	4,85

Data de assinatura: 09/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A4F5F920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 049/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas com utilização de táxi. Contratados: José Maria das Graças e Joedi Ederson da Silva. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 23.700,00 para cada contratado. Homologada em 06/04/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 06/04/17.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:76F35027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 016/17

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir os pedidos de credenciamento dos autônomos: José Maria das Graças e Joedi Ederson da Silva para celebração do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros com a utilização de veículos táxi, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/16, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/17, Processo n.º 049/17, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:706D49D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 039/2017
DE: 16/03/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contrato de Locação para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Sebastião dos Reis Filho
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR MENSAL: 1.500,00
VIGÊNCIA: 17 de Março a 31 de junho
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.6 – f - 123

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:7B7D5E74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 016/2017
DE: 10/01/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento da EMATER

CONTRATADO: Robson Antônio Coelho/Luciano José Coelho e Júlio Maria Coelho
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR MESAL: 1.500,00
VIGÊNCIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.210.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.6 – f - 518

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F3B549D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 018/2017
DE: 09/01/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde em Ribeirão de São Domingos.
CONTRATADO: Pedro Romão de Abreu
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR MENSAL:R$ 937,00
VIGÊNCIA: 17/01/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.207.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.6 – f - 283

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:846C6CA5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 029/2017
DE: 16/02/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contratação de Profissional capacitado, para ministrar curso e treinamento prático aos profissionais técnicos em radiologia, objetivando a atualização e o aproveitamento do serviço daquele setor, com inclusão de despesas de viagens e alimentação, custeados pelo contratado, com duração de 70 hs em aproximadamente 15 (quinze) dias.
CONTRATADO: Ronaldo Gomes Silvestre
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR: 2.200,00
VIGÊNCIA: 07/02/2017 a 21/02/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.6 – f - 322

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BC51BA0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 030/2017
DE: 20/02/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contratação de Pessoa Jurídica (empresa) especializada para a realização de serviço e fornecimento de asfalto para recapeamento de vias urbanas na Sede do Município e Distrito mediante a requisição de aproximadamente 90 (noventa) toneladas de (CBUQ), razão de situação de emergência.
CONTRATADO: Rosa e Oliveira Ltda - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR: R$ 31.500,00
VIGÊNCIA: 20/02/2017 a 27/02/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.209.04.122.41.1028.4.4.9.0.5.1-f-31/
02.209.04.122.41.1096.4.4.9.0.5.1 – f – 457

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6187D677

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 025/2017
DE: 16/02/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contratação de Instituição Bancária para arrecadação de tributos municipal, através de Guia de Arrecadação Municipal – GAM , até o limite de 3.000,00(três) mil documentos.
CONTRATADO: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Zona da Mata de Minas Ltda – SICCOB CREDILIVRE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR: R$ 6.300,00
VIGÊNCIA: 20/02/2017 a 31/05/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.002.04.123.04.2035.3.3.9.0.3.9

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5607C58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03003/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:FF4BF124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA

MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03002/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:4151FB94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 03001/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017 no prazo legal, conforme estabelecidos no edital convocatório.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0E08134B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 04 de abril de 2.017, foi dos licitantes DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$724,65 (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$1.458,35 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$140,70 (Cento e quarenta reais e setenta centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material odontológico para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:11E1B24C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$724,65 (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$1.458,35 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$140,70 (Cento e quarenta reais e setenta centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de abril de 2.017, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material odontológico para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:AD3CB0F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de material odontológico para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$724,65 (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais representada pelo Senhor BRUNO CEZARINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.859.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.570.156-16, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$1.458,35 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como vencedor de diversos itens, no valor total de R$140,70 (Cento e quarenta reais e setenta centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:B816B630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 42/2017 EDITAL Nº. 29/2017 - PEÇAS

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2017, tipo Maior Desconto, referente ao registro de preços visando e eventuais aquisições de peças e assessórios automotivos originários novos, para veículos categorizados como máquinas, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 27/04/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE , 06 de abril de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E64FEC52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 40/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 1029796-61/2016, firmado com o Ministério das Cidades.

Entrega dos envelopes: 26/04/2017 as 14:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 06 de abril de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D7848FF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 39/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 1029790-38/2016, firmado com o Ministério das Cidades.

Entrega dos envelopes: 26/04/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 06 de abril de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E4370BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar Urbano e Rural destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco no Ensino Fundamental e Médio. Credenciamento: **25/04/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:20AC2683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE RETIFICAÇAO – PREGÃO N° 016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o edital do Pregão n° 016/2017, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestar serviços de exames laboratoriais, para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde foi **RETIFICADO,** sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 20/04/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:0555E2BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DERETIFICAÇÃOAVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Chamada Pública, visando o credenciamento de profissional para prestação de serviços por tempo determinado no Programa "Esporte é vida" foi **RETIFICADO** (Ver maiores especificações no Edital) – sendo uma nova data para entrega de propostas, documentações até o dia 10 a 17 de abril de 2017 no período de 08 às 17 horas. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Andreia de Paula – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:701A4E7A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 015/2017 –- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos medico hospitalar e odontológicos das Unidades de Saúde do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 25/04/2017, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CBA33DD8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 019/2017 –- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanentede Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresas especializadas para prestação de serviços de Publicidade via rádio destinada à divulgação de atos oficiais da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 26/04/2017, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EEE0BAD7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 020/2017 –- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017- REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanentede Licitação, torna público que fará Pregão, visando seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para contratação de serviço de eletrificação em diversas localidades do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 27/04/2017, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A0C8837B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 021/2017 –- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017- REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanentede Licitação, torna público que fará Pregão, visando seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para locação de veículo com capacidade mínima de 12 lugares para percorrer rota rural do Município com distância de 85 (oitenta e cinco) km diários durante 05 dias por semana. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 28/04/2017, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira- Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3AD2561D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 54 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso II, alínea h, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com a Lei de Criação do CMAS nº 1.602, de 03 de dezembro de 1.996, atualizada pela Lei nº 1.986 de 10 de setembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste município de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda Gonçalves Cordeiro
Suplente: Edson Vinícius Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes
Suplente: Hugo Marcelo Lima Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Magna Souza de Aquino Almeida
Suplente: Thony Anthonny Fagundes Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Alexandre Dangeles Ferreira
Suplente: Carlos Antonio Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Titular: Carlos Fernando Ferreira da Silva
Suplente: Áurea de Paula de Jesus Sobral
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários do SUAS
1 – Serviço de Acolhimento Institucional "Viver Bem":
Titular: Laura Gabriela Gonçalves de Oliveira
Suplente: Talita Giliele Antunes Lima

Representantes de entidades prestadoras de serviços:

2 - Centro de Longa Permanência para Idosos – Lar São Vicente de Paulo
Titular: Wellington José Alves Cardoso
Suplente: Maria das Neves Alves Pina

3 – Educandário Nossa Senhora das Graças:
Titular: Irmã Maria Mendes de Souza
Suplente: Mariz Leia Gonçalves

Representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS:
4 - Pastoral da Criança
Titular: Maria Gercy Oliveira Silva
Suplente: Ivanete Ferreira Fraga

5 - Casa da Amizade:
Titular: Maria Solange Pimenta
Suplente: Dirce Santos Silva.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 09 de março de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:671CAF74

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 55 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Exonera, a pedido, Servidora Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora**MARIA LISSANDRA SILVA,**do Cargo de provimento efetivo, PROFESSOR PI, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 (trinta e um) de janeiro de 2017.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de março de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:ED9DF2C8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 56 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Exonera, a pedido, Servidora Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **MICHELE APARECIDA DE CASTRO SÁ,** do Cargo de provimento efetivo SUPERVISOR PEDAGÓGICO, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de março de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:5B32BFAF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 57 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor**JOÃO LUIZ DE SOUZA,**do Cargo de provimento efetivo MOTORISTA DE VEÍCULOS

PESADOS, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de março de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:134712E5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 58 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Adão Marcio Ferreira de Amaral,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 033.610.686-65; para exercer em comissão **o Cargo de Gerente I**, no município de São João da Ponte – MG; com direitos e deveres inerentes ao cargo, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de março de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:48535EF4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 59 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NAIR DA CRUZ ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 029.838.806-56, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADORA ESCOLAR I**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir do dia 13 de Março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:9AAE79BB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 60 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NOEME LAURA ALVES CORREA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 044.940.686-59, para exercer, em comissão, o cargo de ***DIRETORA* ESCOLAR I**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir do dia 01 de Março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

São João da Ponte - MG, 20 de Março de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:B1445CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 0081/2017
PROCESSO 014/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0081/2017, Inexigibilidade 014, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de prestação de serviços de análise e consultoria jurídica tributária com notória especialização para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área, com vistas à recuperação de créditos tributários.

São Lourenço, 31 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:46B0DF81

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0092/2017
DISPENSA 21/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0092/2017, Dispensa 021, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Auto Gerais com valor R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cujo objeto é Revisão de 20.000 km do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 placa PYT-5318 ano 2016 modelo 2017 utilizado para transporte de

pacientes da Secretaria de Municipal de Saúde encaminhados para tratamento em outros municípios.

São Lourenço, 24 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:01E58F8D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0017/2017 INEXIGIBILIDADE 06/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0017/2017, Inexigibilidade 06, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de passagem para pessoas que se encontram em situação de rua e fora de seus domicílios atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:88ACC150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO 2017

CANDIDATO	CARGO	STATUS
Cintia Fonseca Silva	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Gisele de Freitas Pardo	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Giulliana Navarro Michelotto	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Jacqueline Ferraz Musa Junqueira	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Mikaella Amaral Brito	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Monaliza de Fatima Ribeiro Amaral	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Roseli Vieira da Silva Silverio	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Sabriny Teixeira Paiva	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Daniel Gicovatti	Advogado	Deferido
Débora Carvalho Lacerda	Oficineiro Musica/Canto Coral/Teoria Musical	Deferido
Isabel Sousa Nilo Bahia Diniz	Oficineiro Tecelagem	Deferido
Martinna Lofranno de Oliveira Silvestrini	Oficineiro de Tecelagem	Deferido
Renata Costa Quintanilha	Oficineiro de Teatro	Indeferido
Lucas Firmino Francisco	Oficineiro de Violão	Deferido
Laura Maria de Carvalho Silva	Oficineiro de Violão	Indeferido
Willian Inacio do Espirito Santo	Oficineiro Educador Fisico	Deferido
CANDIDATO	CARGO	STATUS
Bruna Luciano Rodrigues	Oficineiro Ballet/Jazz/Dança	Deferido
Jessica Ferreira de Souza	Oficineiro Ballet/Jazz/Dança	Deferido em parte
Jairo Antonio daSilva	Oficineiro Ballet/Jazz/Dança	Deferido em parte
Nelci Aparecida Vieira Froes Carneiro	Oficineiro de Artes Pintura e Modelagem	Deferido
Maria das Graças Horta	Oficineiro de Artes Pintura e Modelagem	Deferido
Ana Maria Carvalho de Souza	Oficineiro de Informatica	Deferido em parte
Sandro Pires Ferreira	Oficineiro de Informatica	Indeferido
Carlos Akira de Almeida Marihama	Oficineiro de Informatica	Indeferido
Victor Luiz Dias Pinto	Oficineiro de Informatica	Deferido
Rafaela Faria Gonçalves	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Bruna Silva Novais	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Andreza de Cassia Costa	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Simone Aparecida Nicola	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Silvana Maria Dias de Mattos	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Alex Henrique Baldi	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Genesio Taveira	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Vera Lucia Maciel Fonseca	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Dilma Leandro da Silva	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Janaina Helena Gurgulino de Souza	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Luiz Felipe Lopes de Andrade	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Priscila Maria de Oliveira	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Sarah Hevelym Moreira Gorgulho	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Vivianne Correa Silva Mullor	Auxiliar Gestão Bolsa Familia	Indeferido
Valeria Aparecida Souza Matos Pfaffenbach	Psicopedagoga	Indeferido
Yan Carvalho Nogueira	Gestor de Paisagismo	Indeferido
Horacio Maximo Ferreira Bueno	Gestor de Paisagismo	Deferido em parte
Luiz Eduardo Aguiar Meirelles	Gestor de Paisagismo	Indeferido
Alberto dos Santos Souza	Gestor de Paisagismo	Deferido em parte
Rafael de Souza Nascimento Toledo	Gestor de Paisagismo	Indeferido
Ana Karolina Silva Nicola	Gestor de Paisagismo	Indeferido
Ricardo Ribeiro de Oliveira	Auxiliar Defesa Civil	Indeferido
Ageu Rafael Silva Souza	Auxiliar Defesa Civil	Deferido
Ismael Cividini Flor	Operador Sistema de Epidemiologia	Indeferido
Jose Carlos Cruz	Operador Serviços Gerais Canil	Deferido
Wagner Martins Correa	Operador Serviços Gerais Canil	Indeferido
Maria Cristina Ramos	Operador Serviços Gerais Canil	Indeferido
Raquel Ramos Tavares Silva	Operador Serviços Gerais Canil	Indeferido
Robson Jorge Cunha Rezende	Operador Serviços Gerais Canil	Indeferido
Dennis Alcântara Silva Neves	Auxiliar Desportivo	Deferido em parte
Luiz Otavio de Souza Bertoldo Guerra	Recreador Esportivo	Indeferido
Ladislau Pereira Neto	Recreador Esportivo	Indeferido
Bruno de Souza Santana	Professor de Natação	Indeferido
Douglas Jose da Cruz	Professor de Natação	Indeferido
Ana Paula Aparecida Vaz da Silva	Professor de Natação	Indeferido
Lucas Vicente da Silva	Monitor de Muay Thai	Indeferido

O RESULTADO DO RECURSO , VIA DO CANDIDATO, NA SALA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A COMISSÃO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F936917B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **TIAGO DA SILVA ABREU**
Cargo : Auxiliar de Serviços
Salário: R$1.121,90 (Um mil cento e vinte e um Reais e noventa Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 03/04/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 032/2017 de 15/03/2017, o **TIAGO DA SILVA ABREU,** aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 06 de Abril de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0F963225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 735/2016 (PROCESSO 261/16, INEXIGIBILIDADE 002/16)

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **locação de Call Center para atendimento às necessidades do Município de Serro**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 261/2016** modalidade **Inexigibilidade 002/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta** do **contrato 735/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 261/2016** modalidade **Inexigibilidade 002/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1 Estabelecem as partes o valor global de R$ 8894,88 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).
[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
4.1 Estabelecem as partes o valor global de R$ 8894,88 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) em 9 (nove) parcelas de R$ 988,32 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), **ao qual se DECRESCE a quantia de R$ 1.482,48 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) passando o valor contratual a ser R$ 7.412,40 (Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta Centavos), distribuído em 12 (parcelas) de R$ 617,70 (Seiscentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).**
.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C34549BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 001/2017 **Contratada:** Ana Cristina Parreiras da Silva - ME **CNPJ:** 08.009.135/0001-20 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:96099AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 002/2017 **Contratada:** Canaã Distribuidora de Auto Peças EIRELI **CNPJ:** 19.480.308/0001-00 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:89D904CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 003/2017 **Contratada:** Dimas Fulgêncio Auto Peças - ME **CNPJ:** 23.960.419/0001-90 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3FF048FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 004/2017 **Contratada:** Oficina Mecânica do Leinho Ltda - ME **CNPJ:** 03.175.736/0001-99 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C894650D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 005/2017 **Contratada:** Patrícia Daniele de Souza Pires **CNPJ:** 14.856.458/0001-51 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A15589CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 006/2017 **Contratada:** Rodrigo Marcos Machado ME **CNPJ:** 15.199.814/0001-74 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3E071418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 007/2017 **Contratada:** Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda **CNPJ:** 07.334.464/0001-83 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E6BE2360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2017 (PROCESSO 023/17, PREGÃO PRESENCIAL 006/17, REGISTRO DE PREÇO 003/17)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura) para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG **Ata:** 008/2017 **Contratada:** Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda - EPP **CNPJ:** 23.117.658/0001-83 **Vigência:** 03/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0105BA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 007/2017-FMS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM PROTÉSES DENTÁRIAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO LABORATÓRIO DE PROTESES DO MUNICÍPIO, QUE SERÃO REALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 25/04/2017 às 16:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:F47BC59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS "CATEGORIA LEVE", INTEGRANTES A FROTA DO MUNICÍPIO, CONVENIADOS E CONTRATADOS - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 25/04/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:3996F165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 035/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E CORRELATOS, PARA MONTAGEM EM AMBIENTES, COM PERFIS DE AÇO, PINTURA EPOXI, PAINEL CELULAR, E CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE DIVISORIAS DIVERSAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data de Recebimento dos Envelopes: 25/04/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:29777BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00017/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00017/2017 - Objeto: "Locação Do Imóvel Situado Na Rua Joaquim Bento De Carvalho, N°251, Centro, Utilizado Para As Instalações Do Programa Bolsa Família". Contrato N°00028/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Vera Maria Carneiro Pereira Gadbem. Valor: R$5.400,00 (Cinco Mil E Quatrocentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 20 De Julho De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/03/2017.

Três Corações, 21 De Março De 2017.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:96548E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 00004/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade N° 00004/2017 - Objeto: "Contratação De Sociedade De Advogados, Regularmente Inscrita Na Ordem De Advogados Do Brasil, Para A Prestação Dos Serviços Técnicos Especializados Em Direito Constitucional Para A Procuradoria Do Município, Em Matéria De Alta Complexidade, Qual Seja, Acompanhamento De Ação Direta De Inconstitucionalidade Que Se Encontra Em Trâmite No Tribunal De Justiça De Minas Gerais, No Cartório De Feitos Especiais, Processo De N°1.0000.16.073057-8/000, Acompanhamento Do Processo Em Segunda Instância E Tribunais Superiores, Até O Final Da Descisão ". Contrato N°00026/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rodrigues Dias E Rodrigues Dias – Advocacia E Consultoria -Me. O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/03/2017.

Três Corações, 16 De Março De 2017.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0AB0D984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00022/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa N° 00022/2017 - Objeto: "Aquisição De Insumos Médico-Hospitalares Em Carater De Urgência Para Assistência Aos Doentes Clinicamente Com Diagnóstico De Dengue". Contrato N°00027/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Med Center Comercial Ltda. Valor: R$35.317,30 (Trinta E Cinco Mil E Trezentos E Dezessete Reais E Trinta Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até 13 De Setembro De 2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/03/2017.

Três Corações, 17 De Março De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3F807E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00015/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial Srp N° 00015/2017 - Objeto: "Aquisição De Materiais De Construção". Termo N°00038/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda. Valor: R$2.489.162,10 (Dois Milhões E Quatrocentos E Oitenta E Nove Mil E Cento E Sessenta E Dois Reais E Dez Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até 26 De Março De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/03/2017.

Três Corações, 27 De Março De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:83DA04CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 027/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 003/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 28 de março de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A6356145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 109/2016 – PROCESSO N.º 1166/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Panificadora Santo Antônio Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97. Altera-se o valor unitário registrado para os **itens 01 – pão francês; 02 – pão para hot dog e 03 – pão para hambúrguer**, reajustando-se os mesmos para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), o quilo; R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), o quilo e R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), a unidade. Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8412186B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 040, DE 06DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de membros para formação da Comissão do COFIDE (comissão de Fiscalização e Deliberação) do Município de Três Pontas-MG.

O Senhor Afonso José de Carvalho Figueiredo – Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO – COFID**E ,em atendimento a Lei Municipal 3.619/2014, os senhores:

- João Batista Tavares – Servidor do SAAE
- Maycon Douglas Vitor Machado – Vereador da Câmara Municipal de Três Pontas-MG**.**
- Rosa Adriana Bernardino Ferreira – Representante de Bairro
- Sebastião Carlos Lopes – Representante de Bairro
- Maria Luciana Faganelli Assunpção – Servidora da Assistência Social do Município de Três Pontas- MG.

Artigo 2º - Fica nomeado o Senhor João Batista Tavares como presidente e a Senhora Maria Luciana Faganelli Assumpção como relatora.

Artigo 3º – Fica determinado o período de permanência da Senhora Maria Luciana Faganelli Assumpção pelo período de 02 anos , até 04/abril de 2019, e demais membros pelo período de 03 anos , até 04/abril de 2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas/MG, 03 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 9.632, de 1º de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DAB59105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017 - PROCESSO Nº 017/2017 - DISPENSA Nº 013/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Deva Veículos Ltda. **OBJETO**: prestação de serviço de assistência técnica com fornecimento de peças para caminhões utilizados na coleta de lixo. **PRAZO**: 12 meses. **FDO:** 267.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:76E7D9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 062/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 062/2017, - Contratado: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA – Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, Incluindo a Instalação e Manutenção – Valor: R$ 53.371,20 _ PAL 029/2017. Vigência 03/04/2017 a 03/04/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C3DE180B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. O Prefeito Municipal, de Arinos, com fundamento no Art. 23, inciso I da Lei nº 8.666/93, e em caráter emergencial Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 006/2017, com contratação da empresa Paulo Roberto da Silveira--ME. Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia.

Arinos, 06 de abril de 2017.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:C90E0749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA CODEMA

PORTARIA Nº 012/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia a Diretoria e os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e estabelece outras providencias."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados a Diretoria e os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, conforme composição a seguir:

I – Diretoria:

Mairon Teotônio Brandão – Presidente;
Lais Brandão Andrade – Suplente;
Nilton Antônio Batista – Vice Presidente;
Maria Inete da Costa – Suplente;
Talita Bertolacini de Almeida Pereira – Secretária;
Ana Marcia Silva – Suplente;
Andrey Andrade Dias - Tesoureiro
Andreia Andrade Dias Crispim – Suplente;

II – Membros do Conselho:

Alessandro Crispim Andrade;
Andreia Cristina Almeida;
Taline Brandão;
Bruno Soares de Sá;
Vicente Vanderley Nery;
João Raimundo Brandão;
Michel da Silva;
Dionizio João de Andrade.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:778D69ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA CPL

PORTARIA Nº 013/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Constitui Comissão Permanente de Licitações - CPL."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, com atribuições de elaborar e gerenciar os processos de licitação da Administração Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, os servidores:

Presidente: Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Membro: João Batista Crispim
Membro: Elizangela Aparecida Araujo

Art. 2º. O Presidente da CPL, tem as funções de expedir os editais, cartas convites e praticar as demais atribuições atinentes ao cargo, conforme a modalidade de licitação de cada caso.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A4DD1CD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 78/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 28/2017 – Dispensa nº 06/2017 – Contrato nº 78/2017 – Contratado: GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA.. Valor R$ 48.432,80. Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0023,
02.02.05.20.606.0102.2.013.339039.0106 -
02.02.05.27.812.0103.2.014.339039.0114,
02.02.03.10.301.0105.2.025.339039.0204 -
Assinatura: 23-03-2017 - Vigência: 23-04-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8F688436

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 79/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 29/2017 Compra Direta nº 08/2017 – Contrato nº 79/2017 – Contratado: PAULO CESAR MARTINS. Valor R$ 2.565,00. Objeto: Prestação de serviços de oficina de Jiu-Jtsu, visando o pleno desenvolvimento das ações do CRAS. Dotação orçamentária:
02.02.06.08.244.0106.2.019.339036.0150,
02.02.06.08.244.0106.2.019.339036.0165 -
Assinatura: 27-03-2017 - Vigência: 31-12-2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6478732A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 80/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 26/2017 Pregão Presencial nº 10/2017 – Contrato nº 80/2017 – Contratado: GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA.. Valor R$ 215.582,50. Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0023,
02.02.05.20.606.0102.2.013.339039.0106
02.02.05.27.812.0103.2.014.339039.0114,
02.02.06.08.243.0106.2.017.339039.0144,
02.02.03.10.301.0105.2.025.339039.0204,
02.02.03.10.301.0105.2.028.339039.0212,
02.02.04.12.361.0104.2.033.339039.0239,
02.02.04.12.361.0104.2.033.339039.0240 -
Assinatura: 29-03-2017 - Vigência: 31-12-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:61A2DABE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 81/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 25/2017 Tomada de Preços nº 01/2017 – Contrato nº 81/2017 – Contratado: ESPÓLIO DE CIRO RIBEIRO DE LIMA. Valor R$ 30.492,00. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339036.0022 Assinatura: 31-03-2017 - Vigência: 31-12-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C1C56E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE POSSE Nº 081/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Nomeação nº 081/2017 – **EDMARCIUS AMARAL** – Para ocupar a função de **Chefe da Seção de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura** com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos. Dotação orçamentária:
02.02.05.27.812.0103.2.014.319011.108. Assinatura: 09/03/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:16758C28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE POSSE Nº 084/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 084/2017
– **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** – Para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.04.02.12.361.0104.2.038.319011.263. Assinatura: 29/03/2017 – MESSIAS CRISPIM BRANDÃO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BF6125B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 35/2017, modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/04/2017, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:
compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5428817F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

PROCESSO Nº 105/2016 – TP Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R$ 19.299,99 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2D344AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

PROCESSO Nº 105/16 – TP Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4660AB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA Nº 122/2016

PROCESSO Nº 155/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/032017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3CC84716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 007/2017**, cujo objeto é aquisição de livros de educação (Infantil I - Módulo 2,3,4) e (Infantil II - Módulo 2,3,4), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova União, sendo **CONTRATADA**: Empresa EDITORA FDT S.A, inscrita no CNPJ n° 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 156, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP. **Valor Total**: R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais). **Período:** 60 (sessenta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 06/04/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:C39BFFA7

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 043/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 043/2017**, cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - EPP.,** inscrito no CNPJ sob nº 08.583.629/0001-13, com sede na Rua Castelo Setúbal, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG. **Valor Total**: R$ 5.103,69 (cinco mil, cento e três reais e sessenta e nove centavos). **Prazo: 30 (trinta) dias**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 06/04/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:C461FDBC

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 019/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR GLOBAL para contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas de alimentícios e produtos de higiene pessoal, já montadas, que serão distribuídas às famílias em situação de venerabilidade temporária do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 776/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades relacionadas no edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 26/04/2017 às 13:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro,

Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 06/04/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:C1E70CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 036/2017, torna público, para conhecimento dos interessados a **retificação** do presente Edital de PP nº. 018/2017, no que se refere à sua Cláusula do ANEXO

I – **RELAÇÃO DOS PRODUTOS .**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	TUBO DE CONCRETO – 0,20 x 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	100
02	TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	250
03	TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	250
04	TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,00 PA1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	100
05	TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,00 PA1 PB (PONTA E BOLSA)	UNID	50
06	CANALETA DE CONCRETO - 0,20 X 1,00M PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	100
07	CANALETA DE CONCRETO - 0,30 X 1,00MPS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	100
08	CANALETA DE CONCRETO - 0,40 X 1,00MPS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	200
09	CANALETA DE CONCRETO - 0,50 X 1,00MPS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	200
10	CANALETA DE CONCRETO - 0,60 X 1,00MPS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNID	200

DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO será às 13h00min, do dia 24/04/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Para maiores informações e solicitação de edital: (32) 98403-8886 ou pelo email: pmoflicitacao@gmail.com

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C703D660

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
PROCESSO N° 040/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para a prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira para aproximadamente 60 (sessenta) crianças, sendo divididas em 03 (três) turmas com 20 (vinte) crianças cada, com aula de 01 (uma) hora para cada turma e 01 (uma) vez por semana.
A abertura da sessão será às 15h00min, do dia 26/04/2017, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão solicitar o Edital através do Email pmoflicitacao@gmail.com ou pelo tel: (32)98403-8886.

Oliveira Fortes, 07 de Abril de 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:757E2F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 010, Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS PARA FOMENTO AS ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 841773/2016/MAPA/CAIXA, resolve adjudicar o objeto ora licitado em favor da licitante a seguir: **Empresa Triama BD Peças e Serviços Automotivos Ltda., CNPJ nº 11.078.678/0001-03. Valor Total: R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 05 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:53E54041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 010, Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS PARA FOMENTO AS ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 841773/2016/MAPA/CAIXA, resolve homologá-lo na forma a seguir: **Empresa Triama BD Peças e Serviços Automotivos Ltda., CNPJ nº 11.078.678/0001-03. Valor Total de R$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 05 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A4B844E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, DISPENSA Nº 004/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG

CONTRATADO: VALDIR DE ALMEIDA FERNANDES
CPF Nº: 029.993.926-05
Valor mensal: R$400,00 (quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 14 de março de 2017

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A932E20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017, DISPENSA Nº 006/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG
CONTRATADO: TEREZA COSTA VIEIRA BIE
CPF Nº: 715.559.276-53
Valor mensall: R$728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 14 de março de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidende
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1A31485A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, DISPENSA POR VALOR Nº 005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES
CONTRATADO: AVELAR & ABREU ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 15.402.625/0001-57
Valor global: R$6.890,00 (Seis mil e oitocentos e noventa reais).
Prazo de contrato: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 14 de março de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:71EE0BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017, DISPENSA Nº 007/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: RONALDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 485.753.566-15
Valor mensal: R$400,00 (quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93

Senador Modestino Gonçalves/MG, 16 de março de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:20D5CD36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 013/2017, DISPENSA Nº 004/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
Processo Licitatório n.º 013/2017 – Dispensa de Licitação 004/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E VALDIR DE ALMEIDA FERNANDES. Valor total do Contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Dispositivo legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7D680E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 014/2017, DISPENSA POR VALOR Nº 005/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

Processo Licitatório n.º 014/2017 – Dispensa de Licitação 005/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E AVELAR & ABREU ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 6.890,00 (Seis mil oitocentos e noventa reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: 30/04/2017. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8759FE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 015/2017, DISPENSA Nº 006/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2017
Processo Licitatório n.º 015/2017 – Dispensa de Licitação 006/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E TEREZA COSTA VIEIRA BIE. Valor total do Contrato: R$7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Dispositivo legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:922E2792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 016/2017, DISPENSA Nº 007/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2017
Processo Licitatório n.º 016/2017 – Dispensa de Licitação 007/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E RONALDO DE OLIVEIRA. Valor total do Contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Dispositivo legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:70113BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao registro de preços, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos das marcas **Volkswagen, Ford, Fiat e Honda**, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência do edital, obtido através do Pregão Presencial 008/2017, Processo 014/2017, sendo que a vigência é até 31/03/2018, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017
DETENTORA: VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.936.719/0001-52
Assinatura: 31 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31 de março até 31 de março de 2018

LOTE	Descrição	Valor hora/homem (MO)	Percentual de desconto (%) sobre a tabela de preços da fabricante
01	Peças/acessórios/serviços para marca **Volkswagen**	**R$ 59,00**	**40%**
02	Peças/acessórios/serviços para marca **Ford**	**R$ 83,00**	**37%**
03	Peças/acessórios/serviços para marca **Fiat**	**R$ 59,00**	**40%**
04	Peças/acessórios/serviços para marca **Honda**	**R$ 53,00**	**10%**

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:483999D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1396, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **Cláudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender o Projeto 1.012 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins, a qual está vinculada ao Programa 0023 - Urbanismo, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.012 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 03/2017	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2019	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 02.00 – Secretaria de Obras Públicas				
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Públicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/2017	06 – Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020
Convênio mantido	R$ 243.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 02.00 – Secretaria de Obras Públicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0023– Urbanismo
Projeto: 1.012 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação do contrato de repasse por intermédio do Ministério do Turismo, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de março de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:AC19E732

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1399, DE 24 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender o Projeto 1.005 - Pavimentação de vias urbanas e rurais, o qual está vinculado ao Programa 0022 - Obras e Saneamento Básico, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.005 – Pavimentação de vias urbanas e rurais				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[ ]Contínua	Início previsto: 03/2017	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 06/2019	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 02.00 - Secretaria de Obras Públicas				
Unidade: 02.99 – Secretaria de Obras Públicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/ 2017	06) Custo e meta p/ 2018	07) Custo e meta p/ 2019	08) Custo e meta p/ 2020
Convênio mantido	R$ 245.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos cinquenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 02.00 - Secretaria de Obras Públicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa 0022 –Obras e Saneamento Básico
Projeto 1.005 – Pavimentação de vias urbanas e rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, do contrato de repasse por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de março de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9C170B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO DE ABADIA DOS DOURADOS

1. INTRODUÇÃO
O presente manual tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a Prestação de Contas das parcerias entre o Município de Abadia dos Dourados e às Organizações da Sociedade Civil, relativo aos Termos de Fomento e Colaboração.

2. OBJETIVO

Informar aos envolvidos, os procedimentos e regras que disciplinam a aplicação de recursos públicos repassados às Entidades privadas sem fins lucrativos.

3. DEFINIÇÕES E CONCEITUAÇÃO

Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade(s) ou de projeto(s) expresso(s) em Termo(s) de Fomento, ou em acordos de cooperação;

Termo de Fomento: instrumento por meio do qual é formalizada a parceria com entidade sem fins lucrativos, que envolva a transferência de recursos financeiros.

Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da entidade, habilitada a assinar Termo de Fomento com o Município de Abadia dos Dourados, para a consecução de finalidade de interesse.

Gestor: responsável pela unidade ou um servidor público incumbido pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por Decreto publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Fomento/Colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Concedente: Município de Abadia dos Dourados que repassa os recursos financeiros necessários a execução do objeto do termo de fomento/colaboração.

Proponente: entidade privada sem fins lucrativos, com o qual se pactua a execução de programa, projeto ou evento, mediante celebração de termo de fomento/colaboração.

Plano de Trabalho: é a peça de planejamento do objeto proposto pela Organização da Sociedade Civil, contendo informações suficientes para avaliação da respectiva relevância para a concessão de apoio institucional ou financeiro, no qual deverá evidenciar o objeto, justificativa, objetivo, programação física e financeira, cronogramas de execução (meta, etapa e fase) e de desembolso, plano de aplicação dos recursos e cronograma físico-financeiro.

Cronograma de desembolso: previsão de repasse de recursos financeiros do concedente ao proponente, de acordo com a proposta de execução, metas e etapas do plano de trabalho e a disponibilidade financeira do termo de fomento/colaboração.

Cronograma de execução: ordenação das metas, especificadas e quantificadas, em cada etapa, com previsão de início e fim.

Cronograma físico-financeiro: planilha de distribuição dos recursos financeiros de acordo com as etapas dos projetos, serviços ou atividades do objeto do termo de fomento/colaboração.

Contrapartida: é o benefício oferecido pela organização da sociedade civil em decorrência de apoio concedido, podendo ser em bens, materiais ou serviços, tais como: mão de obra técnica, equipamentos, mobiliários e imóveis, desde que essa exigência tenha relação direta com o objeto proposto na parceria.

4. LIBERAÇÃO DOS REPASSES

O Município de Abadia dos Dourados repassará os recursos até o 10º (décimo) dia útil do mês estabelecido no Cronograma de Desembolso apresentado pelo proponente no plano de trabalho.

5. MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica e exclusiva em instituição financeira e, enquanto não empregados em sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados:
a. em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for superior a um mês;
b. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Quando ocorrer conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Passados os 30 (trinta) dias estipulados pelo termo e a organização da sociedade civil não devolver o valor do saldo final, passará a ser cobrado 1% a.m de juros simples e correção monetária de acordo com a Legislação Tributária Municipal.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será feita mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Todo pagamento a fornecedor e prestador de serviços deverá ser feito mediante crédito na conta bancária de sua titularidade.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie. (§2º do art. 53 da lei 13.019/2014 com a redação dada pela lei nº 13.204 de 2015).

6. DAS DESPESAS

Poderão ser pagas, desde que previsto e especificado no termo, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

7. DOS DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. PRESTAÇÃO MENSAL
A organização da sociedade civil deverá apresentar, obrigatoriamente, prestação de contas, pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será composta de:

I - Planilha de despesas e receitas, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos e os saldos, assinada pelo seu representante legal e o contador responsável conforme modelo do Anexo I;

II - Planilha de conciliação bancária conforme modelo Anexo II;

Os dados informados na planilha devem estar de acordo com os do extrato bancário da conta específica do termo de fomento e colaboração, na qual foram creditados recursos originados da parceria.

III - Relatório parcial cumprimento de objeto (modelo Anexo III), em caso de mais de 1 (uma) parcela de repasse, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento;

V - Demonstrativo de mão-de-obra própria utilizada na execução do objeto do termo de fomento e colaboração, (despesa com pessoal, modelo Anexo IV);
VI - Cópia xerográfica do extrato bancário de conta corrente constando todas as movimentações ocorridas no mês;

VII - Cópia xerográfica da conta aplicação constando todas as movimentações do mês e rendimentos;

VIII - Cópia xerográfica dos comprovantes de transferência e comprovantes de pagamentos bancários referentes a fornecedores e prestadores de serviços;

IX - Cópia xerográfica das notas fiscais, emitida em nome da entidade convenente, identificando seu CNPJ, o número termo de fomento e colaboração a qual se refere (que pode ser em carimbo específico do número do termo ou descrito no corpo da NF pelo fornecedor) e constando carimbo de “Recebemos” datado e assinado pelo fornecedor ou comprovante de pagamento anexo.

Com relação ao preenchimento da nota fiscal observar no cabeçalho o nome/razão social, endereço, CNPJ, data de emissão, data de saída e hora, natureza da operação; nos dados dos produtos/ descrição a quantidade, valor unitário, total de cada item, unidade, destaque de IPI, ICMS, ISSQN, se houver ou comprovante de isenção; Valor total da nota e validade da Nota.

a. Nota com prazo de validade vencida não será aceita

b. Não será aceito nenhum tipo de rasura na nota fiscal, pois a mesma invalida o documento e poderá estar sujeito a devolução total do valor gasto. Excepcionalmente será aceita a Carta Corretiva, desde que a mesma não altere dados como fornecedor, cálculo de impostos, preço, quantidade, remetente e destinatário; ou Nota fiscal Complementar, para complementação de dados ausentes na emissão da nota fiscal, como: valor unitário, quantidade, total, CNPJ, etc..

c. Todas as notas devem constar o número do termo de fomento ou colaboração.

X - Demonstrativo da tomada de preços para cada despesa com no mínimo 3 (três) orçamentos, tendo em vista que para aquisição de materiais, bens e serviços será obrigatório a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores para cada despesa, conforme modelo Anexo V;
Poderá ser feito orçamento e contrato com validade máxima de 3 (três) meses para fornecedores de acordo com a necessidade da entidade.

XI - Cópia xerográfica do contracheque, devidamente assinado pelo funcionário ou com comprovante de pagamento em conta anexo, quando for o caso;

XII - Cópia xerográfica da guia de INSS, quando for o caso, emitida em nome da entidade convenente, juntamente com o resumo para contabilização de INSS;

XIIII- Cópia xerográfica da guia de FGTS e demais encargos trabalhistas e federais, emitida em nome da entidade convenente, juntamente com a relação de funcionários do referido termo de fomento e colaboração, quando for o caso;

XIV - Cópia xerográfica do RPA, em caso de contratação de autônomo;

XV - Em caso de contratação de gráfica, cópia da amostra material;

XVI - Cópia do Recibo de aluguel constando nome e CNPJ do convenente e dados do locador, se for o caso, sendo obrigatório o envio do contrato de aluguel;

XVII- Em caso de obras e serviços de engenharia: boletim de medição, cópia do termo de aceitação definitiva da obra, relatório fotográfico.

As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento pela organização da sociedade civil, à Secretaria Gestora composta de documentos originais fiscais ou equivalentes devidamente quitados e uma pasta com a cópia xerográfica da mesma.

Um representante da secretaria gestora será responsável por carimbar cópia da prestação de conta com carimbo “Confere com o original” constando data, assinatura e matricula e após devolver a original à organização da sociedade civil.

7.2. PRESTAÇÃO ANUAL

A prestação de contas anual será efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício se a duração de cada parceria exceder a um ano, instrumentalizada na forma do item anterior.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados observando as regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Desse modo, após análise da prestação de contas, a autoridade competente emitirá o parecer de acordo com o que for constatado podendo ser:

a. regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

b. regular com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

c. irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

I. omissão no dever de prestar contas;

II. descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Assim, serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A prestação de contas anual relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios e documentos:
I - **O Relatório de Cumprimento do Objeto** elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados, ressaltando os dados qualitativos e quantitativos. As ações executadas devem estar de acordo com as programadas. Os benefícios alcançados devem guardar coerência com os objetivos do termo de fomento e colaboração. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

a. Execução do objeto;

b. Alcance dos objetivos;

c. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto;

d. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;

e. Localização do projeto e montante de recursos aplicados;

f. Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado;

g. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo.

h. Foto e/ou recortes de jornais quando for o caso.

II - **O Relatório de Execução Financeira** relaciona cada meta, etapa e fase do termo de fomento e colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, inclusive, indicando as receitas, as despesas e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como o saldo da conta se houver.

a. Na Execução Física, as metas, etapas/fases, unidades de medida, quantidades e períodos de execução descritos devem estar de acordo com o previsto no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho aprovado.
III - A Conta específica do termo de fomento e colaboração espelha a movimentação dos recursos financeiros vinculados ao termo de fomento e colaboração.

a. A movimentação financeira deve ser demonstrada a partir do 1º crédito repassado até o último pagamento da última despesa do período considerado para a prestação de contas.

b. Os recursos financeiros provenientes da concedente serão depositados na conta específica do termo de fomento e colaboração, conforme especificado no termo de fomento e colaboração;

c. O extrato deve espelhar todos os pagamentos constantes da Relação de Pagamentos Efetuados.

d. Os comprovantes de depósito/pagamento ao fornecedor/prestador de serviço, emitidos pelo banco conveniado para movimentação da conta específica, devem acompanhar o extrato da conta bancária, a fim de permitir identificar a conta corrente do beneficiário do pagamento.

IV - O Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira: é o extrato bancário dos investimentos realizados no fundo de aplicação financeira de curto prazo ou na caderneta de poupança.

a. As aplicações financeiras devem ser demonstradas a partir do crédito repassado bancária até o final do período considerado para a prestação de contas.

b. Os valores do Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira devem corresponder com a Aplicação Financeira lançada no Relatório de Execução Físico-Financeira.

V - A Conciliação Bancária compara o saldo do extrato bancário com o saldo contábil, considerando os débitos e créditos não lançados pelo banco e os débitos e créditos não contabilizados pelo convenente no período da prestação de contas.

VI - A Relação de Pagamentos Efetuados deverá ser enumerada, em sequência cronológica, relacionando às despesas realizadas na execução do termo de fomento e colaboração, pagas com os recursos da parceria, e dos resultados da aplicação financeira.

VII - Em caso de contratação de serviços gráficos de divulgação de projetos e/ ou eventos, anexar amostra da arte, devendo nesta constar o nome da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados como apoio.

VIII- Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

9. CUSTEIO E PASSIVO

I - Constituem despesas do custeio:

a. Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica);
b. Material de consumo;
c. Materiais para oficinas;
d. Alimentação;
e. Materiais de primeiro socorros e medicamentos;
f. Material escolar, didático e pedagógico;
g. Material expediente;
h. Manutenção e conservação de mobiliário e imobiliário;
i. Material de limpeza e higiene;
j. Salário de empregados;
k. Previdência social (patronal);
l. SESI/SESC
m. INCRA
n. Salário educação;
o. Seguro de acidente do trabalho;

p. Faltas Legais;
q. Acidente do Trabalho;
r. Aviso prévio trabalhado;
s. Férias
t. Demais encargos trabalhistas e federais quando for o caso.

Essas despesas variam de acordo com o objeto dos termos de fomento e colaboração.

A organização da sociedade civil deverá abrir conta corrente exclusiva para a movimentação dos recursos previstos para o custeio sendo que, os saldos financeiros, enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta corrente.

II - Constituem despesas do Passivo aquelas referentes a encargos que devem ser previstos no plano de trabalho e provisionados para fins de rescisões contratuais, 13º de funcionários, Licenças e multa de FGTS rescisório, sendo estes:
a. 13º salário;
b. Auxilio doença (Licença médica);
c. Licença Paternidade
d. Licença Maternidade;
e. Multa de FGTS (sem justa causa);
Os encargos descritos acima variam de organização para organização, de forma que, cada uma deve estar ciente de quais lhe cabem.

Os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais relativos ao funcionamento e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

10. VEDAÇÕES

Constitui motivo de inadimplência e até mesmo rescisão de termo de fomento e colaboração independentemente do instrumento de sua formalização, particularmente quando constadas as seguintes situações:

I - Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, como:

a) Apoio operacional;
b) Manutenção Administrativa;
c) Atividade de coordenação;
d) Provisão de encargos ou provisão de encargos especial;
e) Provisão trabalhista;
f) Ressarcimento de despesa;
g) Custos indivisíveis;

II - Desviar da finalidade original, uma vez que é expressamente vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento do termo de fomento/colaboração;

III - Utilizar os recursos em desacordo com o Plano de Trabalho,

IV - Alterar metas constantes do Plano de Trabalho, sem a anuência do Município;

V - Adotar práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, nas contratações e demais atos praticados, sob pena de suspensão das parcelas;

VI - Efetuar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor pertencente aos quadros de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

VII - Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
VIII- Transferir recursos da conta corrente específica do termo de fomento/colaboração para outras contas;

IX - Retirar recursos da conta corrente específica do termo de fomento/colaboração para outras finalidades com posterior ressarcimento;

X - Utilizar recursos (empréstimos) de outros termos de fomento/colaboração ou mesmo feitos com a própria entidade.

XI - Firmar termo de fomento ou colaboração com mais de um órgão para o cumprimento do mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, o que deve ser consignado no respectivo instrumento, delimitando-se as parcelas referentes de disponibilidade deste e as que devam ser executadas à conta de outro instrumento não sendo ações complementares, será motivo de rescisão unilateral no ato da constatação;

XII- Ausência de conta bancária específica;

XIII- Contratação de empresas fantasmas;

XIV - Aquisição de bens ou serviços com preços acima do praticado no mercado;

XV - Ausência de comprovante e/ou relatório de viagem;

XVI- Diárias pagas após a viagem;

XVII- Diárias pagas a título de complementação salarial;

XVIII - Pagamentos a diversos fornecedores com uma única transferência;

XIX - Apresentar nota fiscal rasurada;

XX - Comprovar despesas por meio de notas fiscais idôneas;

XXI- Realizar despesas com o valor maior que o previsto no plano de trabalho;

XXII - Deixar de apresentar a Prestação de Contas no prazo estipulado;

XXIII - Utilizar eventuais saldos decorrentes da execução do termo de fomento e colaboração e/ou oriundos de aplicações financeiras, após alcançados o objeto e/ou os objetivos pactuados, pois não serão permitidas a prorrogação e/ou a alteração do Plano de Trabalho com essa finalidade.

XXIV - Remuneração indireta aos dirigentes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1o As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2o Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3o A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

12. DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

A Entidade deverá restituir ao Município os recursos recebidos (parcial ou integral), devidamente atualizados monetariamente, nos seguintes casos:

I- Deixar de cumprir o estabelecido na parceria;

II - Deixar de atingir as metas estabelecidas no projeto sem devida justificativa;

III - Deixar de comprovar a efetividade do projeto apresentado;
IV - Deixar de apresentar a Prestação de Contas no prazo estabelecido para a parceria;

V - Tiver as contas rejeitas pelo Administrador Público, devendo o convenente proceder a imediata devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

VI - Quando não for executado o objeto da parceria,conforme estabelecido;

VII - Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas ao estabelecido na parceria;

VIII - Quando não houver comprovação de despesas suficiente (100% do montante recebido no exercício), devolver-se-á a diferença, entre o montante recebido e despesas comprovadas, devidamente atualizado monetariamente;

13. REGULAMENTOS RELACIONADOS

Aplicam-se subsidiariamente aos convênios celebrados com o Município, no que couber:

a) Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015;
b) Lei Municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017;
c) O contrato de parceria respectivo a cada termo de fomento/colaboração;
d) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encontram-se descritos neste Manual Orientativo, os procedimentos para execução das atividades administrativas de Prestação de Contas de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Quando motivos legais, conjunturais ou normativos exigirem alterações dos procedimentos ora fixados, estas serão propostas pelo órgão gestor competente.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Gestora.

ANEXO I
PLANILHA DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS/RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CNPJ									
NOME DO REPRESENTANTE DA									
MÊS/ANO									
ITEM	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	NF/Nº	DATA DOC	Nº CHEQUE	PAGO EM	CUSTEIO	PARTE DO PASSIVO	OBS:
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
Saldo Anterior do Passivo		Repasse Município Passivo	Rend. Passivo	Restituição	R$ Sub-total			Gasto do Passivo	Saldo do Passivo
Saldo Anterior do Custeio		Repasse Município Custeio	Rend. Custeio	Restituição	R$ Sub-total		Gasto Custeio	Saldo Custeio	Saldo Total do Mês (c+p)
Nome do Representante da Associação Civil: carimbo				Assinatura:			Contador Ass.	Data:	Devolução de Saldo Município
Obs:									

ANEXO II		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
TERMO FOMENTO/COLABORAÇÃO N.º : NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BANCO: CONTA: MÊS:		
DESCRIÇÃO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
Saldo conforme extrato c/c custeio		
Saldo aplicação do custeio		
Mais		
Menos		
		Total do Custeio
Saldo da poupança do passivo		
Mais		
Menos		
		Total do Passivo
Saldo Total		
Data	Contador	Responsável

ANEXO III	
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO	
TERMO FOMENTO/COLABORAÇÃO N.º :	
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
CNPJ Nº PARCELA Nº	
VALOR TRANSFERIDO:	VALOR DO RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA :
Objeto realizado:	
Relatório Substanciado:	
Ações programadas:	
Ações Executadas:	
Benefícios Alcançados:	
Dificuldades Encontradas:	
Executor (entidade)	
Nome:	
Assinatura	
Data:	

ANEXO IV						
PLANILHA DE PESSOAL						
DESPESA COM PESSOAL						
RELAÇÃO NOMINAL DOS FUNCIONÁRIOS						
Nº	Nome do Funcionário	Cargo/função	Salários	férias	13º	Rescisão
Total de funcionários:			Vr. total das despesas:			

ANEXO V					
PLANILHA DE TOMADA DE PREÇOS					
Termo de fomento/colaboração:					
Entidade:					
Tomada de Preços nº:					
Descrição do Objeto:					
ITEM	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	Preço médio de mercado Vr. Unit. / Vr. Total	Preços oferecidos Vr. Unit /Vr. Total

1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
Encargos Sociais						
Orçamentista (nome /formação):						
Data:						
Obs: anexar orçamentos carimbados e assinados pelos fornecedores, indicando a validade do mesmo						

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:69A1784C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** e **MARCELO MARTINS FERREIRA ME.** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor de um dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Valor Contratado**	**Percentual (%)**	**Valor Reajustado**
1	GÁS DE COZINHA 13 KG (GLP)	NACIONAL	Und	54,62	6,18	58,00

ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:14E72B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2015 QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS-QGCE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E NO QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica acrescido na descrição do cargo de Monitor de Transporte Escolar, criado pela Lei Complementar nº 10/2015, cujo provimento se dará através de Processo Seletivo Simplificado, a seguinte especificação:

O exercente do cargo de Monitor de Transporte Escolar iniciará diariamente suas atividades no Distrito de Cachoeirinha, passando pelas comunidades rurais, com destino à sede do Município, devendo ao final do turno escolar, fazer o percurso inverso com destino até o desembarque do último aluno transportado.

Art. 2º. Fica suprimido do cargo público de Agente de Administração, previsto na Lei nº 552/92, alterada pelas Leis 803/1999, 822/2000, 946/2004 e 960/2005, a exigência de curso de datilografia.

Art. 3º. Fica suprimido do cargo público de Agente Fazendário, previsto na Lei nº 552/92, alterada pelas Leis 803/1999, 822/2000, 946/2004 e 960/2005, as exigências de curso de Técnico em Contabilidade e de curso de datilografia.

Art. 4º. O número de vagas para o cargo público de Gari, previsto na Lei Complementar nº 00/2015, fica reduzido para 03.

Art. 5º. Fica criado o cargo público de Coletor de Resíduos no Quadro Geral de Cargos Efetivos QGCE – Anexo II da Lei no 552/92 alterado pelas Leis 803/1999, 822/2000, 946/2004, 960/2005 e Lei Complementar nº 10/2015 com as seguintes especificações:

Denominação do Cargo	• Coletor de Resíduos
	• Nível I
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento	R$ 937,00
Natureza do Trabalho:	
• Coleta de resíduos sólidos produzidos na circunscrição do município	
Tarefas Típicas:	
• Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos para recolher o lixo;	
• Despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos em caminhões da Prefeitura, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar seu transporte;	
• Realizar tarefas de separação de lixo por tipo de classificação do material para beneficiamento futuro do mesmo;	
• Realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos;	
• Utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas durante a execução dos trabalhos;	
• Zelar pela conservação do instrumental de trabalho;	
• Executar outras tarefas correlatas na área de limpeza pública.	
Qualificação Mínima	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 6º. O § 1º, do art. 5º da Lei Complementar nº 10/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)
§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos públicos de Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados exercerão suas atribuições na condução de veículos tanto no território do Município quanto no território nacional.

Art. 7º. Ficam criados os cargos públicos de Motorista de Veículos Leves Distrito de Cachoeirinha e Motorista de Veículos Pesados Distrito de Cachoeirinha, ambos lotados no Distrito de Cachoeirinha, no Quadro Geral de Cargos Efetivos QGCE – Anexo II da Lei no 552/92 alterado pelas Leis 803/1999, 822/2000, 946/2004, 960/2005 e Lei Complementar nº 10/2015 com as seguintes especificações:

Denominação do Cargo	• Motorista de Veículos Leves Distrito de Cachoeirinha
	• Nível I
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento	R$ 937,00
Natureza do Trabalho:	
• Condução de veículos leves para o transporte de passageiros e de cargas	
• Dirigir automóvel, camioneta, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;	
• Conduzir passageiros;	
• Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;	
• Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;	
• Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;	
• Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como removê-los nas macas para o interior dos hospitais;	
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo e testando os freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;	
• Transportar usuários necessitados de assistência médico, parando o veículo junto aos mesmos, auxiliando-os no embarque e desembarque, para conduzi-los aos locais determinados, com dedicação e carinho;	
• Transportar escolares, cumprindo horários pré-determinados;	
• Transportar cargas conforme ordens de serviço e instruções;	
• Preencher diariamente, fichas de controle de serviços realizados e outras;	
• Executar outras tarefas correlatas, quando determinado.	
Qualificação Mínima	**Ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau**

Denominação do Cargo	• Motorista de Veículos Pesados Distrito de Cachoeirinha
	• Nível I
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento	R$ 937,00
Natureza do Trabalho:	
• Condução de veículos leves para o transporte de passageiros e de cargas	
• Dirigir automóvel, camioneta, ambulância, caminhão, jipe, van, microônibus e ônibus dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;	
• Dirigir veículos pesados de passageiros ou de carga, de acordo com os itinerários pré-estabelecidos, observando as regras de trânsito;	
• Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;	
• Testar e vistoriar os freios e a parte elétrica;	
• Providenciar a manutenção do veículo;	
• Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;	
• Zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;	
• Montar e desmontar implementos para cada operação;	
• Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.	
Qualificação Mínima	**Ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau**

Art. 8º. Para o exercício das atribuições dos cargos públicos a seguir relacionados serão exigidos:
I - Motorista de Veículos Leves: carteira nacional de habilitação categoria B e ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau;
II - Motorista de Veículos Pesados: carteira nacional de habilitação categoria D e ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau.

Art. 9º. Com a criação do cargo de Coletor de Resíduos e a redução de 01 vaga do cargo de Gari e com a criação dos cargos de Motorista de Veículos Leves Distrito de Cachoeirinha e Motorista de Veículos Pesados Distrito de Cachoeirinha e a redução de 01 vaga do cargo de Motorista de Veículo Leve e a redução de 01 vaga do cargo de Motorista de Veículo Pesado, o Quadro Geral de Cargos Efetivos QGCE – Anexo II da Lei no 552/92 alterado pelas Leis 803/1999, 822/2000, 946/2004, 960/2005 e Lei Complementar nº 10/2015, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei complementar.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2017

"ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2015 QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS-QGCE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA E NO QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS – PROVIMENTO EFETIVO
QGCE – Lei nº 552/92 alt Lei 803/1999, 822/2000 e 946/2004, 960/2005 e Lei Complementar nº 10/2015

Nº VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
11	Agente de Administração	Concurso Público
06	Agente de Saúde	Concurso Público
03	Agente Epidemiológico de Saúde	Concurso Público
07	Agente Fazendário	Concurso Público
02	Agente Fiscal Fazendário	Concurso Público
05	Ajudante de Serviços Gerais	Concurso Público
06	Assistente de Administração	Concurso Público
01	Assistente Fazendário	Concurso Público
01	Assistente Social	Concurso Público
01	Assistente Social II	Concurso Público
12	Atendente de Saúde	Concurso Público
01	Auxiliar de Administração	Concurso Público
05	Auxiliar de Biblioteca	Concurso Público
02	Auxiliar de Enfermagem	Concurso Público
38	Auxiliar de Serviços	Concurso Público
05	Auxiliar de Serviços de Saúde	Concurso Público
07	Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche	Concurso Público
24	Auxiliar de Serviços Escolares	Concurso Público
01	Bioquímico	Concurso Público
02	Borracheiro	Concurso Público
03	Cirurgião Dentista	Concurso Público
01	Eletricista	Concurso Público
04	Enfermeiro	Concurso Público
01	Enfermeiro Padrão	Concurso Público
01	Engenheiro Agrônomo	Concurso Público
01	Engenheiro Civil	Concurso Público
01	Farmacêutico	Concurso Público
01	Farmacêutico – Programa Farmácia de Minas	Concurso Público
01	Fiscal Municipal	Concurso Público
01	Fiscal Sanitário	Concurso Público
03	Fiscal Tributarista	Concurso Público
01	Fisioterapeuta	Concurso Público
01	Fonoaudiólogo	Concurso Público
08	Gari	Concurso Público
01	Mecânico de Manutenções	Concurso Público
01	Médico Clínico Geral	Concurso Público
01	Médico Ginecologista	Concurso Público
01	Médico Veterinário	Concurso Público
01	Médico Ortopedista	Concurso Público
01	Médico Pediatra	Concurso Público
01	Médico Psiquiatra	Concurso Público
13	Monitor	Concurso Público
01	Monitor de Informática	Concurso Público
01	Monitor de Transporte Escolar	Concurso Público
23	Motorista de Veículos Leves	Concurso Público
11	Motorista de Veículos Pesados	Concurso Público
01	Nutricionista Escolar	Concurso Público
01	Oficial de Administração	Concurso Público
25	Oficial de Serviços	Concurso Público
10	Oficial Especializado	Concurso Público
01	Oficial Fazendário	Concurso Público
12	Operador de Maquinas leves	Concurso Público
09	Operador de Maquinas Pesadas	Concurso Público
03	Orientador Esportivo	Concurso Público
01	Psicólogo	Concurso Público
01	Psicólogo II	Concurso Público
10	Secretaria Atendente	Concurso Público
01	Secretario do Centro Poliesportivo	Concurso Público
02	Secretario Escolar	Concurso Público
01	Técnico Agrícola	Concurso Público
02	Técnico de Contabilidade	Concurso Público
01	Vigilante	Concurso Público
01	Coletor de Resíduos	Concurso Público
01	Motorista de Veículos Leves Distrito de Cachoeirinha	Concurso Público
01	Motorista de Veículos Pesados Distrito de Cachoeirinha	Concurso Público

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F0083B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016, FIRMADO EM 04/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/03/2017 à 01/05/2017 conforme solicitado nos memorandos nº 203/2017 e 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como aditar em até 25% o saldo total de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – conforme contrato original

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Total
19	R$ 2,97	R$ 56.192,40	LINHA 19 - QUARTEL DO INDAIÁ, FAZENDA MURTEIRAS A SÃO JOÃO DA CHAPADA	18.920

Quadro 2 – item e valor aditado em até 25%

Linha	Valor por km	Valor Total	Trajeto	Km Aditada
19	R$ 2,97	R$ 14.048,10	LINHA 19 - QUARTEL DO INDAIÁ, FAZENDA MURTEIRAS A SÃO JOÃO DA CHAPADA	4.730

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2B2DF9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 05.04.2017

"Altera os anexos I, II, VIII e IX da lei Complementar nº 012, de 25.03.2015 e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I, II, VIII e IX da Lei Complementar Municipal nº. 012, de 25.03.2015, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI Nº Nº 021/2017)
ANEXO I
(DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 25.03.2015)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - GERAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	02	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I (Médico)	Concurso Público

2	11	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II (Bioquímico/Farmacêutico, Psicólogo, Fisioterapeuta e Enfermeiro)	Concurso Público
3	01	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III (Técnico em Radiologia)	Concurso Público
4	13	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO III (Técnico Enfermagem e Técnico de Serviços Administrativos)	Concurso Público
5	01	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 3 – TMS3 – GRUPO III (Técnico em Informática)	Concurso Público
6	05	Agente de Combate a Endemias - ACE - Grupo IV	Concurso Público
7	01	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO III	Concurso Público
8	17	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO IV Auxiliar de Serviços Administrativos e Auxiliar de Consultório odontológico)	Concurso Público
09	13	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO IV (Cozinheira, limpeza, lavadeira e passadeira)	Concurso Público
	64	**TOTAL**	

ANEXO II
(A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI Nº Nº 021/2017)
ANEXO II
(DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 25.03.2015)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	12	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família - ACESF - GRUPO iii	Concurso Público
2	02	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família – TEESF - GRUPO ii	Concurso Público
3	01	Técnico de Saúde Bucal de Estratégia de Saúde dE Família - TSBESF - GRUPO iII	Concurso Público
4	01	Educador Educação Física de Estratégia de Saúde dE Família - edfESF – GRUPOII	Concurso Público
5	01	Nutricionista de Estratégia de Saúde dE Família - nESF - GRUPO ii	Concurso Público
6	01	Psicólogo de Estratégia de Saúde dE Família - pESF - GRUPO ii	Concurso Público
7	02	Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família - EESF - GRUPO ii	Concurso Público
8	02	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde de Família – CDESF - GRUPO II	Concurso Público
9	02	Médico de Estratégia de Saúde de Família – MESF - GRUPO I	Concurso Público
	24	TOTAL	

ANEXO III
(A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI Nº Nº 021/2017
ANEXO VIII
(DA LEI COMPLEMENTAR N° 012, de 25.03.2015.)
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL (LEI MUNICIPAL Nº. 1.380, DE 23 DE AGOSTO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) TRANSFORMADOS PARA OS CARGOS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 012, de 25.03.2015.

Nº. VAGAS TRANSFORMADAS	**CARGO ATUAL TRANSFORMADO**	**NOVO CARGO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.**	**NÚMERO DE VAGAS CRIADAS COM AS VAGAS TRANSFORMADAS**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
01	Médico II	Técnico Superior de Saúde 1 – TSS1	02	Concurso Público
02	Enfermeiro II	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2	09	Concurso Público
02	Bioquímico/Farmacêutico I			
02	Psicólogo			
02	Fisioterapeuta			
01	Dentista			
01	Técnico em Radiologia	Técnico Médio de Saúde 1 - TMS1	01	Concurso Público
06	Auxiliar de Enfermagem	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	13	Concurso Público
01	Agente de Saúde			
01	Auxiliar de Serviços Públicos			
01	Agente de Saúde	Agente de Combate a Endemias - ACE	05	Concurso Público
01	Fiscal Sanitário de V. Sanitária.	Agente Fiscal de Saúde – AFS	01	Concurso Público
04	Auxiliar de Serviços Administrativos	Agente de Saúde 1 – AS1	17	Concurso Público
03	Auxiliar de Serviço Público			
05	Agente de Saúde			
01	Oficial de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 – AS2	01	Concurso Público
07	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 – AS2	12	Concurso Público
	Auxiliar de Serviços Públicos			
	Auxiliar de Serviços Públicos			
	Auxiliar de Serviços Públicos			
	Auxiliar de Serviços Públicos			
	Auxiliar de Serviços Públicos			
	Auxiliar de Serviços Públicos			
01	Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família - TEESF	02	Concurso Público
01	Agente de Saúde			
01	Agente de Saúde	Técnico de Saúde Bucal de Estratégia de Saúde de Família - TSBESF	01	
01	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde de Família – CDESF	02	Concurso Público
01	Nutricionista	Nutricionista de Estratégia de Saúde de Família – NESF	01	Concurso Público
02	Auxiliar de Serviços Administrativos.	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família - ACESF	03	Concurso Público
01	Auxiliar de Serviços Públicos			
49	**TOTAL**		**70**	

ANEXO IV
(A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI Nº Nº 021/2017)
ANEXO IX
(DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 25.03.2015)

QUADRO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL (LEI MUNICIPAL Nº. 1.380, DE 23 DE AGOSTO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) TRANSFORMADOS PARA OS CARGOS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 012, de 25.03.2015.

Nº.	CARGO ATUAL TRANSFORMADO	NOVO CARGO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.	NOME DO SERVIDOR EFETIVO QUE TEVE SEU CARGO TRANSFORMADO
01	Médico II	Técnico Superior de Saúde 1 – TSS1	Juraci Francisco Santana
02	Enfermeiro	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2	Kátia Bahia dos Santos
03	Psicólogo	Técnico Superior de Saúde 2 – PESF	Samira Garcia de Oliveira
04	Bioquímico/Farmacêutico	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2	Leonardo Tobias Silva
05	Fisioterapeuta	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2	Paulo Eduardo Borges de Almeida
06	Auxiliar de Enfermagem	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	Geralda Aparecida Martins
07	Auxiliar de Enfermagem	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	Cláudia Amélia de Oliveira Rocha
08	Auxiliar de Enfermagem	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	Daniela Aparecida Rodrigues Bráulio
09	Auxiliar de Enfermagem	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	Madalena Paula Vieira Lopes
10	Auxiliar de Enfermagem	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	Rosa Adriana da Cruz
11	Auxiliar de Enfermagem	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	Cristina Aparecida de Oliveira
12	Agente de Saúde	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	Edileusa da Rocha Lima Cardoso
13	Auxiliar de Serviços Administrativos	Agente de Saúde 1 - AS1	Ana Lúcia da Silva
14	Auxiliar de Serviços Administrativos	Agente de Saúde 1 - AS1	Janete Faustina Santos Correia
15	Auxiliar de Serviços Administrativos	Agente de Saúde 1 - AS1	Maria Terezinha da Silva Ribeiro
16	Auxiliar de Serviços Administrativos	Agente de Saúde 1 - AS1	Claudia Roberta Gurgel Nunes
17	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Combate a Endemias - ACE	Fabrício Gabriel de Jesus
18	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 1 - AS1	Eunice Anastácio Belo
19	Agente de Saúde	Agente de Saúde 1 - AS1	Claudilaine da Silva Rocha
20	Agente de Saúde	Agente de Saúde 1 - AS1	Regina Lúcia Campos Salviano
21	Agente de Saúde	Agente de Saúde 1 - AS1	Maria Batista Pereira
22	Agente de Saúde	Agente de Comunitário E. S. Família - ACESF	Simone Josiane da Silva Morais
23	Agente de Saúde	Agente de Saúde 1 - AS1	Maria Elisa dos Santos
24	Agente de Saúde	Agente de Saúde 1 – AS1	Fabrício Antônio Cardoso
25	Agente de Saúde	Agente de Comunitário E. S. Família - ACESF	Madalena Aparecida Inácia
26	Agente de Saúde	Agente de Saúde 1 – AS1	Maria Aparecida de Almeida
27	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 1 - AS1	Erilza Helena Salviano
28	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Sônia Maria de Oliveira Rocha
29	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Maria Auxiliadora Lourenço
30	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Maria das Vitórias Ferreira
31	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Maria Geralda da Silva Santos
32	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Maria José da Silva
33	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Sandra Geralda Ribeiro
34	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Cleunice Aparecida Severino
35	Auxiliar de Serviços Públicos	Técnico Médio de Saúde 2 - TMS2	**Maria do Perpétuo Socorro R. Silva**
36	Oficial de Serviços Públicos	Agente de Saúde 2 - AS2	Vicente Enivaldo de Alvarenga
37	Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família - TEESF	Maria Cleunice Garcia Ribeiro
38	Agente de Saúde	Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família - TEESF	Vanita Rosa Machado
39	Nutricionista	Nutricionista de Estratégia de Saúde de Família – NESF	Fabíola Cristina de Farias Silva
40	Agente de Saúde	Técnico de Saúde Bucal de Estratégia de Saúde de Família - TSBESF	Silvania Alves Moreira
41	Dentista II	Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2	Dirlene Fiúza Rodrigues e Silva
42	Fisioterapeuta	Técnico Superior de Saúde 2 - TSS2	Danielle Carla Ribeiro
43	Auxiliar de Serviço Administrativo	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde Família - ACESF	Maria José Marly de Sousa Belo
29	Auxiliar de Serviço Público	Agente de Comunitário E. S. Família - ACESF	**Luiza Pessoa de Oliveira**
30	Auxiliar de Serviço Administrativo	Agente de Comunitário E. S. Família - ACESF	**Nivia Trajano Menezes Oliveira**
44	Auxiliar de Serviços Públicos	Agente de Saúde 1 - AS1	**Elcione Aparecida Pereira Silva**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BD9091C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Processo Licitatório n.º 32/17
Ata de Registro de Preços n.º 018/2017
Contratada: R & S Comunicação Visual Eireli - Epp
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos.
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Valor unit.
2	1	Sv	AVALIACAO CARDIOLOGICA CONFECCAO DE 1.000 UNIDADES AVALIACAO CARDILOGICA PARA RISCO CIRURGICO (COLOCAR O BRASAO DO MUNICIPIO). TAMANHO:21 x 29CM GRAMATURA: 75G/M2 CONFORME O MODELO ANEXO	79,00
4	2.000	Sv	BLOCO DE ANOTACOES formato 15 X 21 -capa e contra capa couche fosco 170 grs colorida- miolo com 50 folhas iguais personalizacao colorida papel Ap 75 grs.	2,40

			tamanho; 15x21cm	
6	1	Sv	CAPA/ CONTRA CAPA LICITACAO confeccao de 250 und de capa e contra capa pasta de licitacao: tamanho 21,5 X 30,5cm gramatura: 180 g/m2.	120,00
7	1	Sv	CARTAO CONTROL. DIAB./HIPERT. confeccao de 3.000 cartoes de controle Diabete e Hipertensao (frente e verso) tamanho: 23 x 15,5cm gramatura: 180g/m2 conforme modelo anexo	280,00
10	1.000	Sv	CARTAZ. Confeccao de cartaz tamanho A2, papel 4x0 cores, em couche fosco 115g. obrigatoria a apresentacao de prova unitaria para aprovacao - entrega minima de 100 unidades	3,80
11	1	Sv	CARTILHA ACIDENTE CONFECCAO DE 1000 UNIDADES DE CARTILHA ACIDENTE COM ESCORPIOES CONFORME O MODELO.	1.900,00
12	1	Sv	CENTRO DE REFERENCIA INTEGRADO confeccao 1000 unidade folhas centro de referencia integrado viva vida hiperdia Minas conforme o modelo anexo: tamanho: 21X29cm	80,00
13	1	Sv	CONFEC. ATENDIMENTO DOMICILIAR confeccao de 3.000 fichas visita Domiciliar (Dengue) tamanho: 10 x 15cm gramatura: 75g/m2 Conforme modelo anexo	80,00
14	1	Sv	CONFEC. ATESTADO DE SAUDE confeccao de 1.500 blocos com 100 folhas de Atestado de Saude, conforme o modelo anexo. tamanho: 15 x 20.5cm gramatura: 75g/m2	2.450,00
15	1	Sv	CONFEC. ATESTADO MEDICO confeccao de 2.500 blocos com 100 folhas de atestado medico/odontologico conforme o modelo anexo. tamanho 15 x 21 cm gramatura: 75g/m2	4.250,00
16	1	Sv	CONFEC. CADASTRO INDIVIDUAL confeccao de 1.000 folhas de cadastro individual com frente e verso. tamanho: 21x30cm gramatura: 75g/m2 conforme modelo anexo.	85,00
19	1	Sv	CONFEC. CARTAO DA GESTANTE confeccao de 200 cartao da sistema monitoramento Avaliacao Pre natal, Parto, puerperio e criança tamanho: 21x29cm gramatura: 180 g/m2 conforme modelo anexo.	100,00
20	5.750	Sv	CONFEC. ENVELOPE CARTA 16,2x22,9CM (FECHADO), 4x0 CORES, AP 120G, CORTE/REFILE, FACA ESPECIAL E FECHAMENTO.OBRIGATORIA APRESENTACAO DE PROVA UNITARIA PARA APROVACAO.	0,40
21	12.150	Sv	CONFEC. ENVELOPE SACO 24 X34cm (fechado), 4X0 cores, AP120g corte/refile, faca especial e fechamento. Obrigatoria a apresentacao de prova unitaria para aprovacao.	0,45
23	15000	Sv	CONFEC. IMPRESSO 14X6 CM 4X0 CORES, EM COUCHE FOSCO 230G, PICOTE. DIVIDIDO EM BLOCOS DE 50 FOLHAS NUMERADAS.OBRIGATORIA APRESENTACAO DE PROVA UNITARIA PARA APROVACAO ENTREGA ESPECIFICA PARA CAVALGADA	0,19
26	1	Sv	CONFEC. RECEITUARIO MEDICO confeccao de 2.000 blocos c/ 100 folhas receituario Medico, conforme modelo anexo. tamanho: 14,5 x 20,5cm gramatura: 75g/m2	3.400,00
27	500	Sv	CONFEC. TABELA DE JOGOS 30X11CM, 2 DOBRAS, EM APERGAMINHADO 120G.OBRIAGATORIA APRESENTACAO DE PROVA UNITARIA PARA APROVACAO. ENTREGA INICA. FESTA DO TRABALHADOR	0,70
29	10.000	Sv	CONFEC.FLYER 15X21 - 4X0 CORES, COUCHE FOSCO 115G.	0,10
30	10.000	Sv	CONFEC.FLYER 15X21 - 4X4 CORES, COUCHE FOSCO 115G (IMPRESSAO FRENTE E VERSO).	0,12
34	3.700	Sv	CONFECCAO DE CARTAO 15X21 4x4 cores, couche fosco 300g verniz UV	0,20
41	1	Sv	ESTIVE EM SUA CASA ACS confeccao de 5.000 blocos com 50 folhas de comunicado Estive em sua casa. Tamanho: 09 x 06 cm. Gramatura: 75 g/m2 Conforme modelo anexo.	1.100,00
42	1	Sv	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE Confeccao de 500 folhas de ficha de cadastramento da gestante. Tamanho: 28,5 x 20,5 cm Gramatura: 75g/m2 Conforme modelo anexo.	80,00
43	1	Sv	FICHA CLINICA CONTINUACAO confecção de 1.500 unidades de ficha clinica continuação. tamanho: 21,5 x 18,5 cm gramatura: 180g/m2 conforme modelo anexo (frente e verso).	150,00
45	1	Sv	FICHA DE URGENCIA ODONTOLOGICA confecção de 3.000 unidades de ficha de urgência Odontológica - frente/verso tamanho: A4 gramatura: 75g/m2 conforme modelo anexo	180,00
46	250	Sv	IMPRESSO INDIV. 8X5 - 4X0 CORES, COUCHE FOSCO 300G.	0,59
48	1	Sv	LAUDO SOLICIT.AUTORIZ.INTERNAC confecção de 05 blocos com 100 folhas de guia Laudo de solicitação de autorização de internação hospitalar. tamanho: 21 x 30cm gramatura: 75g/m2 Conforme modelo anexo	70,00

50	1	Sv	MARCACAO CONSULTA confecção de 1.050 blocos com 100 folhas de Marcação de Consulta, conforme modelo anexo. tamanho: 7,5 x 10,5cm gramatura: 75g/m2	420,00
52	1	Sv	NOTIFICACAO DE RECEITA ESPEC. Confecção de 02 bloco com 100 folhas de notificação receita especial retinoides. Tamanho: 17 x 7,5 cm. Gramatura: 75 g/m2 Conforme modelo anexo.	30,00
53	1	Sv	RAAS confecção de 20 blocos com 100 folhas	100,00
55	1	Sv	REQUISICAO DE EXAMES confecção de 5.000 folhas de requisição de exames, tamanho: 21x15cm gramatura: 75g/m2 conforme modelo anexo.	150,00
56	1500	Sv	SERV. CONFEC. IMPRESSOS IMPRESSO TAMANHO 15X21 4X4 CORES, COUCHE FOSCO, 300G.LAMINACAO FOSCA.(IMPRESSAO FRENTE E VERSO).	0,50
57	1	Sv	SISTEMA DE VIGILANC. ALIMENTAR confecção de 5.000 folhas de cadastro individual SISVAN tamanho: 21x30cm gramatura: 75g/m2 conforme modelo anexo.	250,00

Data de assinatura: 24/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0CF236E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

Processo Licitatório n.º 32/17
Ata de Registro de Preços n.º 019/2017
Contratada: Click Digital Serviços Ltda - Me
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos.
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Cod	Valor unit.	Valor total
1	60	Un.	ADESIVO. 0,69 x 0,55 cm, impressão digital, com instalação, em vinil autoadesivo polimérico calandrado, 4x0, fundo colorido e recorte faca especial	22377	27,90	1.674,00
8	10.000	Sv	CARTAO LAMINADO CRISTAL Confecção de cartão laminado cristal, tamanho 5.4 x 8.6cm, PVC de 0,78mm, 4/1 cor. Impressão de dados variáveis e código de barras e dados fixos.	21340	1,95	19.500,00
49	320	M²	LONA ORTOFONICA IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHOS (EM TECIDO BASE 1100DTEX 12X12-100% PES).	18401	98,00	31.360,00

Data de assinatura: 24/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B27F4F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017

Processo Licitatório n.º 32/17
Ata de Registro de Preços n.º 020/2017
Contratada: Onésio Alexandre De Souza Junior - Me
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos.
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Cod	Valor unit.	Valor total
40	1.000	Sv	CREDENCIAL PARA EVENTOS com cordão (cordão igual da imagem em anexo)	22350	1,05	1.050,00

Data de assinatura: 24/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:029668E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

Processo Licitatório n.º 32/17
Ata de Registro de Preços n.º 022/2017
Contratada: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda - ME
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos.
Prazo: 24/03/17 a 24/03/18
Preços Registrados:

Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Valor unit.
9	1	Sv	CARTAO VACINA ANTI-RABICA confecção de 6.000 cartões vacinação antirrábica (frente e verso, papel mais duro). tamanho: 21 x 08cm gramatura: 75g/m2 Conforme modelo anexo	230,00
17	500	Sv	CONFEC. CAPA PARA CD no supremo 250g. 4x0 cores com faca especial e colagem. formato: 12,7x12,7cm fechado, área de impressão 16,5x30,7cm. entrega única	1,10
18	5000	Sv	CONFEC. CARTAO DE VISITA TAMANHO 9X5, 4X4 NO COUCHE FOSCO 300G (IMPRESSAO FRENTE E VERSO) CORTE FACA ESPECIAL. LAMINACAO FOSCA MAIS VERNIZ UV LOCALIZADO.	0,16
25	1	Sv	CONFEC. PSIQUIATRIA/PSICOLOGIA Confecção de 500 folhas de ficha Psiquiatria/ Psicologia.(coloca brasão do município e pauta no verso). Tamanho: 21 x 30cm Gramatura: 75g/m2 Conforme modelo anexo.	60,00
31	1	Sv	CONFEC.LAUDO MEDICO ALTO CUSTO confecção de 500 folhas de laudo medico de alto custo, frente e verso. tamanho: 21 x 30cm gramatura: 75 g/m2 conforme modelo anexo.	78,99
32	1	Sv	CONFEC.LAUDO MEDICO TFD confecção de 1.000 folhas de laudo medico de tratamento fora domicilio com frente e verso. tamanho: 21x30cm gramatura: 75 g/m2 conforme modelo anexo.	89,99
33	10.000	Sv	CONFECCAO DE CARTAO TAMANHO 9X5, 4X0 NO COUCHE FOSCO 300G(IMPRESSAO FRENTE) CORTE RETO. LAMINACAO FOSCA	0,07
35	10.000	Sv	CONFECCAO DE CARTAO DE VISITA 9X5CM 4X4 CORES (IMPRESSAO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHE FOSCO 300G, CORTE RETO	0,11
36	1.500	Sv	CONFECCAO DE ENVELOPE 23,5X31,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM APERGAMINHADO 180G. FACA ESPECIAL FECHAMENTO DE ENVELOPE.	1,24
38	6.000	Sv	CONFECCAO DE IMPRESSOS. 15X21 4X4 CORES, COUCHE FOSCO, 300G, LAMINACAO FOSCO.(IMPRESSAO FRENTE E VERSO).	0,43
44	1	Sv	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA confecção de 3.000 ficha clinica odontológica frente e verso. gramatura: 180 g/m2 tamanho: 21x30cm conforme modelo anexo.	340,00
47	450	Sv	IMPRESSO INDIVIDUAL 8X5 - 4X0 CORES, COUCHE FOSCO 300G.	0,35
51	1	Sv	NOTIFICACAO DE RECEITA confecção de 12.000 unidades de notificação de receita azul tamanho: 8.0 x 26.0cm gramatura: 75g/m2 - conforme modelo anexo.	490,00

Data de assinatura: 24/03/2017

Santa Bárbara, 06/04/17

a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:00667335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato n° 0046/2017
Processo n° 0045/2017
Modalidade de Pregão n° 0003/2017

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e LUCVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF:29.856.523/0001-16 **Empresa localizada na** RODOVIA RJ -186n° S/NBairro: SANTA AFRA Cidade: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUAUF: RJCep: 28.470-000
Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento		% Economia
					Vlr. Unitário	Vlr. Total	
001	1498300918	VEÍCULO COR BRANCA 4 PORTAS 0 KM	Unidades	1,0000	40.989,00	40.989,00	0,00

Valor: 40.989,00
Vigência: 04/05/2017
Dotação Orçamentária
SAÚDE EM CASA

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0025	00.01.55	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA

Data da Assinatura 04/04/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:227AFAF8

